Classificação: 051.3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PROCESSO NUP
64492.000949/2026-45

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmara frigorífica tipo contêiner

INTERESSADO: Enc Set Aprv

Órgão de Origem: 4º Centro de Geoinformação **Data da Criação:** 02/03/2026

Localização Atual do Processo: SALC

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 27-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO (a)
2- DFD160011_000093_2025.pdf
3- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 41-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO
4- TR44-2025.pdf
5- Anexo I do TR - ETP.pdf
6- Anecxo VI do TR - Planilha Orçamentária Analítica.pdf
7- Anexo II do AC - Atestado de Vistoria.pdf
8- Anexo II do TR- Cronograma.pdf
9- Anexo III do TR - Curva ABC Insumos.pdf
10- Anexo IV do TR - Curva ABC Serviços.pdf
11- Anexo V do TR - Planilha Orçamentária Sintética.pdf
12- Anexo VII do TR - Composição do BDI.pdf
13- Anexo VIII do TR - Projeto.pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 42-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO
15- Anexo I do AC - Modelo de Termo de Contrato.pdf
16- Anexo II do AC - Atestado de Vistoria.pdf
17- Declaração Modelo AGU.pdf
18- AC8-2025.pdf
19- Declaração de Planejamento Estratégico.pdf
20- Declaração Orçamentária.pdf
21- Dec Plan Estratégico.pdf
22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 43-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO
23- Relatório Dispensa Fracassada.pdf
24- Nota Informativa Nº 1-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO
25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 45-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO
26- MR160011_000034_2025.pdf
27- Pesquisa de Preço Detalhada.pdf
28- Pesquisa de Preço Resumida.pdf
29- TR160011_000003_2026.pdf
30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 46-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO
31- Proposta Comercial.pdf
32- SICAF.pdf
33- TCU.pdf
34- CADIN.pdf
35- Catálogo Contêiner.pdf
36- Declaração completa.pdf
37- Declaração de ciência e concordância.pdf
38- Declarações atualizadas.pdf
39- Ocorrências SICAF.pdf
40- Planilha de Custos.pdf

41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 47-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO
42- CND Trabalhista.pdf
43- CNPJ.pdf
44- CNG FGTS.pdf
45- Contrato Social.pdf
46- CND Falencia.pdf
47- RG.pdf
48- Balanço 2024.pdf
49- CND Estadual.pdf
50- CND Federal.pdf
51- Declaração de Prazo e Habilitação Técnica.pdf
52- CND Municipal.pdf
53- Inscrição CREA AM.pdf
54- ART Engenheiro Civil.pdf
55- ART Engenheiro Mecanico.pdf
56- Despacho Nº 56-Fisc Adm/S4/4º CGEO
57- Despacho Nº 57-4º CGEO
58- Despacho Nº 58-4º CGEO (c)
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 156-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO
60- NE_160011_2026NE000165_v002_27985750000116_20260522112949.pdf
61- CADIN.pdf
62- NE_160011_2026NE000164_v002_27985750000116_20260522112936.pdf
63- Relatório de Ocorrências Ativas.pdf
64- SICAF.pdf
65- TCU.pdf
66- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 158-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO
67- Resumo Dispensa 58-2026.pdf
68- Resumo Dispensa 57-2026.pdf
69- Termo de Fechamento Nº 97-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Abertura Nº 27-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 1º de março de 2026.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmara frigorífica tipo contêiner

Anexos:
1) DFD160011_000093_2025.pdf

Ao primeiro dia do mês de março de 2026, procedo a abertura deste processo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmara frigorífica tipo contêiner para o Setor de Aprovisionamento do 4° Centro de Geoinformação.

[redacted] **LIMA PRADO - 1º Ten**
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] **Lima Prado**, em 01/03/2026, às 22:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bYRZ-m9zK-VvZi-au7v

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 93/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 93/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	30/12/2026 00:00	160011	[redacted] SANTOS LUZ

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Sv gerais para o setor Aprv.

2. Justificativa de Necessidade

As contratações e as aquisições governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações e aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

A fase preparatória dos processos licitatórios, serão realizados a partir de um Estudo Técnico Preliminar, confeccionado conforme o prescrito no Art.18 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição em comento.

Na questão ambiental e de sustentabilidade seguindo os parâmetros e recomendações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da AGU, 6ª Edição 2023 e do **Plano Diretor de Logística Sustentável** versão 1.0 setembro de 2023, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 JUL 21.

Além disso, a aquisição está alinhada ao **Objetivos Estratégicos (OE)** do 4º CGEO, em especial **OE4CGEO 03 – Manter e aperfeiçoar a Infraestrutura do 4º Centro de Geoinformação.**

A contratação de Sv gerais para o setor visa atender as necessidades do setor de aprovisionamento, no sentido de subsidiar a elaboração das refeições sob responsabilidade deste setor, dentro dos padrões de qualidade, higiene e eficiência, sendo necessária a contratação dos serviços em tela.

Os processos de contratação de Sv geraislserão executados mediante a preparação de processos licitatórios próprios, mediante também processos de participação e em casos de oportunidade e conveniência com adesões, principalmente em pregões ou dispensa eletrônica.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	8,00	1.652,00	13.216,00
2	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	22,00	970,00	21.340,00
3	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Instalação / manutenção - câmara fria	8,00	1.652,00	13.216,00
4	Tipos especiais de serviços de construção	Manutenção / reforma predial	1,00	15.656,30	15.656,30
5	Serviços de instalação	Instalação / manutenção elétrica - predial, industrial	1,00	22.819,46	22.819,46

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS DOS SANTOS LUZ

Ch Aprv

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Justifica-se a prorrogação do prazo para envio dos DFDs até 15 ABR 25, considerando que o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022 fixa o prazo de envio do PCA até 31 MAIO 25. A medida garante tempo hábil para qualificar as demandas, alinhar ao planejamento estratégico e evitar sobrecarga das unidades no início do exercício. A proposta foi padronizada internamente e está amparada pelos arts. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e pela IN SEGES nº 1/2019.	[redacted]	14/04/2025 19:09
2	Justifica-se a prorrogação do prazo para envio dos DFDs até 15 ABR 25, considerando que o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022 fixa o prazo de envio do PCA até 31 MAIO 25. A medida garante tempo hábil para qualificar as demandas, alinhar ao planejamento estratégico e evitar sobrecarga das unidades no início do exercício. A proposta foi padronizada internamente e está amparada pelos arts. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e pela IN SEGES nº 1/2019.	LUZ	10/04/2025 10:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 41-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 12 de março de 2026.

Assunto: juntada de doc.

Anexos:
1) Anecxo VI do TR - Planilha Orçamentária Analítica.pdf
2) Anexo I do TR - ETP.pdf
3) Anexo II do AC - Atestado de Vistoria.pdf
4) Anexo II do TR- Cronograma.pdf
5) Anexo III do TR - Curva ABC Insumos.pdf
6) Anexo IV do TR - Curva ABC Serviços.pdf
7) Anexo V do TR - Planilha Orçamentária Sintética.pdf
8) Anexo VII do TR - Composição do BDI.pdf
9) Anexo VIII do TR - Projeto.pdf
10) TR44-2025.pdf

Aos 12 dias de março de 2026, em temppo, faço a juntada aos autos deste processo dos documentos anexados.

[redacted] **LIMA PRADO - 1º Ten**
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] **Lima Prado**, em 12/03/2026, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: B97w-BaC+-xxJ1-1hiG

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Termo de Referência 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	LUCAS DE FREITAS [redacted]	25/09/2025 17:48 (v 0.8)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	62/2025	64492.003683/2025-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64492.003683/2025-10)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de instalação da câmara frigorífica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Estrutura prevista:** • 6 pilares em concreto armado, apoiados em sapatas isoladas conforme sondagem e capacidade do solo; • 2 vigas longitudinais em concreto armado, interligando os pilares; • 3 vigas transversais em concreto armado, garantindo adequada distribuição de cargas e rigidez estrutural. • Os serviços incluem escavação, execução de	20796	Unidade	01 Serviço	R$ 124.999,76	R$ 124.999,76

	sapatas, armação, fôrmas e concretagem, em conformidade com a ABNT NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e normas correlatas. **Especificações da câmara fria:** • 01 módulo Carrier Primer Line/Thinline para congelados, com medidas 6,00 m x 2,43 m x 2,89 m; • Revestimento interno em aço inox e alumínio com isolamento em poliuretano de 7 cm; • 01 controlador digital Primer Line (faixa de temperatura: 0 a -30 ºC); • 01 controlador digital Thinline (faixa de temperatura: 0 a -25 ºC); • Porta giratória de abrir para o lado direito (2,00 m x 1,00 m), com iluminação interna e cortina em PVC. **Serviços elétricos e complementares:** • Substituição de cabos entre os postes A e B, em uma extensão de 45 metros, utilizando cabos multiplexados (devido à falta de fase atual); • Montagem do quadro de distribuição e alimentação do ramal trifásico; • Montagem e instalação do quadro de proteção das máquinas do container e da unidade de refrigeração; • Execução de aterramento elétrico tipo triângulo ou linear, com 3 hastes de 2,40 m e condutor de cobre nu 16 mm².					

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias corridos,** contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000131/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;

III) Id do item no PCA: 368 e 369;

IV) Classe/Grupo: 871 - Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos e 4110 - Equipamento para refrigeração; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160011-62/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Descarte ambientalmente adequado de resíduos, materiais obsoletos, filtros e componentes removidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, com comprovante de destinação quando aplicável;

4.1.2. Utilização de materiais e equipamentos que possuam selo de eficiência energética, sempre que possível;

4.1.3. Adoção de boas práticas de economia de energia durante a execução dos serviços, minimizando desperdícios e desligando equipamentos e sistemas quando não estiverem em uso;

4.1.4. Redução de geração de resíduos, com reaproveitamento ou reciclagem de materiais sempre que viável;

4.1.5. Observância das normas de saúde, segurança ocupacional e prevenção de riscos ambientais, priorizando o bem-estar dos trabalhadores e a proteção do entorno;

4.1.6. Atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais legislações correlatas, quando houver necessidade de transporte e descarte de materiais contaminados ou recicláveis;

4.1.7. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do CONAMA e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, nos seguintes termos:

4.1.7.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.1.7.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando, quando aplicável, os seguintes procedimentos:

4.1.7.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados – tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterros de resíduos Classe A, preservando material para usos futuros;

4.1.7.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações – plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, dispostos de modo a permitir sua utilização ou reciclagem futura;

4.1.7.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não existem tecnologias ou aplicações economicamente viáveis para reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados conforme normas técnicas específicas;

4.1.7.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde – tintas, solventes, óleos e outros): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com normas técnicas específicas.

4.1.7.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos ou áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.7.4. Para fins de fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos, conforme o caso, a Contratada deverá comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados do Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT (ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004).

4.1.8. Priorização de soluções e tecnologias que aumentem a vida útil dos equipamentos e reduzam a necessidade de manutenções corretivas futuras.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3.1. Instalação da câmara frigorífica, incluindo a montagem dos equipamentos de refrigeração e os sistemas integrados.

4.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.4.1. Serviços de parte civil (execução da base de concreto), limitado a até 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento) do valor total do contrato; e

4.4.2. Serviços de instalações elétricas, limitado a até 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) do valor total do contrato.

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes abaixo:

4.9.1. Embora a Lei nº 14.133/2021 faculte à Administração a exigência de garantia contratual, opta-se pela não exigência nesse caso específico, em razão de o objeto consistir em obra pontual de baixa complexidade relativa, com prazo reduzido de execução (60 dias) e valor estimado que não se enquadra como de grande vulto.

4.9.2. A exigência de garantia poderia representar barreira à competitividade do certame, elevando custos indiretos para os licitantes sem trazer benefícios proporcionais à Administração. Assim, entende-se que os riscos inerentes à contratação podem ser mitigados adequadamente por meio da fiscalização contratual ordinária, sem necessidade de garantia adicional.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à quinta-feira, das 09 horas às 15 horas e na sexta-feira, de 08 horas às 11 horas (horário local de Manaus-AM).**

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Contratação, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.13. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Preparação do espaço físico para instalação;

5.1.2.2. Montagem da estrutura da câmara frigorífica (painéis isotérmicos, portas e pisos);

5.1.2.3. Instalação elétrica (quadro de distribuição, disjuntores, cabeamento e conexões);

5.1.2.4. Instalação do sistema de refrigeração (condensador, evaporador, tubulações, válvulas e conexões);

5.1.2.5. Testes de estanqueidade, funcionamento e segurança; e

5.1.2.6. Comissionamento e entrega definitiva.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços a execução deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro.

5.1.4. Etapas do cronograma:

5.1.4.1. Dias 1 a 25: preparação do local e execução das fundações;

5.1.4.2. Dias 26 a 40: montagem estrutural da câmara frigorífica (painéis isotérmicos, portas, piso);

5.1.4.3. Dias 41 a 50: instalações elétricas e de refrigeração (quadro, cabeamento, condensador, evaporador, tubulações, válvulas); e

5.1.4.4. Dias 51 a 60: testes de funcionamento, ajustes, comissionamento e entrega definitiva.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Mal. Bittencourt, nº 97, Compensa, Manaus, AM, CEP 69029-160.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 16:00h (horário local de Manaus-AM), sendo possível realizar depois desse horário com autorização prévia.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Cumprimento das normas técnicas da ABNT aplicáveis às câmaras frigoríficas, instalações elétricas e de refrigeração (ex.: NBR 5410, NBR 16401, NBR 7256, entre outras pertinentes);

5.4.2. Realização de reuniões técnicas de alinhamento sempre que solicitadas pela fiscalização;

5.4.3. Elaboração de relatórios semanais de acompanhamento da execução, contendo percentual de avanço físico e eventuais ocorrências;

5.4.4. Adoção de medidas de segurança do trabalho e utilização obrigatória de EPI’s pela equipe do contratado;

5.4.5. Isolamento da área de trabalho para evitar riscos a terceiros;

5.4.6. Testes e comissionamento do sistema de refrigeração com emissão de relatório técnico, a ser entregue junto com o termo de recebimento provisório;

5.4.7. Correção imediata de eventuais não conformidades apontadas pela fiscalização.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Câmara frigorífica completa (painéis isotérmicos, portas, piso, condensador, evaporador, motor e acessórios);

5.5.2. Materiais de construção (blocos, cimento, areia, brita, aço, etc.)

5.5.3. Materiais elétricos (disjuntores, cabos, DPS, quadro de distribuição)

5.5.4. Equipamentos de proteção individual (EPI) e ferramentas necessárias para a execução.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Capacidade mínima: câmara frigorífica dimensionada conforme projeto executivo aprovado;

5.6.2. Condições elétricas: rede trifásica disponível no local (220/380V); e

5.6.3. Condições ambientais: instalação em Manaus-AM, com temperatura média elevada e alta umidade relativa, demandando isolamento térmico adequado.

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto, devendo apresentá-lo sempre que convocado pela Administração.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Realização de visita técnica prévia pelo fiscal designado antes do início de cada etapa relevante da instalação (preparação do local, execução civil, instalação elétrica e montagem da câmara frigorífica), a fim de verificar a conformidade das condições de execução.

6.16.2. Acompanhamento in loco do andamento dos serviços pelo fiscal técnico, com registro fotográfico e emissão de relatórios de conformidade.

6.16.3. Conferência e validação de testes de funcionamento da câmara frigorífica e de seus sistemas auxiliares antes do recebimento provisório do objeto.

6.16.4. Comunicação imediata à contratada, por escrito, de eventuais não conformidades detectadas, estabelecendo prazo para correção.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o critério disposto nesta seção.

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. conclusão integral da etapa prevista no cronograma físico-financeiro;

7.4.2. conformidade dos serviços com as especificações técnicas deste Termo de Referência; e

7.4.3. aprovação em testes de funcionamento da câmara frigorífica, quando aplicável.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período das etapas do cronograma físico-financeiro.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de **15/092025**.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA /IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6.Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.2.4.7.1. Exemplos de inexecução parcial relevante: falha na instalação de unidade condensadora, tubulação de refrigeração ou painel estrutural da câmara frigorífica.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I (Vide Decreto nº 12.343, de 2024), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Para contratação

que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Ato de autorização para o exercício das seguintes atividades:

9.13.1. Ato de autorização para o exercício da atividade de engenharia civil ou mecânica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), nos termos do art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

9.13.2. Ato de autorização para o exercício da atividade de técnico em refrigeração e climatização, expedido pelo Conselho Regional correspondente (CREA ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, conforme

o caso), nos termos da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo** de **10% (dez por cento)** do **valor total estimado da contratação.**

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.32. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.32.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade, de acordo com a atividade objeto da contratação, conforme detalhado a seguir:

9.33.1. Instalação estrutural da câmara frigorífica: registro ativo de Engenheiro Civil no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

9.33.2. Instalação e comissionamento do sistema de refrigeração da câmara frigorífica: registro ativo de Engenheiro Mecânico no CREA;

9.33.3. Serviços de operação, manutenção e instalação específica do sistema frigorífico: registro ativo de Técnico em Refrigeração no CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) ou registro equivalente, conforme legislação local.

9.33.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. No que se refere ao fornecimento e instalação de câmara frigorífica: comprovação de execução de serviço de instalação de câmara(s) frigorífica(s), incluindo montagem, comissionamento e testes de funcionamento.

9.34.1.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.34.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.34.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.36. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.37. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.37.1. Para o Engenheiro Civil:

9.37.1.1. Serviços de instalação estrutural da câmara frigorífica, incluindo montagem de painéis, piso e suporte estrutural, conforme normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

9.37.1.2. Registro ativo no CREA.

9.37.2. Para o Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração:

9.37.2.1. Serviços de instalação, montagem e comissionamento do sistema de refrigeração da câmara frigorífica, incluindo tubulações, unidades condensadoras, evaporadores, controles de temperatura e alarmes.

9.37.2.2. Registro ativo no CREA (engenheiro mecânico) ou no CRT/registro equivalente (técnico em refrigeração).

9.37.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.40. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.45.6.1. ata de fundação;

9.45.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.45.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.45.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.45.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.45.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.45.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 124.999,76 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160011 - 4º Centro de Geoinformação;

II) Fonte de recursos: Departamento de Engenharia de Construção;

III) Programa de trabalho: Ação Orçamentária 2004 - 2004 - Extra;

IV) Elemento de despesa: 4.4.90.51 e 4.4.90.52; e

V) Plano interno: 1183/2025.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO II

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. O Contratado deverá indicar um responsável técnico/preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante a execução contratual, o qual será o interlocutor para comunicações, acompanhamento e solução de eventuais ocorrências relacionadas ao objeto.

4.1.2. O responsável técnico/preposto não precisará permanecer em tempo integral no local da execução, devendo, contudo, estar disponível sempre que convocado pela Administração.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte endereço, 4º Centro de Geoinformação, Avenida Marechal Bitterncourt, nº 97, Compensa, Manaus, AM, CEP 69029-160;

> 4.1.28.1. Durante o prazo de garantia, o Contratado deverá enviar técnico ao local de instalação sempre que solicitado, sem ônus adicional para a Administração, a fim de realizar os reparos ou ajustes necessários ao pleno funcionamento da câmara frigorífica.

4.1.29. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.30. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.31. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.32. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.33. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.36. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.37. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.38. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.39. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.40. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.1.41. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01 /2010, nos seguintes termos:

> 4.1.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.43. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

> 4.1.43.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
>
> 4.1.43.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
>
> 4.1.43.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.43.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.44. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.45. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.46. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.46.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.46.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.47. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.48. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.49. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.50. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.51. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.51.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

4.1.52. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.53. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.5. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;e

6.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE FREITAS RIBEIRO
Data: 26/09/2025 09:36:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE FREITAS [redacted]
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 26/09/2025 09:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]ARAUJO DOS SANTOS
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 26/09/2025 09:32:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFFERSON THIAGO MOREIRA [redacted]
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Despacho: Aprovo o TR por atender à IN nº 81/2022 e à Lei nº 14.133/2021, e autorizo o início do processo licitatório para atendimento da presente contratação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL DA COSTA E SILVA
Data: 26/09/2025 09:49:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]COSTA E SILVA
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 85/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64492.003683/2025-10

2. Descrição da necessidade

Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia nas instalações do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO).

Em inspeção técnica realizada pelo Setor de Manutenção e Obras do 2º Grupamento de Engenharia, foram constatadas condições que exigem intervenções imediatas, visando garantir a segurança, a funcionalidade e a conservação da edificação, bem como a continuidade das atividades desta Organização Militar.

A solução projetada contempla a execução de fundação e estrutura em concreto armado para apoio de uma câmara fria em container, com dimensões de 6,00 m x 2,43 m x 2,89 m.

Estrutura prevista

- 6 pilares em concreto armado, apoiados em sapatas isoladas conforme sondagem e capacidade do solo;
- 2 vigas longitudinais em concreto armado, interligando os pilares;
- 3 vigas transversais em concreto armado, garantindo adequada distribuição de cargas e rigidez estrutural.

Os serviços incluem escavação, execução de sapatas, armação, fôrmas e concretagem, em conformidade com a ABNT NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e normas correlatas.

Especificações da câmara fria

• 01 módulo Carrier Primer Line/Thinline para congelados, com medidas 6,00 m x 2,43 m x 2,89 m;

• Revestimento interno em aço inox e alumínio com isolamento em poliuretano de 7 cm;

• 01 controlador digital Primer Line (faixa de temperatura: 0 a -30 ºC);

• 01 controlador digital Thinline (faixa de temperatura: 0 a -25 ºC);

• Porta giratória de abrir para o lado direito (2,00 m x 1,00 m), com iluminação interna e cortina em PVC.

Serviços elétricos e complementares

• Substituição de cabos entre os postes A e B, em uma extensão de 45 metros, utilizando cabos multiplexados (devido à falta de fase atual);

• Montagem do quadro de distribuição e alimentação do ramal trifásico;

• Montagem e instalação do quadro de proteção das máquinas do container e da unidade de refrigeração;

• Execução de aterramento elétrico tipo triângulo ou linear, com 3 hastes de 2,40 m e condutor de cobre nu 16 mm².

Objetivo
A contratação visa assegurar estabilidade estrutural, durabilidade e pleno funcionamento da câmara fria em container, garantindo a conservação de gêneros alimentícios e o atendimento das demandas operacionais do 4º CGEO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 4° Centro de Geoinformação	1° Ten Lucas de Freitas [redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem como objeto a instalação de câmara frigorífica em container no âmbito do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO), destinada à adequada conservação dos gêneros alimentícios, assegurando sua integridade, qualidade e segurança sanitária.

Escopo dos serviços
O escopo da contratação compreenderá:

- Transporte, posicionamento e montagem do container-câmara frigorífica no local designado, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- Execução de nova base em concreto armado, devidamente dimensionada para garantir a estabilidade estrutural e a sustentação da câmara frigorífica, posicionada estrategicamente junto à área de manipulação e armazenamento de alimentos da OM;
- Realização de todos os serviços em estrita conformidade com as especificações do projeto, observando integralmente as normas da ABNT e as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, considerando as particularidades de cada serviço.

Medição e orçamentação
Cada serviço será remunerado de acordo com as quantidades efetivamente levantadas em suas respectivas unidades de medida. Os quantitativos foram obtidos por meio de projetos executivos, dos serviços necessários à conclusão da obra e do levantamento das necessidades junto aos usuários e gestores do departamento solicitante. As estimativas de custo foram elaboradas com base em sistemas de referência de preços, notadamente o SINAPI-AM.

Prazo de execução
O prazo previsto para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Qualificação técnica
A comprovação de qualificação técnico-profissional deverá ser apresentada pelas licitantes por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou dos membros da equipe técnica que participarão da obra. A CAT deverá demonstrar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), vinculados à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Considerando o levantamento de mercado e as experiências adquiridas em contratações anteriores, com consulta a editais de objetos similares promovidos por esta Superintendência da UFC, verificou-se que o tipo de contratação escolhido é o que melhor atende às necessidades atuais.

A metodologia construtiva apresentada demonstra-se adequada, por oferecer equilíbrio entre custo e benefício do empreendimento. A tecnologia empregada utiliza serviços e insumos comuns a qualquer obra de construção civil realizada no Estado, não havendo, portanto, dificuldades para a empresa executora na aquisição de materiais, o que garante a plena viabilidade da execução do objeto.

Os métodos e referenciais utilizados para a definição dos preços unitários que compõem os serviços têm como base as tabelas de referência do SINAPI-CE e da SEINFRA-CE, em conformidade com o recomendado pelo Decreto nº 7.983/2013.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na implantação de uma câmara fria em container, devidamente apoiada sobre fundação em concreto armado e integrada às instalações elétricas e de proteção necessárias ao seu funcionamento seguro e eficiente.

A obra terá início com a execução da base estrutural, composta por sapatas isoladas, pilares, vigas longitudinais e transversais em concreto armado, projetados conforme sondagem do solo e dimensionados em atendimento às normas da ABNT, em especial a NBR 6118. Essa estrutura garantirá estabilidade, rigidez e durabilidade adequadas para o posicionamento do container.

O container adaptado como câmara fria contará com revestimento interno em aço inox e alumínio, isolamento térmico em poliuretano de 7 cm, portas com vedação apropriada, iluminação interna e cortina em PVC. O sistema será equipado ainda com controladores digitais de temperatura, aptos a operar em faixas negativas, assegurando a conservação dos gêneros alimentícios em conformidade com as necessidades funcionais da Organização Militar.

No âmbito elétrico, a solução compreenderá:

- substituição de cabos, a fim de garantir fornecimento trifásico estável;
- montagem de quadros de distribuição e proteção exclusivos para o sistema;
- execução de aterramento específico, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

De forma integrada, as etapas de engenharia civil e elétrica proporcionarão:

- capacidade de suporte estrutural adequada ao container;
- segurança operacional do sistema de refrigeração;
- eficiência energética e proteção elétrica compatível;
- condições ideais de conservação dos alimentos destinados ao abastecimento do 4º CGEO.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá viabilizar obra de caráter essencial e estratégico, assegurando a continuidade das atividades do 4º CGEO com infraestrutura moderna, segura e plenamente alinhada às normas técnicas vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os métodos e referenciais adotados para a definição dos preços unitários que compõem os serviços estão fundamentados nas tabelas de referência do SINAPI-AM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.983/2013.

As memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os preços referenciais e seus respectivos documentos comprobatórios, encontram-se devidamente anexados a este Projeto Básico (processo nº 23067.010901/2020-92).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 124.999,76

Objeto da contratação
Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de instalação da câmara frigorífica.

Execução dos serviços
Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância ao projeto e aos memoriais descritivos que o compõem, sendo obrigatória a execução de todas as etapas da obra em conformidade com as Normas da ABNT em vigor.

No que se refere às instalações e proteções, caberá integralmente à contratada a adoção das providências necessárias, incluindo:

- instalações provisórias de obra;
- montagem de andaimes;
- implantação de tapumes de proteção;
- execução de instalações de apoio;
- construção de barracão;
- fixação de placas de identificação da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas e prescrições da Diretoria de Obras Militares – DOM.

Orçamento estimado
A estimativa de custo global necessária à contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R$ 124.999,76 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

O valor estimado da contratação de obras e serviços de engenharia deverá observar as diretrizes do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece o uso de parâmetros específicos, observada a ordem de prioridade definida em lei.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras públicas devem buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, em observância ao princípio do parcelamento.

Entretanto, considerando as especificidades do presente objeto, optou-se pelo **não parcelamento**, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos serviços e prevenir problemas de natureza técnica que poderiam comprometer a posterior fiscalização contratual.

Ao se examinar o objeto deste processo licitatório, verifica-se a inadequação do parcelamento, uma vez que se trata de obra composta por serviços convencionais de engenharia que seguem uma sequência necessária para a implantação da câmara frigorífica. Estão incluídos nessa sequência: a execução da base em concreto armado, o transporte, o posicionamento e a instalação do equipamento, além das conexões e acabamentos indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Diante de suas peculiaridades, conclui-se que não é técnica nem economicamente viável licitar tais serviços em parcelas. O funcionamento integral do espaço exige a execução conjunta e contínua das etapas constantes na planilha orçamentária. A eventual fragmentação do objeto acarretaria aumento dos prazos de entrega e acréscimos de custos, comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que **não se faz necessária a realização de quaisquer outras contratações correlatas ou interdependentes** ao objeto desta licitação, tampouco há previsão de contratações futuras para alcançar os objetivos da presente contratação. Por essa razão, este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente **alinhada ao planejamento institucional** do 4º Centro de Geoinformação, conforme consta nos **itens 368 e 369 do Plano de Contratações Anual (PCA/2025)**, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2025/131). Tal alinhamento evidencia que a execução do objeto atende às demandas estratégicas da Organização Militar, garantindo a adequada priorização de recursos e a conformidade com o planejamento anual de aquisições.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da presente obra de instalação da câmara frigorífica proporcionará diversos benefícios à Administração, entre os quais destacam-se:

- **Garantia da conservação dos gêneros alimentícios**, assegurando a qualidade, a integridade e a segurança no armazenamento;
- **Atendimento às normas técnicas e regulatórias vigentes** (ABNT, NRs e orientações da Diretoria de Obras Militares – DOM), promovendo conformidade legal e técnica;
- **Melhoria da eficiência operacional**, com redução de perdas e otimização da logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos;
- **Durabilidade da infraestrutura implantada**, decorrente da execução de base estrutural adequada e da correta instalação do equipamento;
- **Segurança sanitária e controle de qualidade**, por meio de ambiente refrigerado apropriado, minimizando riscos de contaminação;
- **Racionalização dos recursos públicos**, evitando retrabalhos, atrasos e custos adicionais que poderiam advir da fragmentação da execução.

13. Providências a serem Adotadas

1. Pela Contratada

- Executar os serviços em estrita conformidade com o Projeto Básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, atendendo integralmente às normas da ABNT, às Normas Regulamentadoras (NRs) e às prescrições da Diretoria de Obras Militares (DOM);

- Adotar todas as medidas necessárias relativas às instalações provisórias, incluindo andaimes, tapumes de proteção, barracão de apoio, instalações elétricas e hidráulicas provisórias, bem como placas de identificação da obra;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários para a perfeita execução dos serviços;
- Garantir a segurança dos trabalhadores e do ambiente da obra, observando as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis;
- Responsabilizar-se pela limpeza e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução, mantendo o canteiro de obras em condições apropriadas;
- Entregar a obra concluída, em pleno funcionamento, testada e em conformidade com os parâmetros técnicos especificados.

2. Pela Contratante

- Disponibilizar o local para execução da obra, em condições adequadas de acesso;
- Fiscalizar a execução dos serviços por meio de representante designado, que acompanhará todas as etapas e registrará eventuais ocorrências;
- Proceder às medições dos serviços realizados para fins de liberação de pagamentos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- Prestar os esclarecimentos necessários à contratada e deliberar sobre eventuais ajustes técnicos durante a execução, quando devidamente justificados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a **gestão de resíduos da construção civil** estabelecidos na **Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**, na **Resolução nº 307/2002 do CONAMA** e na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010**, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do **Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil**, ou do **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil** apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/2002, a Contratada deverá providenciar a **destinação ambientalmente adequada** dos resíduos da construção civil, observando, quando aplicável, os seguintes procedimentos:

- **b.1)** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados – tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento): deverão ser **reutilizados ou reciclados** na forma de agregados ou encaminhados a aterros de resíduos Classe A, preservando material para usos futuros;
- **b.2)** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações – plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso): deverão ser **reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário**, dispostos de modo a permitir sua utilização ou reciclagem futura;
- **b.3)** Resíduos Classe C (para os quais não existem tecnologias ou aplicações economicamente viáveis para reciclagem/recuperação): deverão ser **armazenados, transportados e destinados** conforme normas técnicas específicas;
- **b.4)** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde – tintas, solventes, óleos e outros): deverão ser **armazenados, transportados e destinados** em conformidade com normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos ou áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Para fins de fiscalização do cumprimento do **Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil** ou do **Plano de Gerenciamento de Resíduos**, conforme o caso, a Contratada deverá comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados do **Controle de Transporte de Resíduos**, em conformidade com as normas da ABNT (ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004).

Ademais, esta Unidade Gestora adotou critérios de **sustentabilidade**, promovendo consulta ao **Guia de Licitações Sustentáveis da AGU**, disponível em www.agu.gov.br/cjusp, os quais estão expressamente contemplados nas **obrigações da Contratada**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO) é **conveniente e oportuna**, sendo, sobretudo, **fundamental para atender às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar**. Mostra-se, portanto, **possível tecnicamente e fundamentadamente necessária**. Diante do exposto, declara-se **viável a contratação pretendida**, considerando os aspectos técnico, operacional e econômico, detalhados a seguir:

Viabilidade Técnica

- A solução proposta adota técnicas e materiais compatíveis com as normas da ABNT e com os padrões da Diretoria de Obras Militares (DOM), garantindo segurança, estabilidade estrutural e desempenho adequado da câmara fria;
- A fundação em concreto armado, dimensionada conforme sondagem do solo, assegura capacidade portante suficiente para suportar as cargas do container;
- O sistema elétrico previsto, com substituição de cabos, instalação de quadros de distribuição e proteção, além de aterramento específico, garante fornecimento seguro e contínuo de energia;
- A câmara fria em container apresenta configuração modular e industrializada, com isolamento em poliuretano, controladores digitais e equipamentos de refrigeração de alto desempenho, assegurando eficiência térmica e confiabilidade operacional.

Viabilidade Operacional

- O container adaptado como câmara fria permite instalação rápida, com impacto mínimo na rotina da Organização Militar;
- A localização estratégica, próxima à área de manipulação e armazenamento de alimentos, garante logística otimizada para abastecimento e distribuição;
- A solução integrada (obra civil + instalações elétricas + montagem do container) reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes, aumentando a vida útil da infraestrutura.

Viabilidade Econômica

- O sistema em container representa uma alternativa mais econômica e eficiente em comparação à construção de câmaras frias convencionais, reduzindo prazos de execução e custos indiretos;
- O investimento é único e contempla todos os elementos necessários ao funcionamento, evitando gastos fragmentados com serviços adicionais;
- A solução assegura **custo-benefício favorável**, reduzindo perdas de gêneros alimentícios por falta de conservação adequada e garantindo maior eficiência na gestão de recursos da Organização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Designado no item b, segunda parte, do BI nº 160, de 28 AGO 25, do 4º CGEO.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DE FREITAS RIBEIRO
Data: 26/09/2025 09:36:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE FREITAS [redacted]

Integrante Requisitante

Despacho: Designado no item b, segunda parte, do BI nº 160, de 28 AGO 25, do 4º CGEO.

[redacted]ARAUJO DOS SANTOS

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 26/09/2025 09:17:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Despacho: Designado no item b, segunda parte, do BI nº 160, de 28 AGO 25, do 4º CGEO.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 26/09/2025 09:32:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFFERSON THIAGO MOREIRA[redacted]

Integrante Administrativo

Despacho: Nomeado pela Portaria de Pessoal – C Ex nº 730, de 23 MAIO 24, publicada no DOU em 24 MAIO 24.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL DA COSTA E SILVA
Data: 26/09/2025 09:49:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]**COSTA E SILVA**

Autoridade competente

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Cópia de: Orçamento de Câmara Frigorifica - 4CGEO	**SINAPI - 03/2025 - Amazonas** **SICRO3 - 01/2025 - Amazonas** **ORSE - 02/2025 - Sergipe** **SEDOP - 02/2025 - Pará** **SEINFRA - 028 - Ceará** **SETOP - 01/2025 - Minas Gerais**	**22,23%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Planilha Orçamentária Analítica

1			SETP - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS						586.56
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAPT SBC 000038	Próprio	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		m²	1.0000000	20.00	20.00
Insumo	Adap SBC 000038	Próprio	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	Mão de Obra		m²	1.0000000	20.00	20.00
				MO sem LS =>	20.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	20.00
				Valor do BDI =>	4.44			Valor com BDI =>	24.44
						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**586.56**

2			SEAA - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS						3,615.60
2.1			**ADM LOCAL**						**3,615.60**
2.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1.0000000	52.31	52.31
Composição Auxiliar	95334	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1.0000000	1.26	1.26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1.0000000	1.23	1.23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1.0000000	5.19	5.19
Insumo	00002438	SINAPI	ELETROTECNICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1.0000000	41.00	41.00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1.0000000	1.43	1.43
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1.0000000	0.86	0.86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1.0000000	1.26	1.26
				MO sem LS =>	42.26	LS =>	0.00	MO com LS =>	42.26
				Valor do BDI =>	11.62			Valor com BDI =>	63.93

						Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**1,278.60**

2.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	41.33	41.33
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.79	0.79
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1.28	1.28
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	37.67	37.67
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	1.43	1.43

MO sem LS =>	38.46	LS =>	0.00	MO com LS =>	38.46	
Valor do BDI =>	9.18			Valor com BDI =>	50.51	
		Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**1,010.20**	

2.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	135.69	135.69
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	1.94	1.94
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	131.46	131.46
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1.0000000	1.43	1.43
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.77	0.77

MO sem LS =>	133.40	LS =>	0.00	MO com LS =>	133.40	
Valor do BDI =>	30.16			Valor com BDI =>	165.85	
		Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**1,326.80**	

3			**SERC - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**439.92**

3.1			LIMPEZAS						439.92
3.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	55.01		m²	1.0000000	15.00	15.00
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	SERVENTE	Mão de Obra		h	0.7000000	21.43	15.00
				MO sem LS =>	15.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	15.00
				Valor do BDI =>	3.33			Valor com BDI =>	18.33
						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**439.92**

4			SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES						641.82
4.1			TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS						641.82
4.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CREA-PROPRIO	Próprio	ART CREA-AM PARA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		un	1.0000000	262.55	262.55
Insumo	IN7853	Próprio	ART CREA-AM PARA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	Taxas		un	1.0000000	262.55	262.55
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	58.36			Valor com BDI =>	320.91
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**641.82**

5			CANT - CANTEIRO DE OBRAS						564.36
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1.0000000	461.72	461.72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1.1186000	25.03	27.99
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.3729000	29.66	11.06
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		m²	0.5000000	23.11	11.55
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3.2083000	3.26	10.45
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0.0132000	19.82	0.26
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		M²	1.0000000	400.00	400.00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0.0113000	37.00	0.41

				MO sem LS =>	28.80	LS =>	0.00	MO com LS =>	28.80
				Valor do BDI =>	102.64			Valor com BDI =>	564.36
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**564.36**

6			**4CGEO**					**13,298.85**	
6.1			**BASE DE CONCRETO**					**13,298.85**	
6.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	801.35	801.35	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.6702000	30.07	50.22	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.2198000	1.36	0.29	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.6377000	0.53	0.33	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.8050000	594.01	478.17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6.4684000	25.03	161.90	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0.4543000	243.10	110.44	
				MO sem LS =>	184.91	LS =>	0.00	MO com LS =>	184.91
				Valor do BDI =>	178.14			Valor com BDI =>	979.49
						Quant. =>	**4,90**	**Preço Total =>**	**4,799.50**

6.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1.0000000	176.48	176.48
Composição Auxiliar	88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0187000	681.41	12.74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.1300000	30.07	33.97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.1300000	25.03	28.28
Insumo	00038592	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1.5200000	3.40	5.16
Insumo	00038599	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1.2700000	6.73	8.54

Insumo	00034564	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material		UN	15.1900000	5.78	87.79
				MO sem LS =>	41.27	LS =>	0.00	MO com LS =>	41.27
				Valor do BDI =>	39.23			Valor com BDI =>	215.71
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**6,471.30**

6.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1.0000000	13.38	13.38
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1.0000000	10.00	10.00
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.0250000	26.34	0.65
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.0640000	29.88	1.91
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0.3170000	0.22	0.06
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0.0250000	30.70	0.76
				MO sem LS =>	1.77	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.77
				Valor do BDI =>	2.97			Valor com BDI =>	16.35
						Quant. =>	**124,04**	**Preço Total =>**	**2,028.05**

7			**REVESTIMENTO CERAMICO E CAMARA FRIGORIFICA**						**101,146.67**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP SINAPI (91865)	Próprio	CÂMARA FRIGORIFICA CONJUGADA PARA RECEPCIONAR FRIOS E CONGELADOS EM GERAL. COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		pç	1.0000000	87,740.00	87,740.00
Insumo	camara	Próprio	camara frigorifica	Equipamento		pç	1.0000000	87,740.00	87,740.00
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	13,406.67			Valor com BDI =>	101,146.67
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**101,146.67**

8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**4,705.98**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1.0000000	26.20	26.20

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.1140000	42.14	4.80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.1140000	26.79	3.05
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0.0094000	5.95	0.05
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material		M	1.2434000	14.72	18.30
				MO sem LS =>	5.55	LS =>	0.00	MO com LS =>	5.55
				Valor do BDI =>	5.82			Valor com BDI =>	32.02
						Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**1,921.20**

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1.0000000	82.66	82.66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.3784000	26.79	10.13
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.3784000	42.14	15.94
Insumo	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material		UN	1.0000000	52.73	52.73
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	2.0000000	1.93	3.86
				MO sem LS =>	18.47	LS =>	0.00	MO com LS =>	18.47
				Valor do BDI =>	18.37			Valor com BDI =>	101.03
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**101.03**

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	357.00	357.00
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0117000	837.10	9.79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4811000	26.79	12.88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.4811000	42.14	20.27

Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material		UN	1.0000000	314.06	314.06
				MO sem LS =>	25.46	LS =>	0.00	MO com LS =>	25.46
				Valor do BDI =>	79.36			Valor com BDI =>	436.36
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**436.36**

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE (13150)	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		pç	1.0000000	90.05	90.05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.3000000	25.03	7.50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.3000000	42.14	12.64
Insumo	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material		UN	1.0000000	69.91	69.91
				MO sem LS =>	14.15	LS =>	0.00	MO com LS =>	14.15
				Valor do BDI =>	20.01			Valor com BDI =>	110.06
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**440.24**

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE (9969)	Próprio	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		PÇ	1.0000000	1,478.49	1,478.49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.6000000	25.03	15.01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0.6000000	42.14	25.28
Insumo	10385	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	Material		un	1.0000000	1,438.20	1,438.20
				MO sem LS =>	28.31	LS =>	0.00	MO com LS =>	28.31
				Valor do BDI =>	328.66			Valor com BDI =>	1,807.15
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1,807.15**

Total sem BDI	**107,256.15**
Total do BDI	**17,743.61**
Total Geral	**124,999.76**

Documento assinado digitalmente

gov.br

REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 15/09/2025 15:13:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]ARAÚJO DOS SANTOS – 2º Ten OTT
Arquiteto e Urbanista – CAU A1709445
Adj SOM/COE – 2º Gpt E

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 90062/2025

Atestamos que o (a) Sr. (ª)…….. , identidade nº …… , qualidade de profissional indicado pela empresa ……. , CNPJ …… , sediado à (endereço completo) ……..……... , telefone (...) …….. , em ……. , declara que compareceu no ……..., vistoriou o local de execução e tomou conhecimento dos serviços referentes ao objeto da Dispensa Eletrônica 90062/2025, conforme especificado no Aviso de Contratação, não podendo fazer alegações futuras de desconhecimento de fatos, parte ou da totalidade dos serviços ora licitados.

_____, _____ de_____ de _____.

[Obs.: Caso a licitante opte por não realizar a vistoria ao local, deverá declarar que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, conforme os subitens 4.13 e 4.14. do Anexo I - Termo de referência de Aviso de Contratação]

…….
Assinatura de Representante da Licitante
Nome e nº de identidade do declarante

Visto: ……..
Identificação do Responsável pela Vistoria

Obra	Bancos	B.D.I.
Orçamento de Câmara Frigorifica - 4CGEO	SINAPI - 03/2025 - Amazonas SICRO3 - 01/2025 - Amazonas ORSE - 02/2025 - Sergipe SEDOP - 02/2025 - Pará SEINFRA - 028 - Ceará SETOP - 01/2025 - Minas Gerais IOPES - 02/2025 - Espírito Santo SIURB - 01/2025 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2025 - São Paulo SUDECAP - 01/2025 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo FDE - 01/2025 - São Paulo AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul AGETOP CIVIL - 02/2025 - Goiás AGETOP RODOVIARIA - 02/2025 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 01/2025 - sem_encargos CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte COMPESA - 07/2024 - Pernambuco EMOP - 03/2025 - Rio de Janeiro	22,23 Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SETP - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	100,00% 586.56	50,00% 293.28	50,00% 293.28
2	SEAA - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	10,00% 3.615.60	10,00% 361.56	
3	SERC - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00% 439.92	1,00% 4.40	
4	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 641.82	100,00% 641.82	
5	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 564.36	50,00% 282.18	50,00% 282.18
6	4CGEO	100,00% 13.298.85	50,00% 6.649.43	50,00% 6.649.43
7	REVESTIMENTO CERAMICO E CAMARA FRIGORIFICA	100,00% 101.146.67	50,00% 50.573.34	50,00% 50.573.34
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 4.705.98	50,00% 2.352.99	50,00% 2.352.99
Porcentagem			48,93%	48,12%
Custo			61.158,98	60.151,21
Porcentagem Acumulado			48,93%	97,05%
Custo Acumulado			61.158,98	121.310,19

Documento assinado digitalmente
gov.br
REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 15/09/2025 15:05:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]ARAÚJO DOS SANTOS – 2º Ten OTT
Arquiteto e Urbanista – CAU A1709445
Adj SOM/COE – 2º Gpt E

Obra
Orçamento de Câmara Frigorifica - 4CGEO

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Amazonas
SICRO3 - 01/2025 - Amazonas
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
camara	Próprio		camara frigorifica	Equipamento	pç	1,0000000	0,0000000	87.740,00	121.078,00	87.740,00	0,00	87,740.00	81,80%	87,740.00	81,80%	
00034564	SINAPI		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	455,7000000		5,78		2.633,95		2,633.95	2,46%	90,373.95	84,26%	
10385	ORSE		Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	Material	un	1,0000000		1.438,20		1.438,20		1,438.20	1,34%	91,812.15	85,60%	
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1.270,6767165		0,98		1.245,26		1,245.26	1,16%	93,057.41	86,76%	
00043055	SINAPI		ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	137,6844000		8,87		1.221,26		1,221.26	1,14%	94,278.67	87,90%	
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	79,4758854		14,79		1.175,45		1,175.45	1,10%	95,454.12	89,00%	
00000979	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	74,6040000		14,72		1.098,17		1,098.17	1,02%	96,552.29	90,02%	
00002707	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,1180800		131,46		1.067,20		1,067.20	1,00%	97,619.49	91,02%	
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	177,4156115		5,19		920,79		920.79	0,86%	98,540.28	91,87%	
00002438	SINAPI		ELETROTECNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,6174000		41,00		845,31		845.31	0,79%	99,385.59	92,66%	
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	42,9761604		19,64		844,05		844.05	0,79%	100,229.64	93,45%	
00004083	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,4240000		37,67		769,37		769.37	0,72%	100,999.02	94,17%	
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	2,2846544		258,64		590,90		590.90	0,55%	101,589.92	94,72%	
00004730	SINAPI		PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	2,2260700		243,10		541,16		541.16	0,50%	102,131.08	95,22%	
IN7853	Próprio		ART CREA-AM PARA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	Taxas	un	2,0000000		262,55		525,10		525.10	0,49%	102,656.18	95,71%	
Adap SBC 000038	Próprio		PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	Mão de Obra	m²	24,0000000		20,00		480,00		480.00	0,45%	103,136.18	96,16%	
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000		400,00		400,00		400.00	0,37%	103,536.18	96,53%	
B.01.000.01	CPOS/CDHU		SERVENTE	Mão de Obra	h	16,8000000		21,43		360,02		360.02	0,34%	103,896.20	96,87%	
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	3,8212467		89,50		342,00		342.00	0,32%	104,238.20	97,19%	
00013393	SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000		314,06		314,06		314.06	0,29%	104,552.26	97,48%	
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,8540213		30,94		304,88		304.88	0,28%	104,857.15	97,76%	
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	205,4156115		1,43		293,74		293.74	0,27%	105,150.89	98,04%	
00039465	SINAPI		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	4,0000000		69,91		279,64		279.64	0,26%	105,430.53	98,30%	
00038599	SINAPI		CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	38,1000000		6,73		256,41		256.41	0,24%	105,686.94	98,54%	
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	177,4156115		1,23		218,22		218.22	0,20%	105,905.16	98,74%	
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0393794		21,37		171,80		171.80	0,16%	106,076.97	98,90%	
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,6324338		19,64		169,54		169.54	0,16%	106,246.51	99,06%	
00038592	SINAPI		MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	45,6000000		3,40		155,04		155.04	0,14%	106,401.55	99,20%	
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,9868453		16,14		128,91		128.91	0,12%	106,530.45	99,32%	
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	77,8259748		1,39		108,18		108.18	0,10%	106,638.63	99,42%	
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	3,1010000		30,70		95,20		95.20	0,09%	106,733.83	99,51%	
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	43,7005500		1,68		73,42		73.42	0,07%	106,807.25	99,58%	
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	53,8181640		1,31		70,50		70.50	0,07%	106,877.75	99,65%	
00034623	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000		52,73		52,73		52.73	0,05%	106,930.48	99,70%	
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,2371627		16,14		52,25		52.25	0,05%	106,982.73	99,75%	
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	77,8259748		0,61		47,47		47.47	0,04%	107,030.20	99,79%	

00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	37,1990000		1,26		46,87		46.87	0,04%	107,077.07	99,83%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	53,8181640		0,78		41,98		41.98	0,04%	107,119.05	99,87%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	37,1990000		0,86		31,99		31.99	0,03%	107,151.04	99,90%
00043487	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	20,0000000		1,28		25,60		25.60	0,02%	107,176.64	99,93%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	205,4156115		0,08		16,43		16.43	0,02%	107,193.08	99,94%
00004509	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000		3,26		10,46		10.46	0,01%	107,203.54	99,95%
00039017	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	39,3206800		0,22		8,65		8.65	0,01%	107,212.19	99,96%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3772033		19,64		7,41		7.41	0,01%	107,219.59	99,97%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	7,9731228		0,89		7,10		7.10	0,01%	107,226.69	99,97%
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	8,0000000		0,77		6,16		6.16	0,01%	107,232.85	99,98%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	4,9202071		0,98		4,82		4.82	0,00%	107,237.67	99,98%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2297924		19,64		4,51		4.51	0,00%	107,242.19	99,99%
00007340	SINAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,1628500		26,86		4,37		4.37	0,00%	107,246.56	99,99%
00010535	SINAPI		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0008724		4.900,00		4,27		4.27	0,00%	107,250.83	100,00%
00001575	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000		1,93		3,86		3.86	0,00%	107,254.69	100,00%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,5640000		5,95		3,36		3.36	0,00%	107,258.05	100,00%
00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0007699		3.390,99		2,61		2.61	0,00%	107,260.66	100,00%
00043463	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	20,0000000		0,08		1,60		1.60	0,00%	107,262.26	100,01%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3729000		1,43		0,53		0.53	0,00%	107,262.79	100,01%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,2264500		2,05		0,46		0.46	0,00%	107,263.26	100,01%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,2264500		1,85		0,42		0.42	0,00%	107,263.68	100,01%
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000		37,00		0,42		0.42	0,00%	107,264.10	100,01%
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000		19,82		0,26		0.26	0,00%	107,264.36	100,01%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,3729000		0,44		0,16		0.16	0,00%	107,264.52	100,01%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	8,0000000		0,01		0,08		0.08	0,00%	107,264.60	100,01%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	7,9731228		0,01		0,08		0.08	0,00%	107,264.68	100,01%

Equipamento	R$ 88.136,08
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 6.380,72
Material	R$ 11.988,14
Serviços	R$ 218,22
Taxas	R$ 541,53
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	**107,256.15**
Total do BDI	**17,743.61**
Total Geral	**124,999.76**

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 15/09/2025 15:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] ARAÚJO DOS SANTOS – 2º Ten OTT
Arquiteto e Urbanista – CAU A1709445
Adj SOM/COE – 2º Gpt E

Obra
Orçamento de Câmara Frigorifica - 4CGEO

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Amazonas
SICRO3 - 01/2025 - Amazonas
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas Gerais

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
ADAP SINAPI	Próprio	CÂMARA FRIGORIFICA CONJUGADA PARA RECEPCIONAR FRIOS E CONGELADOS EM GERAL. COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	pç	1,0	87.740,00	87.740,00	81,80	81,80
89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	30,0	176,48	5.294,40	4,94	86,74
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,9	801,35	3.926,61	3,66	90,40
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	124,04	13,38	1.659,65	1,55	91,95
91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	60,0	26,20	1.572,00	1,47	93,41
ADAP ORSE - (9969)	Próprio	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	PÇ	1,0	1.478,49	1.478,49	1,38	94,79
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0	135,69	1.085,52	1,01	95,80
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0	52,31	1.046,20	0,98	96,78
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0	41,33	826,60	0,77	97,55
CREA-PROPRIO	Próprio	ART CREA-AM PARA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	2,0	262,55	525,10	0,49	98,04
ADAPT SBC 000038	Próprio	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	24,0	20,00	480,00	0,45	98,49
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0	461,72	461,72	0,43	98,92
ADAP ORSE	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	pç	4,0	90,05	360,20	0,34	99,25
55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	55.01	m²	24,0	15,00	360,00	0,34	99,59
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	357,00	357,00	0,33	99,92
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	82,66	82,66	0,08	100,00

Total sem BDI	**107,256.15**
Total do BDI	**17,743.61**
Total Geral	**124,999.76**

Documento assinado digitalmente
gov.br
REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 15/09/2025 15:24:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]ARAÚJO DOS SANTOS – 2º Ten OTT
Arquiteto e Urbanista – CAU A1709445
Adj SOM/COE – 2º Gpt E

Obra
Cópia de: Orçamento de Câmara Frigorifica - 4CGEO

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Amazonas
SICRO3 - 01/2025 - Amazonas
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 01/2025 - Minas

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**SETP - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS**									**586.56**	**0.47 %**
1.1	ADAPT SBC 000038	Próprio	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	24	20.00	24.44	0.00	24.44	586.56	0.00	586.56	0.47 %
2			**SEAA - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**									**3,615.60**	**2.89 %**
2.1			**ADM LOCAL**									**3,615.60**	**2.89 %**
2.1.1	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	52.31	51.65	12.28	63.93	1,033.00	245.60	1,278.60	1.02 %
2.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	41.33	47.00	3.51	50.51	940.00	70.20	1,010.20	0.81 %
2.1.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	135.69	163.05	2.80	165.85	1,304.40	22.40	1,326.80	1.06 %
3			**SERC - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									**439.92**	**0.35 %**
3.1			**LIMPEZAS**									**439.92**	**0.35 %**
3.1.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	24	15.00	18.33	0.00	18.33	439.92	0.00	439.92	0.35 %
4			**SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES**									**641.82**	**0.51 %**
4.1			**TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS**									**641.82**	**0.51 %**
4.1.1	CREA-PROPRIO	Próprio	ART CREA-AM PARA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	un	2	262.55	0.00	320.91	320.91	0.00	641.82	641.82	0.51 %
5			**CANT - CANTEIRO DE OBRAS**									**564.36**	**0.45 %**
5.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	461.72	35.17	529.19	564.36	35.17	529.19	564.36	0.45 %
6			**4CGEO**									**13,298.85**	**10.64 %**
6.1			**BASE DE CONCRETO**									**13,298.85**	**10.64 %**
6.1.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	4.9	801.35	225.84	753.65	979.49	1,106.62	3,692.88	4,799.50	3.84 %
6.1.2	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	30	176.48	50.40	165.31	215.71	1,512.00	4,959.30	6,471.30	5.18 %
6.1.3	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124.04	13.38	2.16	14.19	16.35	267.93	1,760.12	2,028.05	1.62 %
7			**REVESTIMENTO CERAMICO E CAMARA FRIGORIFICA**									**101,146.67**	**80.92 %**

7.1	ADAP SINAPI (91865)	Próprio	CÂMARA FRIGORIFICA CONJUGADA PARA RECEPCIONAR FRIOS E CONGELADOS EM GERAL, COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA SUA ESPÉCIE DE REFRIGERAÇÃO, 4.25X4.00X2.75.00m; PORTA FRIGORÍFICA; EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (UNIDADES ELETRO / MECÂNICA) UNIDADE CONDENSADORA: SLM-2350 220V 3F E (01) PARA RESFRIADOS MODELO: UCB -2150 PARA CÂMARA DE RESFRIADOS; EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (UNIDADES ELETRO / MECÂNICA) UNIDADE CONDENSADORA: SLM-2350 220V 3F E (01) PARA RESFRIADOS MODELO: UCB -2150 PARA CÂMARA DE RESFRIADOS; UNIDADES EVAPORADORA: TRND-441 (01); QUADRO DE COMANDO (02).	pç	1	87,740.00	0.00	101,146.67	101,146.67	0.00	101,146.67	101,146.67	80.92 %	
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**									**4,705.98**	**3.76 %**	
8.1	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	26.20	6.78	25.24	32.02	406.80	1,514.40	1,921.20	1.54 %	
8.2	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	82.66	22.56	78.47	101.03	22.56	78.47	101.03	0.08 %	
8.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	357.00	31.09	405.27	436.36	31.09	405.27	436.36	0.35 %	
8.4	ADAP ORSE	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	pç	4	90.05	17.28	92.78	110.06	69.12	371.12	440.24	0.35 %	
8.5	ADAP ORSE - (9969)	Próprio	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	PÇ	1	1,478.49	34.58	1,772.57	1,807.15	34.58	1,772.57	1,807.15	1.45 %	
									Totais ->	**7.789,74**	**117.210,02**	**124.999,76**		

Total sem BDI	**107,256.15**
Total do BDI	**17,743.61**
Total Geral	**124,999.76**

Documento assinado digitalmente
gov.br
REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 15/09/2025 15:14:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]ARAÚJO DOS SANTOS – 2º Ten OTT
Arquiteto e Urbanista – CAU A1709445
Adj SOM/COE – 2º Gpt E

ANEXO VI - BONIFICAÇÕES DE DESPESA INDIRETA (BDI)

LOCAL: **MANAUS/AMAZONAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
	GRUPO A	**5,73%**
1	Administração Central - AC	4,46%
2	Risco - R	1,27%
	GRUPO B	**8,98%**
3	Seguro de Risco de Engenharia e Garantia - SG	0,51%
4	Lucro Bruto - L	7,40%
5	Despesas Financeiras - DF	1,07%
	GRUPO C	**5,65%**
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	AJUSTE DECORRENTE DA LEI 12.715/2012	0,00%
BDI	**((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)) / (1-C)**	**22,23%**

Fórmula para o cálculo do BDI:

BDI= ((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)) / (1-C)

Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) seguindo a mesma formulação adotada pela 2º Gpt E.

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher.

O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado encontra-se de acordo com o Acórdão 2.622/2013 - TCU Plenário.

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO		
AC	Adm central	4,49%
S	Seguro	0,82%
R	Risco e imprevistos	0,89%
G	Ônus das garantias previstas no edital	0,00%
DF	Despesas financeiras	1,11%
LB	Lucro bruto*	5,11%
I	Tributos	3,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%
BDI		**17,14%**

Fórmula do Acórdão 2.369/2011

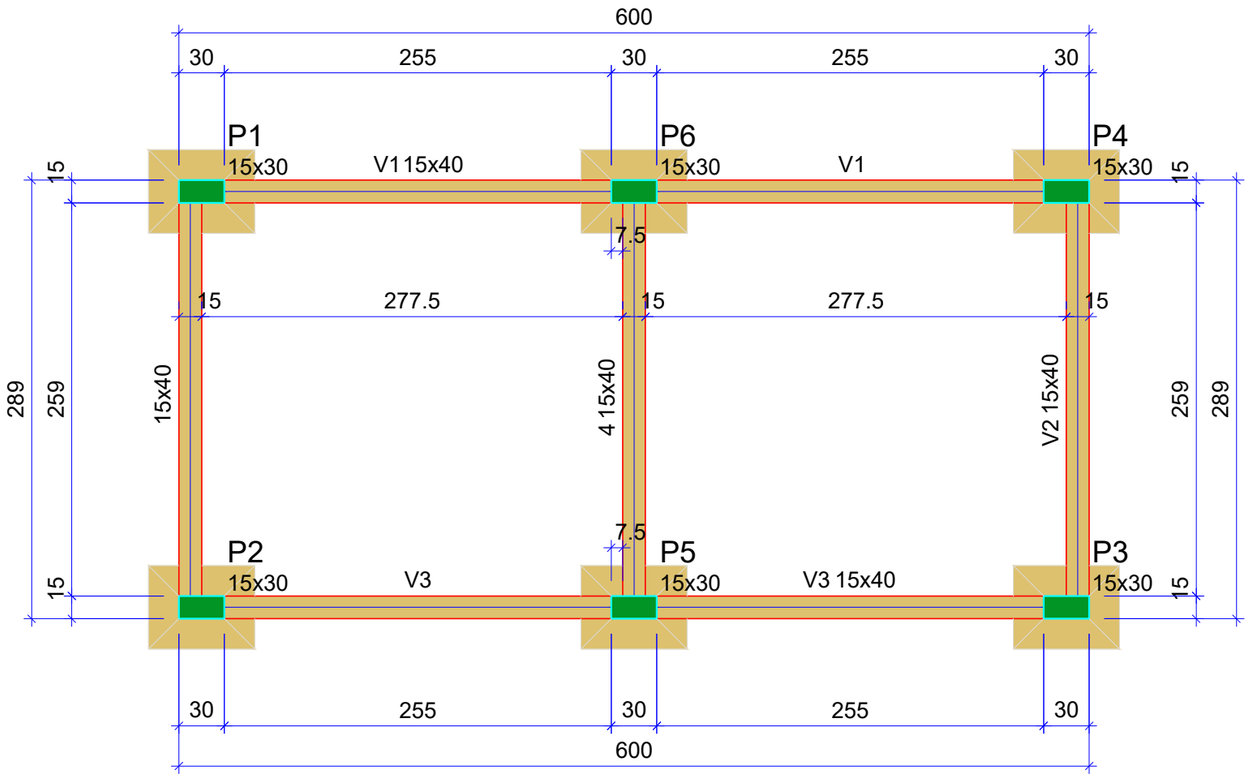
$$BDI = \left\{ \left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + LB)}{(1 - I)} \right) - 1 \right\} \times 100$$

* Inclusão de 2% referente à desoneração da folha de pagamentos (INSS) conforme lei 12.844/2013 publicada em 19/07/2013

OBS: Alerta-se para o fato de que, de acordo com o referido Acórdão, não deverão compor o BDI e o custo direto o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL).

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
Data: 18/09/2025 09:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]ARAÚJO DOS SANTOS – 2º Ten OTT
Arquiteto e Urbanista – CAU A1709445
Adj SOM/COE – 2º Gpt E



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
	15x40	0	-100
4	15x40	0	-100
V1	15x40	0	-100
V2	15x40	0	-100
V3	15x40	0	-100

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	-100
P2	15x30	0	-100
P3	15x30	0	-100
P4	15x30	0	-100
P5	15x30	0	-100
P6	15x30	0	-100

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

FORMA DO PAVIMENTO PAVIMENTO

Escala 1:50

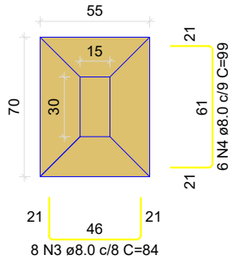
OBRA: CAMARA FRIGORIFICA

MDEF EB DEC DOM		ANO	PROJETO CRO/12	ITEM	FOLHA	MODIFICAÇÕES
		2025	EST	0	01/04	A B C D E F G H I J L

OM: 4 CGEO		LOCAL: MANAUS/AM
OBRA: CAMARA FRIGORIFICA - PLANTA BAIXA		DATA: MAIO
		FORMATO: A2
		ESCALA: INDICADA
VISTO CH SEC TEC	CH SEC TEC: JEFFERSON FIDÉLIS ALVES DA SILVA	UNID. MEDIDA: CM
VISTO CH CRO/12	CH 2ºGPT E: ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI	DESENHISTA: ARAÚJO
AV. CORONEL TEIXEIRA, 6800 - PONTA NEGRA, MANAUS - AM, 69037-000		ARQUIVO :

S1=S2=S5=S6

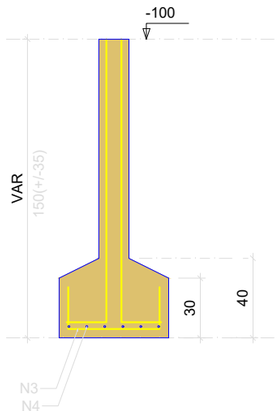
PLANTA
ESC 1:25



8 N3 ø8.0 c/8 C=84

Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P1=P2=P5=P6

PAVIMENTO - L1

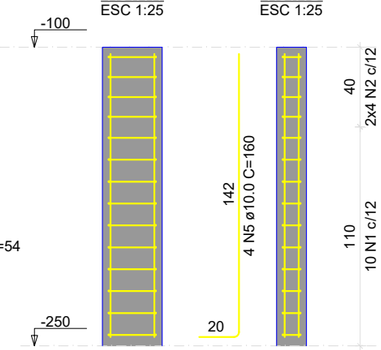
SEÇÃO
ESC 1:20



10 N1 ø5.0 C=77 2x4 N2 ø5.0 C=54

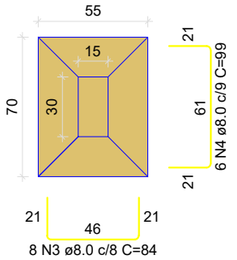
VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25



S3=S4

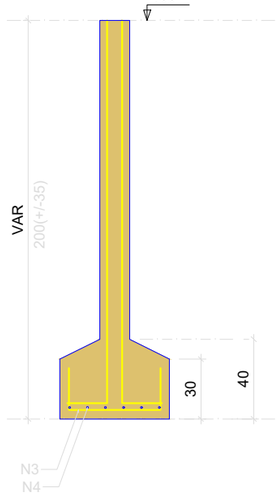
PLANTA
ESC 1:25



8 N3 ø8.0 c/8 C=84

Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

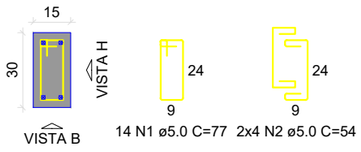
CORTE
ESC 1:25



P3=P4

PAVIMENTO - L1

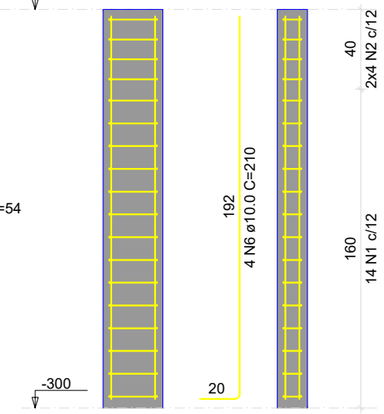
SEÇÃO
ESC 1:20



14 N1 ø5.0 C=77 2x4 N2 ø5.0 C=54

VISTA H
ESC 1:25

VISTA B
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

4xP1
2xS3
2xP3
4xS1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	68	77	5236
	2	5.0	48	54	2592
CA50	3	8.0	48	84	4032
	4	8.0	36	99	3564
	5	10.0	16	160	2560
	6	10.0	8	210	1680

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	76	33
	10.0	42.4	28.8
CA60	5.0	78.3	13.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	61.7
CA60	13.3

Volume de concreto (C-25) = 1.15 m³
Área de forma = 11.34 m²

OBRA: CAMARA FRIGORIFICA

MDEF EB DEC DOM	CREA	ANO	PROJETO CRO/12	ITEM	FOLHA	MODIFICAÇÕES
		2025	EST	0	01/04	A B C D E F G H I J L

OM

LOCAL: MANAUS/AM

OBRA: CAMARA FRIGORIFICA
- PLANTA BAIXA

DATA: MAIO
FORMATO: A2
ESCALA: INDICADA
UNID. MEDIDA: CM

VISTO CH SEC TEC

CH SEC TEC: JEFFERSON FIDÉLIS ALVES DA SILVA

VISTO CH CRO/12

CH 2ªGPT E: ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI

DESENHISTA: ARAÚJO

Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000

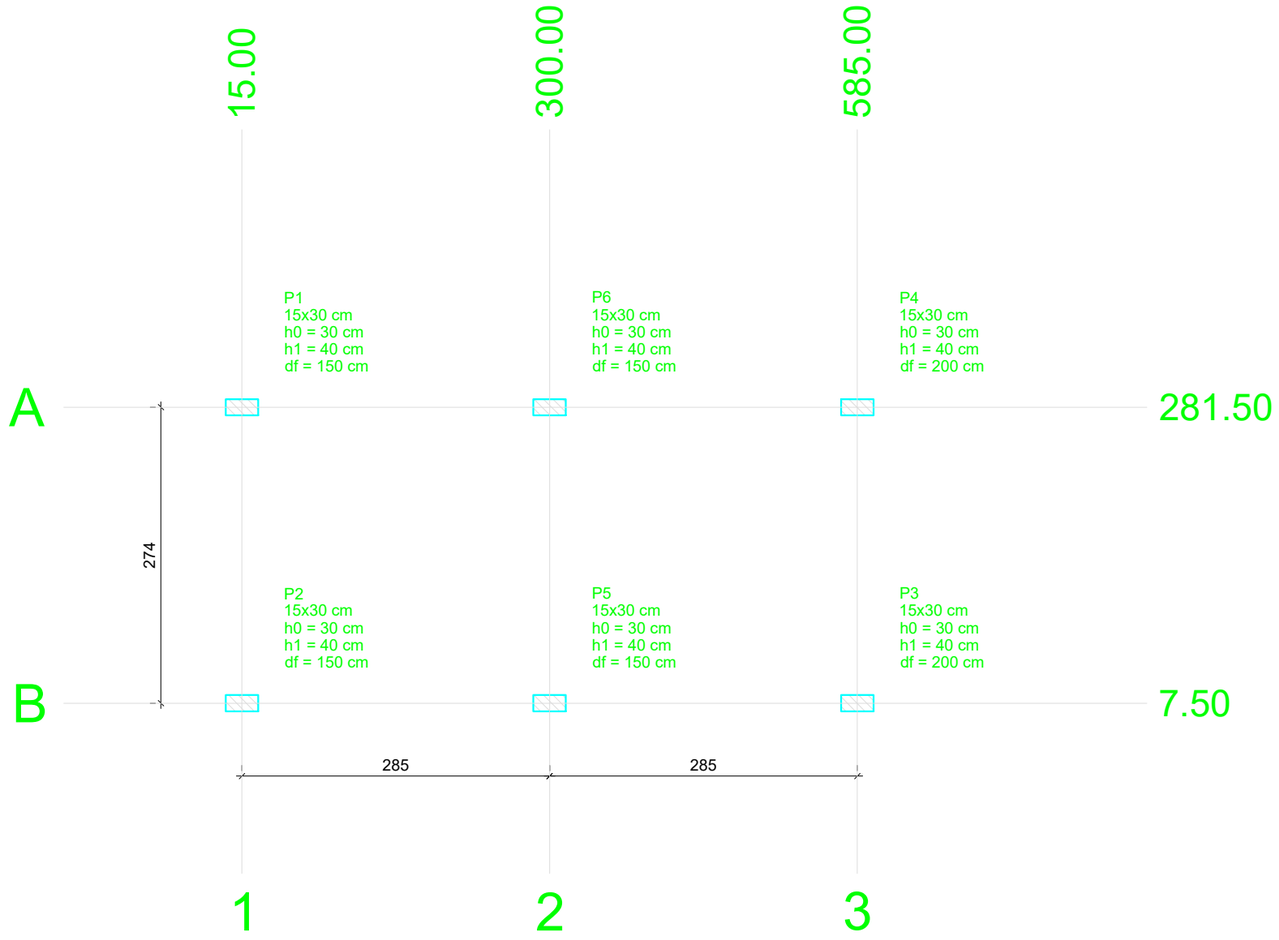
ARQUIVO :

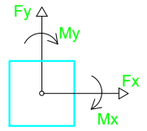
Pilar												Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo				

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
15.00	P1, P2
300.00	P6, P5
585.00	P4, P3

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
281.50	P1, P6, P4
7.50	P2, P5, P3





PLANTA DE LOCAÇÃO DAS ESTACAS

Escala 1:50

OBRA: CAMARA FRIGORIFICA

MDEF EB DEC DOM	ANO	PROJETO CRO/12	ITEM	FOLHA	MODIFICAÇÕES
	2025	EST	0	01/04	A B C D E F G H I J L

OM	LOCAL
4 CGEO	MANAUS/AM

OBRA	DATA
CAMARA FRIGORIFICA - PLANTA BAIXA	MAIO
	FORMATO: A2
	ESCALA: INDICADA

VISTO CH SEC TEC	CH SEC TEC	UNID. MEDIDA
	JEFFERSON FIDÉLIS ALVES DA SILVA	CM
VISTO CH CRO/12	CH 2ºGPT E	DESENHISTA
	ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI	ARAÚJO

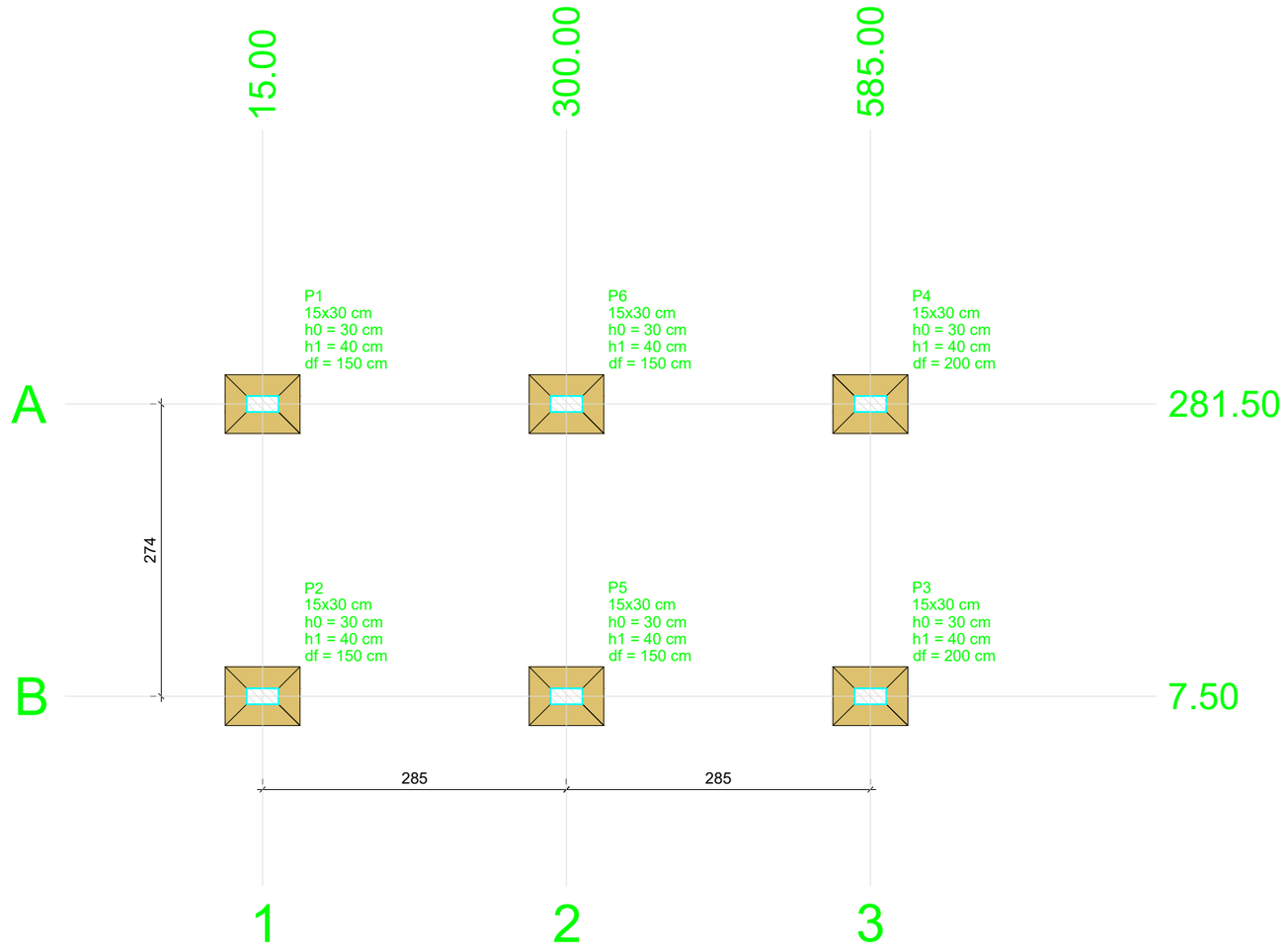
Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000 | ARQUIVO :

Pilar														Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo					
P1	15x30	15.00	281.50	0.7	0.7	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	55	70	30	40	150
P2	15x30	15.00	7.50	0.7	0.7	100	0	0	0	0.0	0.0	0.0	0.0	55	70	30	40	150
P3	15x30	585.00	7.50	0.7	0.7	100	0	100	0	0.1	0.0	0.0	0.0	55	70	30	40	200
P4	15x30	585.00	281.50	0.7	0.7	0	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	55	70	30	40	200
P5	15x30	300.00	7.50	0.9	0.9	100	0	100	0	0.1	0.0	0.0	0.0	55	70	30	40	150
P6	15x30	300.00	281.50	0.9	0.9	0	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	55	70	30	40	150

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
15.00	P1, P2
300.00	P6, P5
585.00	P4, P3

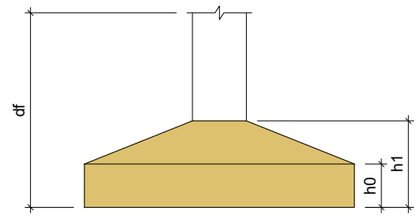
Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
281.50	P1, P6, P4
7.50	P2, P5, P3

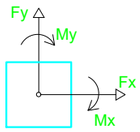
Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.



PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:50





OBRA: CAMARA FRIGORIFICA

MDEF EB DEC DOM		ANO	PROJETO CRO/12	ITEM	FOLHA	MODIFICAÇÕES
		2025	EST	0	01/04	A B C D E F G H I J L
OM: 4 CGEO				LOCAL: MANAUS/AM		
OBRA: CAMARA FRIGORIFICA - PLANTA BAIXA					DATA: MAIO	
					FORMATO: A2	
					ESCALA: INDICADA	
VISTO CH SEC TEC	CH SEC TEC: JEFFERSON FIDÉLIS ALVES DA SILVA				UNID. MEDIDA: CM	
VISTO CH CRO/12	CH 2ºSGT E: ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI				DESENHISTA: ARAÚJO	
AV. CORONEL TEIXEIRA, 6800 - PONTA NEGRA, MANAUS - AM, 69037-000				ARQUIVO :		

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 42-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 12 de março de 2026.

Assunto: juntada de doc.

Anexos:
1) AC8-2025.pdf
2) Anexo I do AC - Modelo de Termo de Contrato.pdf
3) Anexo II do AC - Atestado de Vistoria.pdf
4) Dec Plan Estratégico.pdf
5) Declaração de Planejamento Estratégico.pdf
6) Declaração Modelo AGU.pdf
7) Declaração Orçamentária.pdf

Aos 12 dias de março de 2026, em tempo, faço a juntada aos autos deste processo dos documentos anexados.

[redacted]**LIMA PRADO - 1º Ten**
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] **Lima Prado**, em 12/03/2026, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7+fZ-VU1S-aqnc-zDti

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Contrato 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	[redacted] LIMA PRADO	26/09/2025 11:46 (v 0.7)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	62/2025	64492.003683/2025-10

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64492.003683/2025-10)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União, por intermédio do 4º Centro de Geoinformação, com sede na Avenida Marechal Bittencourt, nº 97, Compensa, CEP 69029-160, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado (a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90062/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a de contratação, por dispensa de licitação, para serviços comuns de engenharia para execução de instalação da câmara frigorífica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.9. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1 "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2 Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3 Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4 Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. O Contratado deverá indicar um responsável técnico/preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante a execução contratual, o qual será o interlocutor para comunicações, acompanhamento e solução de eventuais ocorrências relacionadas ao objeto.

9.1.2. O responsável técnico/preposto não precisará permanecer em tempo integral no local da execução, devendo, contudo, estar disponível sempre que convocado pela Administração.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

9.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

9.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

9.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas decargos previstas na legislação;

9.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte endereço, 4º Centro de Geoinformação, Avenida Marechal Bitterncourt, nº 97, Compensa, Manaus, AM, CEP 69029-160;

> 9.1.28.1. Durante o prazo de garantia, o Contratado deverá enviar técnico ao local de instalação sempre que solicitado, sem ônus adicional para a Administração, a fim de realizar os reparos ou ajustes necessários ao pleno funcionamento da câmara frigorífica.

9.1.29. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.30. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.31. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.32. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.33. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.36. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.37. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.38. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.1.39. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.40. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.41. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01 /2010, nos seguintes termos:

> 9.1.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.43. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários dacontratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

> 9.1.43.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.43.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.43.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.43.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.44. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.45. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.46. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.46.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.46.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.47. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.48. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.49. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.50. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.1.51. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis

interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.1.51.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.1.52. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.1.53. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.5. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL DA COSTA E SILVA
Data: 26/09/2025 12:24:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] **COSTA E SILVA**
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 90062/2025

Atestamos que o (a) Sr. (ª)…….. , identidade nº …… , qualidade de profissional indicado pela empresa ……. , CNPJ …… , sediado à (endereço completo) ……..……... , telefone (...) …….. , em ……. , declara que compareceu no ……..., vistoriou o local de execução e tomou conhecimento dos serviços referentes ao objeto da Dispensa Eletrônica 90062/2025, conforme especificado no Aviso de Contratação, não podendo fazer alegações futuras de desconhecimento de fatos, parte ou da totalidade dos serviços ora licitados.

_____, _____ de_____ de _____.

[Obs.: Caso a licitante opte por não realizar a vistoria ao local, deverá declarar que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, conforme os subitens 4.13 e 4.14. do Anexo I - Termo de referência de Aviso de Contratação]

…….
Assinatura de Representante da Licitante
Nome e nº de identidade do declarante

Visto: ……..
Identificação do Responsável pela Vistoria

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI - INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Órgão: 4º Centro de Geoinformação

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de instalação da câmara frigorífica.

Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação

Declaração

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: Termo de Referência serviços e obras Lei 14.133 (Setembro/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta/modelo-de-termo-de-referencia-servicos-e-obras-lei-no-14-133-set-25.docx
Data da Extração: 19/09/2025

Aviso de Contratação: Aviso de Contratação Direta Lei 14.133 (Setembro/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta/modelo-de-aviso-de-contratacao-direta-lei-no-14-133-set-25.docx
Data da Extração: 19/09/2025

Contrato: Modelo Contrato Serviços de engenharia e Obras Lei 14.133 (Abril/2025)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/contratacao-direta/modelo-de-termo-de-contrato-obras-e-servicos-de-engenharia-lei-no-14-133-abr-25-1.docx
Data da Extração: 19/09/2025

Lista de Verificação: Lista de Verificação Contratações Diretas Lei 14.133 (Set/2024)
Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao/modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.docx
Data da Extração: 19/09/2025

Ressaltamos que a confecção, adaptação e validação das referidas minutas estão sendo realizadas diretamente no sistema Compras.gov.br, por meio das funcionalidades próprias da plataforma, garantindo aderência aos modelos padronizados, segurança jurídica e rastreabilidade do processo.

Assinaturas
Manaus-AM, datado conforme assinatura digital. Documento assinado digitalmente gov.br DANIEL DA COSTA E SILVA Data: 26/09/2025 12:17:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br [redacted]**COSTA E SILVA – Ten Cel** Ordenador de Despesas do 4º CGEO

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Aviso de Contratação 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	[redacted] LIMA PRADO	26/09/2025 11:42 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	62/2025	64492.003683/2025-10

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90062/2025

CONTRATANTE (UASG)

4º Centro de Geoinformação (160011)

OBJETO

Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de instalação da câmara frigorífica

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 124.999,76 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 13/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90062/*2025*

(Processo Administrativo n° 64492.003683/2025-10)

Torna-se público que o 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Marechal Bittencourt, nº 97, Compensa, Manaus, AM, 69029-160, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para serviços comuns de engenharia para execução de instalação da câmara frigorífica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do 4º Centro de Geoinformação, não se aplicando as regras do registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do

procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para o Item 01, a participação não será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como a natureza técnica do objeto, que demanda qualificação profissional especializada.

3.2.1. Será mantido, contudo, o tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.2.2. O tratamento favorecido abrangerá, entre outros, os benefícios de:
a) desempate ficto, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006;
b) prazo para regularização fiscal, conforme art. 43 da mesma Lei;
c) possibilidade de participação em condições de igualdade com as demais empresas, desde que atendidos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; e

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto:

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,2% (zero vírgula dois por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação.

6.12.3. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.5. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente licitação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do 4º Centro de Geoinformação. Não se aplicam as regras do registro de preços, portanto, não haverá Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A presente licitação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do 4º Centro de Geoinformação. Não se aplicam as regras do registro de preços, portanto, não haverá formação de cadastro de reserva.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.1.2. Apêndice II do Anexo I – Cronograma;

12.12.1.3. Apêndice III do Anexo I – Curva ABC de Insumos;

12.12.1.4. Apêndice IV do Anexo I – Curva ABC de Serviços;

12.12.1.5. Apêndice V do Anexo I – Sintético com Valor da Mão de Obra e Material;

12.12.1.6. Apêndice VI do Anexo I – Planilha de Composição do BDI;

12.12.1.7. Apêndice VII do Anexo I – Orçamento Analítico;

12.12.1.8. Apêndice VIII do Anexo I – Orçamento Sintético;

12.12.1.9. Apêndice IX do Anexo I – Projeto;

12.12.2. ANEXO II – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

12.12.3. ANEXO III – Termo de Ciência e Concordância;

12.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato; e

12.12.5. ANEXO V – Atestado de Vistoria

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted] **COSTA E SILVA**

Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Órgão: 4º Centro de Geoinformação

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de instalação da câmara frigorífica.

Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

A demanda está de acordo com Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000131/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;

III) Id do item no PCA: 368 e 369;

IV) Classe/Grupo: 871 - Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos e 4110 - Equipamento para refrigeração; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160011-62/2025.

A presente contratação alinha-se ao OE4CGEO 03 – Manter e aperfeiçoar a infraestrutura do 4º CGEO, assegurando que a infraestrutura física permaneça em condições ideais de funcionamento, em conformidade com as necessidades operacionais da Organização Militar.

Contribui, ainda, para o OE4CGEO 04 – Garantir a eficiência na gestão administrativa, mediante a otimização de recursos e a adoção de práticas de manutenção programada, promovendo maior eficiência e economicidade.

No âmbito do Escalão Superior, a iniciativa também se articula com o OE 3 CMA – Ampliar a prontidão tecnológica do SCTEx, e o OE 4 CMA – Aperfeiçoar o sistema operacional militar terrestre na AMOC, fortalecendo a capacidade operacional e logística do Comando Militar da Amazônia, bem como o OEE 06 – Aperfeiçoar os sistemas de informação e de comando e controle do Exército Brasileiro, e o OEE 11 – Aperfeiçoar o sistema de economia e finanças do Exército Brasileiro, reforçando a integração entre gestão eficiente de recursos e modernização das estruturas de apoio.

Dessa forma, a contratação demonstra alinhamento não apenas aos Objetivos Estratégicos do 4º CGEO, mas também às diretrizes estabelecidas pelo Comando Militar da Amazônia (CMA) e pelo Exército Brasileiro (EB), fortalecendo a coerência entre o planejamento local e os objetivos institucionais mais amplos. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com ciência e observância do Instrumentos de Padronização dos Procedimentos de Contratação.

Assinaturas
Manaus-AM, datado conforme assinatura digital. Documento assinado digitalmente gov.br DANIEL DA COSTA E SILVA Data: 26/09/2025 12:17:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br [redacted] **COSTA E SILVA – Ten Cel** Ordenador de Despesas do 4º CGEO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Daniel da Costa e Silva, atualmente no cargo de Comandante do 4º Centro de Geoinformação, na qualidade do Ordenador de Despesas desta Unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I) Gestão/unidade: 160011 – 4º Centro de Geoinformação;
II) Fonte de recursos: Departamento de Engenharia de Construção;
III) Programa de trabalho: Ação Orçamentária 2004 – 2004 – Extra;
IV) Elemento de despesa: 4.4.90.51 e 4.4.90.52; e
V) Plano interno: 1183/2025.

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO):
Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de instalação da câmara frigorífica.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Manaus-AM, datado conforme assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL DA COSTA E SILVA
Data: 26/09/2025 12:24:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] **COSTA E SILVA – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Órgão: 4º Centro de Geoinformação

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de instalação da câmara frigorífica.

Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

A demanda está de acordo com Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000131/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;

III) Id do item no PCA: 368 e 369;

IV) Classe/Grupo: 871 - Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos e 4110 - Equipamento para refrigeração; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160011-62/2025.

A presente contratação alinha-se ao OE4CGEO 03 – Manter e aperfeiçoar a infraestrutura do 4º CGEO, assegurando que a infraestrutura física permaneça em condições ideais de funcionamento, em conformidade com as necessidades operacionais da Organização Militar.

Contribui, ainda, para o OE4CGEO 04 – Garantir a eficiência na gestão administrativa, mediante a otimização de recursos e a adoção de práticas de manutenção programada, promovendo maior eficiência e economicidade.

No âmbito do Escalão Superior, a iniciativa também se articula com o OE 3 CMA – Ampliar a prontidão tecnológica do SCTEx, e o OE 4 CMA – Aperfeiçoar o sistema operacional militar terrestre na AMOC, fortalecendo a capacidade operacional e logística do Comando Militar da Amazônia, bem como o OEE 06 – Aperfeiçoar os sistemas de informação e de comando e controle do Exército Brasileiro, e o OEE 11 – Aperfeiçoar o sistema de economia e finanças do Exército Brasileiro, reforçando a integração entre gestão eficiente de recursos e modernização das estruturas de apoio.

Dessa forma, a contratação demonstra alinhamento não apenas aos Objetivos Estratégicos do 4º CGEO, mas também às diretrizes estabelecidas pelo Comando Militar da Amazônia (CMA) e pelo Exército Brasileiro (EB), fortalecendo a coerência entre o planejamento local e os objetivos institucionais mais amplos. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com ciência e observância do Instrumentos de Padronização dos Procedimentos de Contratação.

Assinaturas
Manaus-AM, datado conforme assinatura digital. Documento assinado digitalmente gov.br DANIEL DA COSTA E SILVA Data: 26/09/2025 12:17:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br [redacted] **COSTA E SILVA – Ten Cel** Ordenador de Despesas do 4º CGEO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 43-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 12 de março de 2026.

Assunto: juntada de doc.

Anexos:
1) Relatório Dispensa Fracassada.pdf

Aos 12 dias de março de 2026, em tempo, faço a juntada aos autos deste processo dos documentos anexados.

[redacted]**LIMA PRADO - 1º Ten**
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted]**Lima Prado**, em 12/03/2026, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ciGZ-19GT-eu2z-CTZy

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

DISPENSA 62/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmara frigorífica tipo container, incluindo construção de base e instalação elétrica.		
Entrega de propostas:	De 29/09/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/10/2025 às 09:49:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/10/2025 às 09:49:29	Bom dia, Srs., estamos conectados.
Sistema	14/10/2025 às 17:19:31	A sessão pública retorna amanhã, 0900h, horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 09:44:07	Estamos conectados, em tempo.
Sistema	15/10/2025 às 14:04:10	Estamos realizando o julgamento da proposta, a sessão retornará amanhã 10h, horário de Brasília.
Sistema	16/10/2025 às 15:11:13	Boa tarde, estamos conectados, tivemos problemas para acessar o sistema.
Sistema	16/10/2025 às 17:33:19	Srs., a sessão retorna amanhã 10h, horário de Brasília.
Sistema	17/10/2025 às 13:53:39	Boa tarde, estamos conectados.
Sistema	17/10/2025 às 13:57:15	Srs., a sessão retorna segunda-feira, 10h, horário de Brasília.
Sistema	20/10/2025 às 10:49:13	Estamos conectados.
Sistema	20/10/2025 às 18:05:26	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h.
Sistema	21/10/2025 às 11:13:40	Srs., estamos conectados.
Sistema	21/10/2025 às 18:40:12	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h.
Sistema	22/10/2025 às 09:36:53	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h.
Sistema	22/10/2025 às 17:01:41	A sessão retorna amanhã, 0900h, horário de Brasília.
Sistema	23/10/2025 às 14:39:39	Boa tarde, estamos conectados.
Sistema	23/10/2025 às 16:33:18	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h.
Sistema	24/10/2025 às 09:34:48	Srs., a sessão retorna dia 27, 10h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/10/2025 às 10:56:21	Bom dia, estamos conectados.
Sistema	27/10/2025 às 17:07:05	A sessão retorna amanhã, 10h.
Sistema	28/10/2025 às 09:49:45	Srs., estamos conectados.
Sistema	28/10/2025 às 17:15:33	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h, horário de Brasília.
Sistema	29/10/2025 às 09:58:06	Bom dia, estamos conectados.
Sistema	29/10/2025 às 16:36:51	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h, Brasília.
Sistema	30/10/2025 às 14:39:39	Estamos conectados, em tempo.
Sistema	30/10/2025 às 16:55:11	Srs., a sessão retorna amanhã, 9h, Brasília.
Sistema	31/10/2025 às 10:53:06	Estamos conectados.
Sistema	31/10/2025 às 14:58:52	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h, Brasília.
Sistema	03/11/2025 às 10:14:45	Srs., estamos conectados.
Sistema	03/11/2025 às 10:19:22	Srs., houve equívocos sanáveis quanto a desclassificações e pedido de anexos, fiquem tranquilos, por hora estou aguardando os anexos de ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA, CNPJ 42.114.246/0001-34.
Sistema	03/11/2025 às 17:18:42	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h, Brasília.
Sistema	04/11/2025 às 10:27:39	Srs., estamos conectados.
Sistema	04/11/2025 às 16:41:59	Srs., a sessão pública retorna amanhã, 10h, Brasília.
Sistema	05/11/2025 às 10:00:07	Srs., estamos conectados.
Sistema	05/11/2025 às 17:03:29	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h, Brasília.
Sistema	06/11/2025 às 09:54:11	Boa dia, estamos conectados.
Sistema	06/11/2025 às 16:53:19	Srs., a sessão retorna amanhã, 10h, Brasília.
Sistema	07/11/2025 às 13:32:37	Srs., a sessão retorna dia 10, 10h, Brasília.
Sistema	10/11/2025 às 10:06:37	Srs., estamos conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/10/2025 às 09:49:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria

Instalação / Manutenção - Câmara Fria Descrição do Item conforme solicitado no Termo de Referência

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 124.999,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 124.999,7600 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.010.***-*2 - [redacted] SANTOS LUZ

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO UF endereço: AM	Sim	R$ 124.999,7600	Proposta desclassificada
31.005.123/0001-49 - E. L. MESSIAS UF endereço: AM	Sim	R$ 119.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
42.114.246/0001-34 - ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA UF endereço: ES	Não	R$ 124.000,0000	Proposta desclassificada
22.936.845/0001-26 - ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES UF endereço: AM	Sim	R$ 124.999,7600	Proposta desclassificada
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 124.999,0000	Proposta desclassificada
27.790.608/0001-13 - FIREWALL CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 124.999,7500	Proposta desclassificada
26.024.977/0001-32 - HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R$ 124.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R$ 124.995,0000	Proposta desclassificada
13.109.110/0001-38 - I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO	Sim	R$ 124.999,7600	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
LTDA UF endereço: AM			
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R$ 124.000,0000	Proposta desclassificada
18.209.631/0001-80 - MB COMERCIO E PROJETOS EM CONTAINER LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 124.900,0000	Proposta desclassificada
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 124.800,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 127.024,7561	Proposta desclassificada
04.823.022/0001-02 - SOLUCOES EM SERVICOS REEFER LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 124.998,7600	Proposta desclassificada
54.466.025/0001-04 - TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 124.999,7600	Proposta desclassificada
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 300.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Instalação / Manutenção - Câmara Fria - Instalação / Manutenção - Câmara Fria Descrição do Item conforme solicitado no Termo de Referência			
23.038.066/0001-76 - VETOR MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 124.900,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 08:01:14	54.466.025/0001-04	R$ 118.000,0000
13/10/2025 às 10:25:52	36.806.111/0001-37	R$ 120.000,0000
13/10/2025 às 12:32:00	60.306.378/0001-40	R$ 118.900,0000
13/10/2025 às 13:40:36	23.038.066/0001-76	R$ 115.000,0000
13/10/2025 às 13:53:08	60.306.378/0001-40	R$ 114.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 13:55:56	18.209.631/0001-80	R$ 114.100,0000
13/10/2025 às 13:57:12	60.306.378/0001-40	R$ 113.500,0000
13/10/2025 às 13:58:02	27.985.750/0001-16	R$ 113.273,0000
13/10/2025 às 13:58:18	60.306.378/0001-40	R$ 112.950,0000
13/10/2025 às 13:58:18	27.985.750/0001-16	R$ 112.724,1000
13/10/2025 às 13:58:31	60.306.378/0001-40	R$ 112.300,0000
13/10/2025 às 13:58:31	27.985.750/0001-16	R$ 112.075,4000
13/10/2025 às 13:59:00	60.306.378/0001-40	R$ 111.800,0000
13/10/2025 às 13:59:01	27.985.750/0001-16	R$ 111.576,4000
13/10/2025 às 13:59:19	60.306.378/0001-40	R$ 111.300,0000
13/10/2025 às 13:59:21	27.985.750/0001-16	R$ 111.077,4000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 14:02:22	O item 1 teve empate real para o valor 124.999,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/10/2025 às 14:02:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	14/10/2025 às 12:29:28	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	14/10/2025 às 12:41:53	Sr. Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos necessários ao julgamento da proposta, previstos no AC e seus anexos..
Pelo participante 27.985.750/0001-16	14/10/2025 às 16:04:38	senhor pregoeiro solicito dilatação de prazo pois estamos com instabilidade de internet
Pelo participante 27.985.750/0001-16	14/10/2025 às 16:17:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:47 de 14/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16.
Pelo participante 27.985.750/0001-16	14/10/2025 às 16:23:06	estamos a disposição para enviar os doc de habilitação
Pelo participante 27.985.750/0001-16	15/10/2025 às 10:02:09	bom dia Sr. pregoeiro
Pelo participante 27.985.750/0001-16	15/10/2025 às 14:04:44	Boa tarde
Pelo participante 27.985.750/0001-16	15/10/2025 às 14:04:54	estamos a disposição senhor pregoeiro
Pelo participante 27.985.750/0001-16	15/10/2025 às 14:05:12	vamos esta logados no horario informado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	16/10/2025 às 15:14:35	Após análise da documentação apresentada pela empresa F.A. dos Santos Júnior Ltda – Universal Comércio e Serviços, referente à Dispensa Eletrônica nª 62/2025, verifica-se que, embora o valor global de R$ 111.077,40 esteja compatível com o Termo de Referência, a proposta não contém o detalhamento técnico necessário para permitir o cotejo com as especificações e quantitativos constantes do Projeto e das Curvas ABC de insumos e serviços.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	16/10/2025 às 15:14:59	Os itens 6.13 e 6.14 do Aviso permitem diligência apenas em caso de indício de inexequibilidade ou erro formal de planilha, o que não ocorre no caso. A ausência de planilha analítica e de memorial técnico é falha material e não mero erro sanável. Não cabe diligência complementar, pois inexistem elementos mínimos para comprovar a exequibilidade do preço ofertado pela empresa, o que inviabiliza o julgamento da proposta.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	16/10/2025 às 15:15:24	A Curva ABC é instrumento interno da Administração, usado para identificar itens relevantes e subsidiar a análise de exequibilidade, cabendo ao licitante apresentar planilha compatível para essa verificação. A planilha apresentada é genérica, composta apenas por percentuais agregados, sem discriminação de insumos, quantitativos, encargos ou BDI, em desacordo com o Apêndice V do TR e o item 6.12.1.1 do Aviso.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	16/10/2025 às 15:15:40	Diante das omissões constatadas e considerando que os documentos faltantes são essenciais para o julgamento da proposta, conclui-se pela desclassificação da empresa F.A. dos Santos Júnior Ltda, com fundamento no art. 59, incisos II e IV, da Lei nª 14.133/2021 e nos itens 6.13 e 6.14 do Aviso, em razão do não atendimento às exigências do Termo de Referência e da insuficiência da planilha de composição de custos para aferição da exequibilidade.
Sistema para o participante 60.306.378/0001-40	16/10/2025 às 16:22:00	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 60.306.378/0001-40	16/10/2025 às 16:23:12	Por conta do horário, solicitarei amanhã, 10h.
Sistema para o participante 60.306.378/0001-40	17/10/2025 às 13:54:52	Sr. Fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos relativos ao julgamento da sua proposta, conforme AC e seus anexos..
Pelo participante 60.306.378/0001-40	17/10/2025 às 17:38:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:33 de 17/10/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40.
Sistema para o participante 18.209.631/0001-80	27/10/2025 às 14:54:05	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 18.209.631/0001-80	27/10/2025 às 14:54:40	Sr. Fornecedor MB COMERCIO E PROJETOS EM CONTAINER LTDA, CNPJ 18.209.631/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos no AC e seus anexos..
Sistema para o participante 18.209.631/0001-80	27/10/2025 às 18:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:55:00 de 27/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MB COMERCIO E PROJETOS EM CONTAINER LTDA, CNPJ 18.209.631/0001-80.
Sistema para o participante 23.038.066/0001-76	28/10/2025 às 09:56:31	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 23.038.066/0001-76	28/10/2025 às 09:57:06	Sr. Fornecedor VETOR MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL LTDA, CNPJ 23.038.066/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de julgamento previstos no AC..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.038.066/0001-76	28/10/2025 às 13:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:00 de 28/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VETOR MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL LTDA, CNPJ 23.038.066/0001-76.
Sistema para o participante 54.466.025/0001-04	28/10/2025 às 14:14:35	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 54.466.025/0001-04	28/10/2025 às 14:15:15	Sr. Fornecedor TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.466.025/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Pelo participante 54.466.025/0001-04	28/10/2025 às 14:17:49	Boa tarde senhor pregoeiro.
Pelo participante 54.466.025/0001-04	28/10/2025 às 17:30:27	Boa tarde senhor pregoe iro, solicito a desclassificação do item 01, obrigada.
Sistema para o participante 54.466.025/0001-04	28/10/2025 às 18:16:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:00 de 28/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.466.025/0001-04.
Sistema para o participante 31.005.123/0001-49	29/10/2025 às 10:00:14	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 31.005.123/0001-49	29/10/2025 às 10:01:10	Sr. Fornecedor E. L. MESSIAS, CNPJ 31.005.123/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Sistema para o participante 31.005.123/0001-49	29/10/2025 às 14:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:00 de 29/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. L. MESSIAS, CNPJ 31.005.123/0001-49.
Pelo participante 31.005.123/0001-49	29/10/2025 às 14:15:37	boa tarde
Pelo participante 31.005.123/0001-49	29/10/2025 às 14:19:08	solicito prorrogacao para envio da proposta atualizada
Sistema para o participante 31.005.123/0001-49	30/10/2025 às 14:41:18	Conforme definido no campo "Avisos" o prazo é improrrogável.
Sistema para o participante 36.806.111/0001-37	30/10/2025 às 14:42:19	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 36.806.111/0001-37	30/10/2025 às 14:42:47	Sr. Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Sistema para o participante 36.806.111/0001-37	30/10/2025 às 18:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:43:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37.
Sistema para o participante 26.024.977/0001-32	31/10/2025 às 11:06:20	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.024.977/0001-32	31/10/2025 às 11:06:44	Sr. Fornecedor HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA, CNPJ 26.024.977/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Sistema para o participante 26.024.977/0001-32	31/10/2025 às 15:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:00 de 31/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA, CNPJ 26.024.977/0001-32.
Sistema para o participante 04.823.022/0001-02	03/11/2025 às 10:15:55	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 42.114.246/0001-34	03/11/2025 às 10:16:26	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 42.114.246/0001-34	03/11/2025 às 10:17:02	Sr. Fornecedor ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA, CNPJ 42.114.246/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Sistema para o participante 42.114.246/0001-34	03/11/2025 às 14:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:00 de 03/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA, CNPJ 42.114.246/0001-34.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	04/11/2025 às 11:53:33	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	04/11/2025 às 11:54:03	Sr. Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	04/11/2025 às 15:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:00 de 04/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00.
Sistema para o participante 04.823.022/0001-02	05/11/2025 às 10:01:04	Sr. Fornecedor SOLUCOES EM SERVICOS REEFER LTDA, CNPJ 04.823.022/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Sistema para o participante 04.823.022/0001-02	05/11/2025 às 14:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:00 de 05/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES EM SERVICOS REEFER LTDA, CNPJ 04.823.022/0001-02.
Sistema para o participante 27.790.608/0001-13	05/11/2025 às 14:02:25	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 27.790.608/0001-13	05/11/2025 às 14:02:54	Sr. Fornecedor FIREWALL CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.790.608/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos.
Sistema para o participante 27.790.608/0001-13	05/11/2025 às 18:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:00 de 05/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIREWALL CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.790.608/0001-13.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.936.845/0001-26	06/11/2025 às 09:55:53	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 22.936.845/0001-26	06/11/2025 às 09:56:33	Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos.
Sistema para o participante 22.936.845/0001-26	06/11/2025 às 09:57:09	Sr. Fornecedor ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES, CNPJ 22.936.845/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Conforme chat..
Sistema para o participante 22.936.845/0001-26	06/11/2025 às 13:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES, CNPJ 22.936.845/0001-26.
Sistema para o participante 13.109.110/0001-38	06/11/2025 às 14:35:29	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 13.109.110/0001-38	06/11/2025 às 14:35:49	Sr. Fornecedor I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 13.109.110/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:36:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Sistema para o participante 13.109.110/0001-38	06/11/2025 às 18:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:36:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 13.109.110/0001-38.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	07/11/2025 às 09:56:34	Solicita-se o envio, em formato PDF, da proposta comercial detalhada contendo: valor global ofertado conforme o Termo de Referência; descrição do objeto com marca e modelo do equipamento; declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos e encargos trabalhistas; planilha de composição de custos de materiais e mão de obra; catálogo técnico ou memorial descritivo conforme o projeto; e declaração de prazo de execução de 60 dias corridos.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	07/11/2025 às 09:57:07	Sr. Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 07/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
Pelo participante 57.850.700/0001-92	07/11/2025 às 11:55:01	bom dia
Pelo participante 57.850.700/0001-92	07/11/2025 às 11:55:24	solicito, por gentileza, prorrogação do prazo de envio dos documentos solicitados.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	07/11/2025 às 12:46:36	Bom dia, verifique a mensagem fixada no prazo de avisos.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	07/11/2025 às 13:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:00 de 07/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	10/11/2025 às 10:08:23	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme AC, solicito negociação..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	10/11/2025 às 10:09:06	Prezado, o Sr. tem 1 hora, para se posicionar a respeito da negociação.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	10/11/2025 às 11:40:23	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.475.492/0001-02	10/11/2025 às 11:41:16	Sr. Fornecedor UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.475.492/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme AC, solicito negociação, prazo de 1 hora para se posicionar..
Sistema para o participante 51.475.492/0001-02	10/11/2025 às 12:44:23	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.475.492/0001-02. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	10/11/2025 às 12:44:23	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 14:02:22	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 14:02:22	Item teve empate real para o valor 124.999,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/10/2025 às 14:02:22	Item encerrado para lances.
14/10/2025 às 12:41:53	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos necessários ao julgamento da proposta, previstos no AC e seus anexos..
14/10/2025 às 16:17:47	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 16:20:44	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 111.077,4000. Motivo: Não enviou anexos..
17/10/2025 às 13:54:52	Fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos relativos ao julgamento da sua proposta, conforme AC e seus anexos..
17/10/2025 às 17:38:33	Fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 16:10:19	Diligência cadastrada.
22/10/2025 às 16:13:24	Fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito que o senhor envie um documento contendo mais detalhamento do item que o senhor pretende fornecer, pois apenas com o "prospecto técnico" enviado não é possível aferir as condições de "qualidade" do equipamento.
22/10/2025 às 16:44:36	Convocação do fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
27/10/2025 às 11:06:31	Fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/10/2025 às 13:07:00	Convocação do fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
27/10/2025 às 14:44:21	Fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:44:21 de 27/10/2025.
27/10/2025 às 14:53:12	Fornecedor PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA, CNPJ 60.306.378/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 111.300,0000. Motivo: Conforme diligências..
27/10/2025 às 14:54:40	Fornecedor MB COMERCIO E PROJETOS EM CONTAINER LTDA, CNPJ 18.209.631/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos no AC e seus anexos..
28/10/2025 às 09:56:15	Fornecedor MB COMERCIO E PROJETOS EM CONTAINER LTDA, CNPJ 18.209.631/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 114.100,0000. Motivo: Não enviou anexos..

Data/Hora	Descrição
28/10/2025 às 09:57:06	Fornecedor VETOR MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL LTDA, CNPJ 23.038.066/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de julgamento previstos no AC..
28/10/2025 às 14:14:08	Fornecedor VETOR MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL LTDA, CNPJ 23.038.066/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 115.000,0000. Motivo: Não enviou anexos..
28/10/2025 às 14:15:15	Fornecedor TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.466.025/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
29/10/2025 às 09:58:57	Fornecedor TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.466.025/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 118.000,0000. Motivo: Não enviou anexos e solicitou desclassificação..
29/10/2025 às 10:01:10	Fornecedor E. L. MESSIAS, CNPJ 31.005.123/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
30/10/2025 às 14:42:00	Fornecedor E. L. MESSIAS, CNPJ 31.005.123/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 119.000,0000. Motivo: Não enviou anexos..
30/10/2025 às 14:42:47	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
31/10/2025 às 10:53:23	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 120.000,0000. Motivo: Não enviou anexos..
31/10/2025 às 11:06:44	Fornecedor HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA, CNPJ 26.024.977/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
03/11/2025 às 10:15:08	Fornecedor ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA, CNPJ 42.114.246/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 124.000,0000. Motivo: Não enviou anexos..
03/11/2025 às 10:17:02	Fornecedor ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA, CNPJ 42.114.246/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
03/11/2025 às 10:17:19	Fornecedor HERMENKLAY PICANCO ALMEIDA, CNPJ 26.024.977/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 124.000,0000. Motivo: Não enviou anexos..
04/11/2025 às 11:54:03	Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
04/11/2025 às 16:41:12	Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 124.995,0000. Motivo: Não enviou anexos..
05/11/2025 às 10:01:04	Fornecedor SOLUCOES EM SERVICOS REEFER LTDA, CNPJ 04.823.022/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:02:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
05/11/2025 às 14:02:14	Fornecedor SOLUCOES EM SERVICOS REEFER LTDA, CNPJ 04.823.022/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 124.998,7600. Motivo: Não enviou anexos..
05/11/2025 às 14:02:54	Fornecedor FIREWALL CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.790.608/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos.
06/11/2025 às 09:54:43	Fornecedor FIREWALL CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.790.608/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 124.999,7500. Motivo: Não enviou anexos..
06/11/2025 às 09:57:09	Fornecedor ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES, CNPJ 22.936.845/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Conforme chat..
06/11/2025 às 14:35:10	Fornecedor ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES, CNPJ 22.936.845/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 124.999,7600. Motivo: Não enviou anexos..

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 14:35:49	Fornecedor I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 13.109.110/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:36:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
07/11/2025 às 09:55:59	Fornecedor I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 13.109.110/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 124.999,7600. Motivo: Não enviou anexos..
07/11/2025 às 09:57:07	Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 07/11/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos para julgamento das propostas, previstos no AC e anexos..
10/11/2025 às 10:07:34	Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 124.999,7600. Motivo: Não enviou anexos..
10/11/2025 às 10:08:23	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
10/11/2025 às 11:40:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
10/11/2025 às 11:40:23	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 127.024,7561. Motivo: Não aceitou negociação..
10/11/2025 às 11:41:16	Fornecedor UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.475.492/0001-02 convocado para negociação de valor.
10/11/2025 às 12:44:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.475.492/0001-02 encerrada automaticamente.
10/11/2025 às 12:44:23	Fornecedor UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.475.492/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 300.000,0000. Motivo: Não aceitou negociação..
10/11/2025 às 12:44:23	Item fracassado no julgamento / habilitação.
10/11/2025 às 14:33:33	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Nota Informativa Nº 1-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 12 de março de 2026.

Assunto: Justificativa da Adequação do Termo de Referência e da Atualização da Pesquisa de Preços.

1. Trata-se de esclarecimento acerca da adequação promovida no Termo de Referência relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de câmara frigorífica tipo contêiner, com execução de base estrutural em concreto armado e instalações elétricas complementares.

2. Informa-se que a atualização realizada no Termo de Referência não implica alteração da solução técnica anteriormente aprovada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), tampouco modifica o objeto, o quantitativo, as especificações técnicas, a justificativa da necessidade administrativa ou o valor global estimado da contratação.

3. A adequação promovida consistiu exclusivamente na reestruturação da forma de apresentação do objeto, com a segregação entre o fornecimento do equipamento (câmara frigorífica), classificado como material permanente, e a execução da base estrutural e dos serviços elétricos, classificados como serviços de engenharia.

4. Tal medida foi adotada com o objetivo de assegurar maior precisão na classificação orçamentária da despesa, em conformidade com as normas de execução orçamentária e patrimonial da Administração Pública, promovendo a correta vinculação às respectivas naturezas de despesa ND 449052 (material permanente) e ND 339039 (serviços).

5. Ressalta-se que não houve fracionamento indevido do objeto, permanecendo a contratação funcionalmente indivisível, tendo em vista que a base estrutural e as instalações elétricas constituem condições indispensáveis para a adequada instalação e plena operação do equipamento.

5. Adicionalmente, esclarece-se que o presente Termo de Referência nº 03/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 58/2026, constitui adequação e retificação do Termo de Referência nº 44/2025, anteriormente elaborado no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 62/2025, a qual restou fracassada, sendo seu aproveitamento realizado nos termos do inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

6. No processo de revisão da fase de planejamento da contratação, verificou-se ainda a necessidade de retificação da pesquisa de preços, uma vez que os valores inicialmente estimados com base em referências do SINAPI não se mostraram plenamente aderentes à realidade de mercado para o objeto pretendido, considerando suas características específicas, elevado grau de customização e complexidade técnica.

7. Dessa forma, visando obter estimativa de preços mais fidedigna, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada nova pesquisa de preços mediante consulta direta a fornecedores especializados, complementando os parâmetros anteriormente utilizados e proporcionando maior aderência do preço estimado à realidade mercadológica.

8. Assim, a presente adequação tem por finalidade aprimorar a estrutura do Termo de

Referência e a estimativa de custos da contratação, garantindo maior precisão na definição do preço de referência, a correta classificação orçamentária da despesa e o reforço da regularidade da instrução processual.

9. Dessa forma, conclui-se ainda que o Estudo Técnico Preliminar anteriormente aprovado permanece válido e suficiente para fundamentar a presente contratação, não sendo necessária sua reformulação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

[redacted] **LIMA PRADO - 1º Ten**
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] **Lima Prado**, em 12/03/2026, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pcmS-sfld-v0Qh-YiHK

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 45-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 12 de março de 2026.

Assunto: juntada de doc.

Anexos:
1) MR160011_000034_2025.pdf
2) Pesquisa de Preço Detalhada.pdf
3) Pesquisa de Preço Resumida.pdf
4) TR160011_000003_2026.pdf

Aos 12 dias de março de 2026, faço a juntada aos autos deste processo dos documentos anexados.

[redacted]**LIMA PRADO - 1º Ten**
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted]**Lima Prado**, em 12/03/2026, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 48j7-Rgep-k2k+-xP2A

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 34/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
34/2025	[redacted] LIMA PRADO	01/09/2025 18:55

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Instalação de câmara frigorífica tipo contêiner, com base estrutural e instalação elétrica.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Descrédito do processo	Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação.	Planejamento	Administração	Baixo	1
	Impactos					
1	Desgaste da imagem do Órgão					
	Ações Preventivas					
P-01	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO				
P-02	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos.	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO				
P-03	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas.	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO				
	Ações de Contingência					
C-01	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada.	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Desperdício de recursos públicos	Contratação de solução incompleta, de forma a não atender a necessidade.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Necessidade de nova contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.	**Responsável:** JEFFERSON THIAGO MOREIRA				
	Ações de Contingência					
C-01	Realização de processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente.	**Responsável:** [redacted] THIAGO MOREIRA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso no atendimento	Não adequação do ambiente da organização				

R-03	à necessidade que motivou a contratação	para que a contratação surta seus efeitos.	Planejamento	Administração	Baixo	1

	Impactos	
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação	
	Ações Preventivas	
P-01	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO
	Ações de Contingência	
C-01	Alinhar previamente as necessidades de adequação junto ao fornecedor	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepreço).	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento.	Planejamento	Administração	Alto	1

	Impactos	
1	Uso inadequado de recursos públicos ou de forma ineficiente.	
	Ações Preventivas	
P-01	Consultar diversas fontes para obter os preços	**Responsáveis:** JEFFERSON THIAGO MOREIRA [redacted] LIMA
P-02	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores	**Responsáveis:** [redacted] EIRA LIMA
P-03	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)	**Responsáveis:** [redacted] EIRA LIMA
P-04	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços	**Responsáveis:** [redacted] EIRA LIMA
P-05	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls /portal /docs/1412832.PDF)	**Responsáveis:** [redacted] EIRA LIMA
P-06	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços	**Responsáveis:** [redacted] EIRA LIMA PRADO
	Ações de Contingência	
C-01	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações pelo militar presidente da EPC, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente.	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	1

	Impactos	
1	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto	
	Ações Preventivas	
P-01	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos.	**Responsável:** [redacted] ARAUJO DOS
P-02	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	**Responsáveis:** [redacted] ARAUJO DOS [redacted] LIMA
P-03	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	**Responsável:** [redacted] ARAUJO DOS
P-04	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	**Responsáveis:** [redacted] ARAUJO DOS SANTOS, [redacted] LIMA PRADO
	Ações de Contingência	
C-01	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Implantação de solução incompleta	Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária	Planejamento	Administração	Baixo	1

	Impactos	
1	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização	
	Ações Preventivas	
P-01	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas	**Responsáveis:** [redacted] LIMA PRADO, ARAUJO DOS
P-02	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização	**Responsável:** [redacted] ARAUJO DOS

	Ações de Contingência	
C-01	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	**Responsável:** [redacted] LIMA PRADO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted] **LIMA PRADO**
Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 15:56:56.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2026	160011	Concluída	[redacted] LIMA PRADO

Título: Aquisição de contêiner frigorífico e Sv de instalação e elétrica

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 124.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617498 - Container Material: Metal , Tipo: Refrigerado , Capacidade: 24.000 KG, Cor: Branca , Dimensões: 6 X 2,90 X 2,30 (Cxaxl) M, Aplicação: Módulo Habitacional , Características Adicionais: Estabilizado Contra Raios Uv, Resistente A Intempe	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 124.000,0000	R$ 126.896,0000	R$ 124.326,0000	Coeficiente de Variação: 3,0476% Desvio Padrão: 3.867,3364 Maior Preço: R$ 132.362,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 86.149,0000	24/02/2026	Não

Id da Compra

15316405901592025

Comprado em

24/02/2026

Nº do Item

34

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos (bomba manual, carrinho de transporte, pistola de pintura, estação meteorológica, osciloscópio, balança, bancada didática, etc.) destinados ao campus da UFSM de Cachoeira do Sul/RS.

Esfera

Federal

UASG

153164

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CARLOS HENRIQUE MACHADO

Marca/modelo

CONFORME EDITAL E SE

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 35.990,0000	18/02/2026	Não

Id da Compra

16051805900462025

Comprado em

18/02/2026

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de uso hospitalar em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) para o ano de 2026

Esfera

Federal

UASG

160518

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ATHOS SOLUCOES RODOVIARIAS LTDA

Marca/modelo

CON RC6

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 57.661,0000	20/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648305901282025	20/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura modular de container para implantação de abrigo de resíduos no Sesc Paracatu.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926483	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 109.000,0000	18/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812105900372025	18/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de container fabricado sob encomenda.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158121	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
WATT AGROINDUSTRIAL LTDA	Watt/Watt Agroindúst

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16.900,0000	12/11/2025	Não

Id da Compra

13503905900212025

Comprado em

12/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Containers para a Embrapa Cerrados

Esfera

Federal

UASG

135039

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELEVAR CONTAINERS LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 45.289,1000	11/09/2025	Não

Id da Compra

16047305900162025

Comprado em

11/09/2025

Nº do Item

129

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação de natureza de bens comuns é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente para Copa e Cozinha, atendendo as necessidades e demandas do setor de aprovisionamento desta Organização Militar e participantes

Esfera

Federal

UASG

160473

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

container

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 3.687,3000	26/08/2025	Não

Id da Compra
15813506900072025

Comprado em
26/08/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA A INSTALÇAO DE LABORATÓRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Esfera
Federal

UASG
158135

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
GLOBAL LOX SERVICOS LTDA

Marca/modelo
PROPRIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 59.980,0000	22/08/2025	Não

Id da Compra
20010905900192025

Comprado em
22/08/2025

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de containers (módulos habitáveis tipo sanitários e vestiários), incluindo transporte, instalação, montagem e desmontagem, nos termos da tabela contida no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Esfera
Federal

UASG
200109

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA

Marca/modelo
Gusa do Brasil

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 59.980,0000	22/08/2025	Não

Id da Compra

20010905900192025

Comprado em

22/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de containers (módulos habitáveis tipo sanitários e vestiários), incluindo transporte, instalação, montagem e desmontagem, nos termos da tabela contida no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Esfera

Federal

UASG

200109

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA

Marca/modelo

Gusa do Brasil

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 59.580,0000	22/08/2025	Não

Id da Compra

20010905900192025

Comprado em

22/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de containers (módulos habitáveis tipo sanitários e vestiários), incluindo transporte, instalação, montagem e desmontagem, nos termos da tabela contida no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Esfera

Federal

UASG

200109

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA

Marca/modelo

Gusa do Brasil

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 56.400,0000	01/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98238106000072026	01/04/2025	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS REFRIGERADO, PARA ATENDIMENTO DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR através da Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	982381	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CELTA CONTAINERS S.A	NÃO INFORMADO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Caruaru	Avenida Azevedo Coutinho	55030240	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 51.990,0000	13/03/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39900905900012025	13/03/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dois(02) módulos habitacionais para uso como guaritas de vigilância e fiscalização de portarias no Porto Organizado de Salvador, portaria 03. Prevalecem as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	399009	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA	Gusa do Brasil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	IV	PAULO MICHEL DE SOUZA MARQUES - Fornecedor	1		R$ 124.326,0000	31/01/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
2838814600175

Marca/modelo
-

Endereço Eletrônico
Proposta comercial

Data da Cotação
31/01/2026

Hora da Cotação
11:59

Validade da Cotação
-

Contato
-

Informacões Adicionais
-

Anexos
Proposta 1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	IV	F V SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ANÁLISES - Fornecedor	1		R$ 132.362,0000	28/01/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
08.145.144/0001-48

Marca/modelo
-

Endereço Eletrônico
Proposta Comercial

Data da Cotação
28/01/2026

Hora da Cotação
12:02

Validade da Cotação
-

Contato
-

Informacões Adicionais
-

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	IV	RAZÃO SOCIAL: F.A DOS SANTOS JUNIOR - Fornecedor	1		R$ 124.000,0000	11/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
27.985.750/0001-16

Marca/modelo
-

Endereço Eletrônico
Proposta Comercial

Data da Cotação
11/03/2026

Hora da Cotação
12:04

Validade da Cotação
-

Contato
-

Informacões Adicionais
-

Anexos
-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Finalidade

A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a atualização da pesquisa de preços realizada para a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2. Da vinculação com a contratação anterior

A presente contratação decorre do aproveitamento dos artefatos da Dispensa Eletrônica nº 62/2025, a qual restou fracassada, nos termos do inciso III do art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021, tendo sido realizada a revisão do planejamento da contratação, especialmente quanto à estimativa de preços.

O Termo de Referência nº 03/2026 constitui, portanto, adequação do Termo de Referência nº 44/2025, mantendo o mesmo objeto agora dividido em itens, porém com atualização da estimativa de preços, visando maior aderência à realidade do mercado.

3. Da necessidade de atualização da pesquisa de preços

Na contratação anterior, a estimativa de preços foi formada, em parte, com base em referenciais do SINAPI. Contudo, após a realização do procedimento, verificou-se que os valores estimados não refletiam adequadamente as condições reais de fornecimento do objeto, especialmente em razão da complexidade da solução, da necessidade de instalação e das especificidades técnicas envolvidas.

Nesse contexto, após o fracasso da contratação anterior, entendeu-se necessária a revisão da metodologia de pesquisa de preços, com vistas a obter valores mais compatíveis com o mercado fornecedor e mais adequados às condições reais de execução do objeto.

4. Da nova metodologia adotada

Assim, a pesquisa de preços foi refeita com fundamento no art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, por meio de solicitação formal de propostas comerciais compatíveis com as especificações técnicas atualizadas do Termo de Referência.

A utilização dessa metodologia justifica-se pela maior capacidade de refletir as condições reais do mercado para o objeto pretendido, especialmente considerando seu caráter técnico e não padronizado.

5. Da relação entre as pesquisas realizadas

Ressalta-se que a presente pesquisa de preços não substitui integralmente o planejamento anterior, mas representa uma **atualização e aperfeiçoamento da estimativa de preços**, mantendo a coerência com o objeto originalmente pretendido e promovendo a adequação dos valores estimados com base em informações mais precisas do mercado fornecedor.

Assim, a nova pesquisa estabelece o necessário nexo técnico com a contratação anterior, constituindo uma evolução do processo de planejamento, com a finalidade de aumentar a precisão do valor estimado e assegurar a adequada instrução processual.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a atualização da pesquisa de preços encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo medida necessária para garantir maior aderência dos valores estimados à realidade de mercado e maior segurança na instrução da contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODNEY DE LIMA PRADO
Data: 12/03/2026 13:31:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Relatório emitido em 12/03/2026 13:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2026	160011	Concluída	[redacted]LIMA PRADO

Título: Aquisição de contêiner frigorífico e Sv de instalação e elétrica

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 124.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617498 - Container Material: Metal , Tipo: Refrigerado , Capacidade: 24.000 KG, Cor: Branca , Dimensões: 6 X 2,90 X 2,30 (Cxaxl) M, Aplicação: Módulo Habitacional , Características Adicionais: Estabilizado Contra Raios Uv, Resistente A Intempe	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 124.000,0000	R$ 126.896,0000	R$ 124.326,0000	Coeficiente de Variação: 3,0476% Desvio Padrão: 3.867,3364 Maior Preço: R$ 132.362,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 86.149,0000	24/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 35.990,0000	18/02/2026	Não
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 57.661,0000	20/01/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 109.000,0000	18/12/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16.900,0000	12/11/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 45.289,1000	11/09/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 3.687,3000	26/08/2025	Não
8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 59.980,0000	22/08/2025	Não
		DEPARTAMENTO DE POLICIA					

9	I	RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 59.980,0000	22/08/2025	Não
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 59.580,0000	22/08/2025	Não
ℹ 11	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 56.400,0000	01/04/2025	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 51.990,0000	13/03/2025	Não
13	IV	PAULO MICHEL DE SOUZA MARQUES - Fornecedor	1		R$ 124.326,0000	31/01/2026	Sim
14	IV	F V SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ANÁLISES - Fornecedor	1		R$ 132.362,0000	28/01/2026	Sim
15	IV	RAZÃO SOCIAL: F.A DOS SANTOS JUNIOR - Fornecedor	1		R$ 124.000,0000	11/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Finalidade

A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a atualização da pesquisa de preços realizada para a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2. Da vinculação com a contratação anterior

A presente contratação decorre do aproveitamento dos artefatos da Dispensa Eletrônica nº 62/2025, a qual restou fracassada, nos termos do inciso III do art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021, tendo sido realizada a revisão do planejamento da contratação, especialmente quanto à estimativa de preços.

O Termo de Referência nº 03/2026 constitui, portanto, adequação do Termo de Referência nº 44/2025, mantendo o mesmo objeto agora dividido em itens, porém com atualização da estimativa de preços, visando maior aderência à realidade do mercado.

3. Da necessidade de atualização da pesquisa de preços

Na contratação anterior, a estimativa de preços foi formada, em parte, com base em referenciais do SINAPI. Contudo, após a realização do procedimento, verificou-se que os valores estimados não refletiam adequadamente as condições reais de fornecimento do objeto, especialmente em razão da complexidade da solução, da necessidade de instalação e das especificidades técnicas envolvidas.

Nesse contexto, após o fracasso da contratação anterior, entendeu-se necessária a revisão da metodologia de pesquisa de preços, com vistas a obter valores mais compatíveis com o mercado fornecedor e mais adequados às condições reais de execução do objeto.

4. Da nova metodologia adotada

Assim, a pesquisa de preços foi refeita com fundamento no art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, por meio de solicitação formal de propostas comerciais compatíveis com as especificações técnicas atualizadas do Termo de Referência.

A utilização dessa metodologia justifica-se pela maior capacidade de refletir as condições reais do mercado para o objeto pretendido, especialmente considerando seu caráter técnico e não padronizado.

5. Da relação entre as pesquisas realizadas

Ressalta-se que a presente pesquisa de preços não substitui integralmente o planejamento anterior, mas representa uma **atualização e aperfeiçoamento da estimativa de preços**, mantendo a coerência com o objeto originalmente pretendido e promovendo a adequação dos valores estimados com base em informações mais precisas do mercado fornecedor.

Assim, a nova pesquisa estabelece o necessário nexo técnico com a contratação anterior, constituindo uma evolução do processo de planejamento, com a finalidade de aumentar a precisão do valor estimado e assegurar a adequada instrução processual.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a atualização da pesquisa de preços encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo medida necessária para garantir maior aderência dos valores estimados à realidade de mercado e maior segurança na instrução da contratação.

Documento assinado digitalmente
RODNEY DE LIMA PRADO
Data: 12/03/2026 13:31:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]LIMA PRADO - 1º Ten OIT

Requisitante

Relatório emitido em 12/03/2026 13:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	[redacted] LIMA PRADO	12/03/2026 12:35 (v 0.10)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	58/2026	64492.003683/2025-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64492.003683/2025-10)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmara frigorífica tipo contêiner, incluindo execução de base estrutural em concreto armado e instalações elétricas completas, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento, visando atender às necessidades do 4º Centro de Geoinformação, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto caracteriza-se como contratação mista, compreendendo:

I – Prestação de serviços técnicos de engenharia relativos à execução da base estrutural e das instalações elétricas, classificados na Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

II – Fornecimento de bem permanente (câmara frigorífica tipo contêiner), classificado na Natureza de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

1.3. O regime de execução será por empreitada por preço unitário

Justificativa da adequação do Termo de Referência

O presente Termo de Referência nº 3/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 58/2026, constitui adequação e retificação do Termo de Referência nº 44/2025, anteriormente elaborado no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 62 /2025, a qual restou fracassada, sendo o seu aproveitamento realizado nos termos do inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

No processo de revisão da fase de planejamento da contratação, verificou-se a necessidade de retificação da pesquisa de preços, uma vez que os valores inicialmente estimados com base em referências do SINAPI não se mostraram plenamente aderentes à realidade de mercado para o objeto pretendido, tendo em vista suas características específicas, elevado grau de customização e complexidade técnica.

Dessa forma, visando obter uma estimativa de preços mais fidedigna, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133 /2021 e com as boas práticas de formação de preços na Administração Pública, foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores especializados, como forma de complementar os parâmetros referenciais inicialmente utilizados e aproximar o valor estimado da efetiva realidade mercadológica.

Assim, a presente adequação tem por finalidade aprimorar a estimativa de custos da contratação, garantindo maior precisão na definição do preço de referência e reforçando a regularidade da instrução processual.

.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses de dispensa de licitação, conforme limite vigente para aquisição de bens e contratação de serviços.

2.2. A necessidade da contratação decorre da demanda institucional de armazenamento adequado de gêneros perecíveis, garantindo controle de temperatura, conservação e segurança sanitária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Objeto

Item	Descrição resumida	Cat Mat /Serv	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	Aquisição de câmara frigorífica tipo contêiner para armazenamento de gêneros alimentícios resfriados e congelados, incluindo fornecimento do equipamento, sistemas de refrigeração, automação e instalação.	617498	1	R$ 62.679,53	R$ 62.679,53
2	Serviço comum de engenharia para execução de infraestrutura civil e elétrica destinada à instalação de câmara frigorífica, incluindo base estrutural em concreto armado e instalações elétricas completas.	22225	1	R$ 61.320,47	R$ 61.320,47
				Valor total	**R$ 124.000,00**

Segue abaixo a descrição completa dos bens e serviços citados resumidamente na tabela acima.

3.1. A solução a ser contratada deverá contemplar:

Item 1 – Aquisição de câmara frigorífica tipo contêiner (material permanente)

Aquisição de 01 (uma) câmara frigorífica tipo contêiner, conjugada para produtos resfriados e congelados, destinada ao armazenamento de gêneros alimentícios, incluindo o fornecimento do equipamento, sistemas de refrigeração, automação, montagem eletromecânica, interligações frigorígenas e comissionamento operacional, conforme especificações técnicas a seguir:

1. Dimensões e Estrutura

• Dimensões externas aproximadas de 6,00 m x 2,43 m x 2,89 m (C x L x A), compatíveis com contêiner frigorífico padrão 20 pés ou tecnicamente equivalente;

• Capacidade volumétrica aproximada de 43 m³;

• Painéis modulares com núcleo isolante termoacústico, adequados à conservação de produtos resfriados e congelados;

• Revestimento interno em material lavável, impermeável e resistente à corrosão, apropriado para ambientes de armazenamento de alimentos;

2. Acesso

• Porta frigorífica de giro, dotada de ferragens reforçadas e sistema de vedação perimetral com gaxetas magnéticas, garantindo estanqueidade térmica;

3. Sistema de Refrigeração

Sistema de refrigeração do tipo expansão direta, composto por conjuntos eletromecânicos independentes para os compartimentos de resfriados e congelados, incluindo:

Unidades Condensadoras

• 02 (duas) unidades condensadoras herméticas, modelo SLM-2350 ou tecnicamente equivalente;

• Alimentação elétrica em 220 V trifásico;

Unidades Evaporadoras

• 01 (uma) unidade evaporadora modelo TRND-441 ou tecnicamente equivalente;

Unidade de Resfriamento

• 01 (uma) unidade modelo UCB-2150 ou tecnicamente equivalente, destinada especificamente à câmara de resfriados;

4. Automação e Controle

• Sistema de controle eletrônico com controladores digitais de temperatura independentes, compatíveis com as faixas operacionais de resfriamento e congelamento;

• 02 (dois) quadros de comando elétrico, dotados de dispositivos de proteção, acionamento e sinalização operacional;

5. Montagem e comissionamento

• Montagem eletromecânica completa;

• Interligações frigorígenas;

• Comissionamento e testes operacionais do sistema.

Item 2 – Execução de infraestrutura civil e elétrica para instalação da câmara frigorífica

Execução dos serviços de engenharia necessários para preparação da base estrutural e alimentação elétrica da câmara frigorífica, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, testes e comissionamento, conforme especificações técnicas a seguir:

1. Base Estrutural

Execução de base estrutural destinada ao suporte da câmara frigorífica, compatível com equipamento tipo contêiner frigorífico de aproximadamente 6,00 m x 2,43 m, compreendendo fundações e elementos estruturais em concreto armado, conforme especificações técnicas abaixo:

Fundação

• Execução de lastro/fundação em concreto ciclópico, com resistência característica fck = 15 MPa, contendo aproximadamente 30% de pedra de mão em volume real;

• Execução de sapatas isoladas e/ou sapatas corridas, com armação em aço CA-50 Ø 12,5 mm;

Elementos estruturais

• Execução de pilares em concreto armado;

• Execução de vigas baldrame, vigas longitudinais e transversais;

• Concreto estrutural com resistência compatível com o dimensionamento;

Alvenaria estrutural complementar

• Execução de alvenaria com blocos estruturais 14 x 19 x 29 cm, fbk mínimo 14 MPa;

Serviços complementares

• Escavação manual ou mecanizada;

• Execução de formas;

• Regularização e nivelamento da base;

• Limpeza final da área;

• Atendimento às normas ABNT NBR 6118, NBR 6122 e correlatas.

2. Instalações Elétricas

Execução das instalações elétricas destinadas à alimentação e proteção dos sistemas da câmara frigorífica:

Alimentação elétrica

• Fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis seção mínima 16 mm², isolação 450/750 V;

• Execução de circuito elétrico exclusivo e independente da rede elétrica existente do Setor de Aprovisionamento, não sendo permitida a derivação de circuitos já existentes;

• O circuito deverá possuir proteção própria e quadro dedicado à câmara frigorífica;

• A contratada deverá realizar avaliação técnica prévia da capacidade da rede elétrica disponível no ponto de alimentação, a fim de verificar a viabilidade da instalação e evitar sobrecarga do sistema elétrico existente;

• Caso necessário, deverão ser realizados os ajustes técnicos necessários para garantir o funcionamento seguro do equipamento, sem prejuízo das instalações existentes.

Proteção de circuitos

• Disjuntor bipolar padrão DIN 50 A;

• Disjuntor DR tetrapolar 125 A, 30 mA;

• DPS mínimo 20 kA;

Distribuição

• Quadro de distribuição trifásico com capacidade mínima para 12 disjuntores DIN;

Serviços complementares

• Interligações elétricas completas;

• Identificação dos circuitos;

• Ensaios de continuidade;

• Ensaios de isolação;

• Testes de funcionamento;

• Comissionamento do sistema elétrico.

3. Responsabilidade técnica

• Os serviços deverão ser executados por empresa especializada;

• Apresentação de ART de execução dos serviços de engenharia;

• Responsabilidade pela segurança do trabalho durante a execução;

• Todos os materiais deverão ser novos e atender às normas técnicas vigentes;

• A contratada deverá garantir a plena compatibilidade elétrica entre a infraestrutura executada e o equipamento a ser instalado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios técnicos previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilização de equipamentos com eficiência energética compatível com a categoria comercial/industrial, priorizando sistemas com menor consumo de energia elétrica;

4.1.2. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução da base estrutural e das instalações elétricas;

4.1.3. Utilização de materiais que atendam às normas técnicas vigentes e que não contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental;

4.1.4. A contratada deverá adotar boas práticas de redução de desperdício de materiais e consumo racional de recursos naturais durante a execução contratual.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá indicação prévia de marca ou modelo específico, devendo o equipamento atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.

Vedação de utilização de marca/produto

4.3. Não há, no presente processo, vedação específica de marca ou fabricante, devendo o produto ofertado atender às normas técnicas e especificações exigidas.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4.1. A vedação justifica-se em razão da necessidade de responsabilidade técnica integral e da execução integrada da solução (base estrutural, instalação elétrica e fornecimento do equipamento), de modo a evitar fragmentação de responsabilidades.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando:

I – O valor da contratação;
II – O pagamento previsto em parcela única após o recebimento definitivo;
III – O baixo risco financeiro à Administração, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.5.1. A garantia prevista neste item não se confunde com a garantia técnica do produto e da execução, exigida em item específico deste Termo de Referência.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.6. Será assegurado aos interessados o direito de realização de vistoria prévia, acompanhados por servidor designado para esse fim, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h às 15h, mediante agendamento prévio.

4.6. Para a vistoria, o representante da empresa deverá apresentar:

I – Documento de identificação civil;
II – Documento que comprove sua vinculação com a empresa.

4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da execução.

4.6.1. A não realização da vistoria não poderá fundamentar alegações futuras de desconhecimento das condições do local de execução.

Margem de Preferência

4.7. O objeto da contratação não se enquadra nas hipóteses de aplicação de margem de preferência normal ou adicional, nos termos da legislação vigente, não havendo Decreto específico aplicável à presente aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 **Condições de Execução**

5.1.1. O objeto deverá ser executado de forma integrada, compreendendo a execução da base estrutural, das instalações elétricas e o fornecimento, posicionamento, instalação e comissionamento da câmara frigorífica tipo contêiner.

5.1.2. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.3. A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

5.2 **Prazo de Execução**

5.2.1. O prazo máximo para execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.2.2. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa formal e aprovação da Administração.

5.3 **Etapas de Execução**

A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Mobilização e preparação do local;

II – Execução da base estrutural em concreto armado, conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis;

III – Execução das instalações elétricas dedicadas, incluindo quadro de proteção e sistema de aterramento;

IV – Entrega, posicionamento e instalação da câmara frigorífica tipo contêiner;

V – Instalação e conexão do sistema de refrigeração;

VI – Testes operacionais e comissionamento do sistema.

5.4 **Responsabilidade Técnica**

5.4.1. A contratada deverá emitir as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes:

I – À execução da base estrutural;

II – Às instalações elétricas;

III – À instalação do equipamento, quando aplicável.

5.4.2. As ARTs deverão ser apresentadas antes do início da execução de cada etapa correspondente.

5.5 **Testes e Comissionamento**

5.5.1. Após a instalação completa, a câmara frigorífica deverá operar continuamente por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

5.5.2. Durante o período de teste, deverá ser comprovada a capacidade de atingir e manter temperatura mínima de -25ºC, conforme especificação técnica.

5.5.3. Eventuais falhas identificadas deverão ser corrigidas pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

5.6 **Recebimento do Objeto**

5.6.1. O recebimento provisório será realizado após:

I – Conclusão integral da execução;
II – Realização dos testes operacionais;
III – Vistoria técnica pela fiscalização.

5.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após:

I – Entrega das ARTs devidamente quitadas;
II – Entrega do projeto “as built” da base e das instalações elétricas;
III – Entrega dos manuais técnicos e certificados de garantia;
IV – Verificação da conformidade do objeto com as especificações contratuais.

5.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à solidez da obra e à garantia do equipamento, nos termos da legislação civil.

5.7 **Local de Execução**

5.7.1. O objeto será executado nas dependências do 4º Centro de Geoinformação, em local previamente indicado pela Administração.

5.8 **Obrigações Complementares da Contratada**

5.8.1. Manter o local de execução limpo e organizado durante toda a execução.

5.8.2. Providenciar a retirada e destinação adequada de entulhos e resíduos.

5.8.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações da Administração durante a execução.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 **Gestão e Fiscalização**

6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico oficial indicado pelo fiscal do contrato.

6.2 **Obrigações do Fiscal do Contrato**

Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução dos serviços e a entrega do equipamento;

II – Verificar a conformidade da base estrutural e das instalações elétricas com as especificações técnicas;

III – Acompanhar os testes operacionais da câmara frigorífica;

IV – Conferir a documentação técnica exigida (ARTs, projeto “as built”, manuais e garantias);

V – Emitir termo de recebimento provisório e propor o recebimento definitivo, quando atendidos os requisitos contratuais.

6.3 **Obrigações da Contratada perante a Fiscalização**

6.3.1. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

6.3.2. Deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades constatadas durante a execução.

6.3.3. Não poderá interromper a execução dos serviços sem prévia autorização da Administração.

6.4 **Sanções Administrativas**

6.4.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.4.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União;

IV – Declaração de inidoneidade.

6.5 **Alterações Contratuais**

6.5.1. Eventuais alterações contratuais observarão o disposto na legislação vigente, mediante formalização por termo aditivo.

6.5.2. Não serão admitidas alterações que descaracterizem o objeto originalmente contratado.

6.6 **Extinção do Contrato**

6.6.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação vigente.

6.6.2. A extinção não exime a contratada das responsabilidades decorrentes da garantia técnica do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Avaliação da Execução do Objeto

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção, não sendo adotado Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em razão de se tratar de contratação por escopo, com objeto definido e pagamento em parcela única.

7.2. A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, sendo adotada sistemática de medição vinculada à conclusão integral do objeto, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou por execução de quantidades isoladas.

7.3. Será indicada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados;

7.3.2. deixou de executar, ou executou com qualidade inferior à exigida, qualquer etapa do objeto;

7.3.3. deixou de utilizar materiais, equipamentos ou procedimentos técnicos exigidos neste Termo de Referência.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Conclusão integral da base estrutural em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

7.4.2. Execução das instalações elétricas dedicadas, incluindo quadro de proteção e sistema de aterramento;

7.4.3. Fornecimento, posicionamento, instalação e funcionamento regular da câmara frigorífica;

7.4.4. Comprovação de atingimento e manutenção da temperatura mínima de -25°C durante o período de testes operacionais;

7.4.5. Entrega das ARTs, projeto “as built”, manuais técnicos e certificados de garantia.

Recebimento

7.5. Os serviços e o fornecimento serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal de conclusão pela Contratada.

7.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e pelo fiscal administrativo do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7. Para fins de recebimento provisório, será considerado como conclusão do objeto:

I – Finalização da base estrutural;
II – Conclusão das instalações elétricas;
III – Instalação completa da câmara frigorífica;
IV – Realização dos testes operacionais com funcionamento contínuo por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. O recebimento provisório ficará condicionado:

I – À conclusão satisfatória dos testes de campo;
II – À entrega dos manuais e certificados de garantia;
III – À apresentação das ARTs devidamente registradas.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após verificação da qualidade e conformidade do objeto, mediante termo detalhado.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez da base estrutural, nem a garantia técnica do equipamento.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal contém:

I – Data de emissão;
II – Identificação do contrato e do órgão contratante;
III – Descrição detalhada do objeto;
IV – Valor correspondente à contratação;
V – Destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.15. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta ao SICAF ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a devida correção.

Prazo e Forma de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e conclusão da liquidação da despesa.

7.18. O prazo máximo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.20. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.21. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.22. No caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA, desde o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 8.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 8.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Multa, nas seguintes hipóteses:

8.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, sem prejuízo da aplicação de sanção mais grave em caso de atraso superior;

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato, conforme inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 8.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato (alínea “c”), de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação;

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. As notificações serão enviadas eletronicamente para os e-mails informados na proposta comercial e os cadastrados no SICAF.

8.8.2. Os e-mails informados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos causados;
e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

8.10. Infrações que também configurem atos lesivos da Lei nº 12.846/2013 serão apuradas conjuntamente.

8.11. Poderá haver desconsideração da personalidade jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.12. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS, CNEP e SICAF.

8.13. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. Débitos poderão ser compensados com créditos decorrentes deste ou de outros contratos com o mesmo órgão.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção

9.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma direta, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Foi instaurado previamente o Processo EB 64492.003683/2025-10, Dispensa Eletrônica com Concorrência/Disputa de lances, o qual restou fracassado.

9.1.2. A repetição imediata do certame mostra-se incompatível com a necessidade urgente do objeto, por se tratar de armazenamento de gêneros alimentícios, cuja ausência compromete a conservação adequada e a segurança sanitária.

Exigências de Habilitação

9.2. **Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial ou contrato social;
b) Documentos de eleição de administradores;
c) Inscrição no CNPJ.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Regularidade com a Fazenda Nacional;
b) Regularidade com o FGTS;
c) CNDT;
d) Regularidade com Fazendas Estadual e Municipal.

9.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência;
b) Balanço patrimonial do último exercício social;
c) Índices:

Liquidez Geral > 1

Liquidez Corrente > 1

Solvência Geral > 1

d) Patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado, caso índices ≤ 1.

9.5. **Qualificação Técnica**

a) Registro da empresa no CREA ou CAU;

b) Atestado(s) de capacidade técnica comprovando:

Base estrutural em concreto armado;

Instalação elétrica de baixa tensão;

Fornecimento e/ou instalação de câmara frigorífica ou sistema similar;

c) Indicação de responsável técnico habilitado;

d) Emissão das respectivas ARTs.

Regime de Execução

9.6. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

Critérios de Aceitabilidade de Preços

9.7. O valor contratado deverá ser compatível com pesquisa de preços atualizada, demonstrando adequação aos valores de mercado.

9.7.1. Poderá ser exigida planilha detalhada de composição de custos para análise de exequibilidade.

9.8. Declara-se que não houve qualquer alteração no objeto, nos quantitativos, nas especificações técnicas ou nos critérios de habilitação originalmente previstos no certame fracassado.

9.9. A presente contratação direta observa integralmente as condições anteriormente definidas, em conformidade com o art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que constitui o valor máximo aceitável pela Administração, é de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme nova pesquisa de preços realizada.

10.1.1. O custo total da contratação é divido em duas Naturezas de Despesas, sendo:

- R$ 62.000,00 para o fornecimento da Câmara Frigorifica conforme especificado neste TR, descentralizados na ND 44.90.52; e
- R$ 62.999,76 para prestação dos serviços especificados neste TR, descentralizados na ND 33.90.39.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração os valores praticados no mercado para objeto de mesma natureza, bem como os encargos incidentes, riscos envolvidos na execução e sua adequada alocação entre Contratante e Contratado.

10.3. O valor estimado contempla:

I – Fornecimento da câmara frigorífica tipo contêiner (natureza de despesa 449052 – material permanente);
II – Execução da base estrutural e instalações elétricas (natureza de despesa 339039 – serviços);
III – Todos os insumos, mão de obra, encargos sociais, transporte, instalação, testes e comissionamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 160011 - 4º Centro de Geoinformação;
Fonte de Recursos: Departamento de Engenharia de Construção;
Programa de Trabalho: previsão de recurso orçamentário da Ação 212B - 212B - PASA
Elemento de Despesa:

I – 449052 – Equipamentos e Material Permanente, referente ao fornecimento da câmara frigorífica tipo contêiner; e

II – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente à execução da base estrutural e das instalações elétricas;

11.3. Poderão ser emitidas Notas de Empenho distintas, conforme a natureza da despesa, em observância às normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

11.4. A dotação relativa a eventual exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, caso a vigência contratual ultrapasse o exercício financeiro.

Do Pagamento

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.5.1. O pagamento ficará condicionado:

I – À comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada;
II – Ao cumprimento integral das obrigações contratuais;
III – À inexistência de pendências na execução do objeto.

11.5.2. A Nota Fiscal deverá discriminar separadamente, quando aplicável:

I – O valor correspondente ao fornecimento da câmara frigorífica (ND 449052);
II – O valor correspondente aos serviços de base estrutural e instalações elétricas (ND 339039).

11.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.5.4. Sobre os valores devidos poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

11.5.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta indicada pela Contratada.

11.5.6. Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação na presente contratação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo.

12.2. A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das normas aplicáveis à matéria.

12.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Modelo de contrato
II – Termo de Ciência e Concordância; e
III – Demais documentos técnicos que instruem o processo.

12.5. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, estando apto a subsidiar a contratação direta pretendida.

Manaus, 12 de março de 2026.

13. ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ___/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 4° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE CÂMARA FRIGORÍFICA TIPO CONTÊINER, COM EXECUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

A UNIÃO, por intermédio do 4° Centro de Geoinformação, com sede à Avenida Marechal Bittencourt, Nº 97 - Manaus, AM, inscrito no CNPJ sob nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado por _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº ___/2026, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de câmara frigorífica tipo contêiner, incluindo:

I – Fornecimento do equipamento;
II – Execução de base estrutural em concreto armado;
III – Execução das instalações elétricas necessárias;
IV – Testes operacionais e comissionamento.

1.2. Vinculam-se a este contrato:

I – O Termo de Referência;
II – A proposta da Contratada;
III – A dispensa de licitação correspondente;
IV – Demais documentos constantes do processo administrativo nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso ___, bem como nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R$ 124.999,76 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

3.2. O valor compreende:

I – R$ _____ referente ao fornecimento da câmara frigorífica (ND 449052);
II – R$ _____ referente à execução da base e instalações elétricas (ND 339039).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 6 meses, contados da assinatura do contrato.

4.2. O prazo de execução do objeto será de 60 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

4.3. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. A execução observará integralmente o Termo de Referência.

5.2. O recebimento ocorrerá:

I – Provisoriamente, após conclusão da instalação;
II – Definitivamente, após testes e verificação de conformidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto conforme especificações técnicas.

6.2. Emitir ART(s) referentes à base estrutural e instalações elétricas.

6.3. Fornecer equipamento novo, sem uso anterior.

6.4. Realizar testes de funcionamento.

6.5. Corrigir falhas identificadas.

6.6. Manter regularidade fiscal durante a vigência.

6.7. Responder por danos causados à Administração ou terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução contratual.

7.2. Receber o objeto conforme condições estabelecidas.

7.3. Efetuar o pagamento na forma pactuada.

7.4. Aplicar penalidades quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada.

8.2. A Nota Fiscal deverá discriminar separadamente:

I – Fornecimento do equipamento;
II – Serviços executados.

8.3. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal.

8.4. Poderão incidir retenções tributárias na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A Contratada garante o equipamento pelo prazo mínimo de ___ meses contra defeitos de fabricação.

9.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir componentes defeituosos sem ônus adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento contratual poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As penalidades poderão incluir:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A extinção não afasta eventual responsabilidade por danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: _____;
Fonte de Recursos: _____;
Programa de Trabalho: _____;
Elemento de Despesa: 449052 e 339039;
Plano Interno: _____.

12.2. A dotação para exercícios subsequentes será indicada mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LGPD

13.1. As partes comprometem-se a observar a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de _____, para dirimir controvérsias.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Manaus, __ de março de 2026.

Ordenador de Despesas do 4° Centro de Geoinformação
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa xxxxx
CONTRATADA

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted] **LIMA PRADO**
Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 12:35:40.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 46-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 13 de março de 2026.

Assunto: documentos relativos à proposta/julgamento.

Anexos:
1) CADIN.pdf
2) Catálogo Contêiner.pdf
3) Declaração completa.pdf
4) Declaração de ciência e concordância.pdf
5) Declarações atualizadas.pdf
6) Ocorrências SICAF.pdf
7) Planilha de Custos.pdf
8) Proposta Comercial.pdf
9) SICAF.pdf
10) TCU.pdf

Aos 13 dias de março de 2025, faço a juntada aos autos deste processo dos documentos anexados.

[redacted] **LIMA PRADO - 1º Ten**
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten [redacted] Lima Prado**, em 13/03/2026, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9YHs-hpmT-xGA5-cjjj

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: F.A DOS SANTOS JUNIOR-ME CNPJ: 27.985.750/0001-16
NOME FANTASIA: UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS.
ENDEREÇO: AV. LAGUNA Nº68 SALA 11 - 2º ANDAR BAIRRO: PLANALTO
ELEFONE: 92 -99275-5154 EMAIL: UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM

ITEM	Descrição/Especificação	Unid	MARCA	Qnt Total	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
28	**Estrutura prevista:** • 6 pilares em concreto armado, apoiados em sapatas isoladas conforme sondagem e capacidade do solo; • 2 vigas longitudinais em concreto armado, interligando os pilares; • 3 vigas transversais em concreto armado, garantindo adequada distribuição de cargas e rigidez estrutural. • Os serviços incluem escavação, execução de sapatas, armação, fôrmas e concretagem, em conformidade com a ABNT NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e normas correlatas. **Especificações da câmara fria:** • 01 módulo Carrier Primer Line/Thinline para congelados, com medidas 6,00 m x 2,43 m x 2,89 m; • Revestimento interno em aço inox e alumínio com isolamento em poliuretano de 7 cm; • 01 controlador digital Primer Line (faixa de temperatura: 0 a -30 ºC); • 01 controlador digital Thinline (faixa de temperatura: 0 a -25 ºC); • Porta giratória de abrir para o lado direito (2,00 m x 1,00 m), com iluminação interna e cortina em PVC. **Serviços elétricos e complementares:** • Substituição de cabos entre os postes A e B, em uma extensão de 45 metros, utilizando cabos multiplexados (devido à falta de fase atual);	SV	EOS	1	**R$ 124.000,00**	**R$ 124.000,00**

	• Montagem do quadro de distribuição e alimentação do ramal trifásico; • Montagem e instalação do quadro de proteção das máquinas do container e da unidade de refrigeração; • Execução de aterramento elétrico tipo triângulo ou linear, com 3 hastes de 2,40 m e condutor de cobre nu 16 mm².					

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a execução dos serviços definidos no Edital e anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições.

R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTES ITENS:

1) no preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.

2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.

3) Declaro assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

4) Declaro que esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (Noventa) dias, a contar da data da Sessão.

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

CONTA-CORRENTE: [redacted]
ECONOMICA FEDERAL

[redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 11/03/2026 15:24:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO CNPJ: 27.985.750/0001-16 CPF [redacted]

MANAUS 11/03/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.985.750/0001-16**	DUNS®:	**918410263**
Razão Social:	**F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**		
Nome Fantasia:	**UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**23/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**07/09/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 068.XXX.XXX-42 Nome: [redacted] SANTOS LUZ

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2026 14:38:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
CNPJ: **27.985.750/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 12/03/2026, 14:38

CPF / CNPJ: **27.985.750/0001-16** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDUxMTIzNTVmMTM0ZjdjOWZkNjZiZmFiZGQzZTA0YTVmZmRjYzkwOTBmYzlhNWJkYTdkMzM1NzZlZWFlMjZjZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

CONTEINER FRIGORIFICADO CONJUGADA
(RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO)

ESPECIFICAÇÕES DA CÂMARA FRIA:

• 01 módulo Carrier Primer Line/Thinline para congelados, com medidas 6,00 m x 2,43 m x 2,89 m;

• Revestimento interno em aço inox e alumínio com isolamento em poliuretano de 7 cm;

• 01 controlador digital Primer Line (faixa de temperatura: 0 a -30 ºC);

• 01 controlador digital Thinline (faixa de temperatura: 0 a -25 ºC);

• Porta giratória de abrir para o lado direito (2,00 m x 1,00 m), com iluminação interna e cortina em PVC.

- **MARCA: CARRIER**







AV LAGUNA N 68 - PLANALTO (92) 99275-5154/ (92) 3019-9011 CEP:69038-090
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com



gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 11/03/2026 15:26:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AV LAGUNA N 68 - PLANALTO (92) 99275-5154/ (92) 3019-9011 CEP:69038-090
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS.

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS.

Declara para fins, sob as penas da lei art. 428 da CLT, na nova redação dada pelo MP 251/2005 (convertida na Lei 11.180/2005), com regulamentação pelo Decreto 5.598/2005 e parcialmente a Lei 10.097/2000, que até a presente data, inexiste menor laborando em suas dependências, e se vier a existir será conforme a lei de Menor Aprendiz, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

[redacted]

JUNIOR ME inscrita no CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, sediada na Rua Maritibá nº 02 sala 2 Lírio do vale I CEP: 69.038-090, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 8.28 do

Edital nº 073, NUP Nº: 67.292.006310/2015-85, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS-AMAZONAS.

A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, EM CUMPRIMENTO AO EDITAL DA LICITAÇÃO INDICADA, DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS SERVIÇOS, ESTÁ EM PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, POR TER AVALIADO PREVIAMENTE AS DIFICULDADES ENVOLVIDAS E OS ESFORÇOS E INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO, E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE. TOMEI CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 62/2025.

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DEINEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) FERNANDO ALVES DOSSANTOS JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade no 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF no 528.387.302-15, DECLARA:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

EMPRESA F.A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.985.750/0001-16 COM SEDE NA AV LAGUNA Nº68 SALA 11 SEG ANDAR BAIRRO PLANALTO CEP: 69.044-800 MANAUS AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1783418-0 (SSP/AM) e do CPF/MF n.º 528.387.302-15, para os fins de habilitação DA DISPENSA ELETRONICA 62/2025.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiênciaou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número e funcionário da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos, para efeito de cumprimento ao exigido NA DISPENSA ELETRÔNICA N° **62/2025** que abrimos mão da vistoria *in loco*, razão pela qual assumimos todos e quaisquer riscos advindos da falta de verificação no local de realização dos serviços, responsabilizando-nos, na integralidade, por eventuais dificuldades a ausência de vistoria possa apresentar para a perfeita execução dos serviços.

[redacted]

[redacted] ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO
CNPJ: 27.985.750/0001-16
CPF: [redacted]

MANAUS 14/10/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

ANEXO II do TR 3/2026

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa F. A. dos Santos Junior – ME, inscrita no CNPJ nº 27.985.750/0001-16, declara que está ciente e de pleno acordo com todas as disposições, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência nº 03/2026 e em seus respectivos anexos, comprometendo-se a executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as exigências nele previstas.

Declara, ainda, que a proposta apresentada se refere à Dispensa Eletrônica nº 04/2026-160011, decorrente do aproveitamento da Dispensa Eletrônica nº 62/2025-160011 (fracassada), nos termos do inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.
Por fim, responsabiliza-se, sob as penas da lei, pela veracidade, autenticidade e legitimidade de todas as informações e documentos apresentados no âmbito do presente processo de contratação.

Manaus-AM, conforme data abaixo:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 12/03/2026 12:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

[redacted]ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO
CNPJ: 27.985.750/0001-16
CPF: [redacted]

MANAUS 12/03/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

DECLARAÇÃO

REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 62/2025

A empresa F.A. DOS SANTOS JR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-27, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, declarar, para os devidos fins, que os preços ofertados no Certame Dispensa nº 62/2025 são exequíveis e compatíveis com os praticados no mercado.

A empresa comprova a exequibilidade de seus preços mediante notas de orçamentos, atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios, que evidenciam sua plena capacidade operacional e técnica para execução dos serviços contratados de forma idônea, eficiente e economicamente viável.

Declara, ainda, que dispõe de estrutura, equipe qualificada, recursos materiais e financeiros suficientes para garantir a execução integral do objeto licitado, os preços incluem os custos, tributos e encargos trabalhistas, sem prejuízo à qualidade, prazos e condições estabelecidos no edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração de Exequibilidade de Preços, para que produza seus efeitos legais.

[redacted]

[redacted]ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO CNPJ: 27.985.750/0001-16
CPF:[redacted]

MANAUS 12/03/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa F.A. DOS SANTOS JR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-27, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, declarar, para os devidos fins, que o prazo de execução do objeto contratado será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de empenho.

Respeitando assim o T.R conforme item 5.1.4

Etapas do cronograma:
5.1.4.1. Dias 1 a 25: preparação do local e execução das fundações;
5.1.4.2. Dias 26 a 40: montagem estrutural da câmara frigorífica (painéis isotérmicos, portas, piso);
5.1.4.3. Dias 41 a 50: instalações elétricas e de refrigeração (quadro, cabeamento, condensador, evaporador, tubulações, válvulas); e
5.1.4.4. Dias 51 a 60: testes de funcionamento, ajustes, comissionamento e entrega definitiva.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[redacted]

[redacted] ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO CNPJ: 27.985.750/0001-16
CPF: [redacted]

MANAUS 12/03/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE SERVIÇO

A empresa F.A. DOS SANTOS JR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-27, por meio de seu representante legal, Sr. [redacted] Alves dos Santos Junior, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, declarar, para os devidos fins, que o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar a garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 12/03/2026 12:36:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

[redacted] ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO CNPJ: 27.985.750/0001-16
CPF: [redacted]

MANAUS 12/03/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.985.750/0001-16** DUNS®: **918410263**
Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
Nome Fantasia: **UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM**
Data Aplicação: **01/02/2018**
Número do Processo: **34218720174018002** Número do Contrato: **Pregão nª 16/2017 SRP.**
Descrição/Justificativa: **Conforme autos do P.A 0003421-87.2017.4.01.8002 SEI, em virtude do comportamento inidôneo da empresa durante o Pregão Eletrônico nª 16/2017 SRP.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**
Data Aplicação: **04/10/2024**
Número do Processo: **64114007899202391**
Descrição/Justificativa: **Redução da Sanção de Impediemento de Licitar por 01 (um) ano para advertência nos termos do Inciso I, do Art. 87 da Lei 8.666/93, conforme decisão da Autoridade Competente na Portaria n 104-Div-Pes/1 BIS (Amv), de 19 OUT 23. NUP: 64114.007899/2023-91, transcrito no BI Nr 192, de 04/10/2024, do 1 BIS (Amv).**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM**
Data Aplicação: **28/06/2023**
Número do Processo: **64156001818202353** Número do Contrato: **2023NE17**
Descrição/Justificativa: **Inexecução na entrega dos materiais**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160024 - COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8ª BATALHÃO INF SEL**
Data Aplicação: **09/12/2020**
Número do Processo: **64270005988202058** Número do Contrato: **2019NE800501**
Descrição/Justificativa: **A empresa não realizou a entrega dos materiais referentes as Nota de empenho nª 2019NE800501 de 29/10/2019.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM**
Data Aplicação: **20/03/2024**
Número do Processo: **64492005491202378**
Descrição/Justificativa: **Pela inexecução total ou parcial do objeto de contrato.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**
Data Aplicação: **29/02/2024**
Número do Processo: **64581002221202497**
Descrição/Justificativa: **deixou de entregar os materiais constantes da Nota de Empenho nª 2023NE001321, de 15 JUN 23, no valor total de R$ 5.106,00 (Cinco mil cento e seis), dando causa à inexecução total do contrato, de acordo com o subitem 21.1.4 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nª 44/2021, tendo como Unidade Gestora o Comando Militar da Amazônia (UASG - 160016)**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA**
Data Aplicação: **01/12/2023**
Número do Processo: **64597004713202367**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da pena de advertencia e cancelamento parcial da Nota de Empenho nª 2021NE204, imposta pelo Hospital de Guarnição de Tabatinga à empresa F Alves dos Santos Junior LTDA - CNPJ 27.985.750/0001-16, em razão da inexecução parcial da Nota de Empenho nª 2023NE204 - 160019 de 28 AGO 23, oriunda do Pregão Eletrônica SRP nª 02/2023 - 160019, conforme PA 13, Processo Administrativo NUP nª 64597.004713/2023-67, confirmado no Despacho Decisório nª 39/2023/AAAJURD**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**110794 - CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL**
Data Aplicação:	**22/12/2023**
Número do Processo:	**65497013826202344**
Descrição/Justificativa:	**Por atrasos na entrega dos Aparelhos de Ar condicionados da Ata de Registro de Preços nª 46/2023, Termo de Referência no 60301.000311/2022-20.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**
Data Aplicação:	**29/07/2019**
Número do Processo:	**67298016398201905**
Descrição/Justificativa:	**A aplicação da sanção se dá em virtude de irregularidade administrativa no pedido de desclassificação, feito após a fase de lances, no Pregão Eletrônico nª 29/GAP-MN/2018, como também por não entregar a documentação exigida para o certame e não manter sua proposta, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV do Artigo 5ª da Constituição Federal e a Lei 9.784/99**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM**		
Data Aplicação:	**26/12/2024**	Valor da Multa:	**R$ 851,35**
Número do Processo:	**2024.000035**	Número do Contrato:	**ARP nª 10.2023.CPL**
Descrição/Justificativa:	**Ato Nª 14/2024/SUBADM - MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nª 2023NE0001876, qual seja R$ 17.027,00 (dezessete mil vinte e sete reais), perfazendo o montante de R$ 851,35 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "a", in fine, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nª 10.2023.CPL.1088439.2022.024314 (doc. cópia nª 1222173) c/c Art. 87, II, da Lei n 8.666/93.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM**		
Data Aplicação:	**26/12/2024**	Valor da Multa:	**R$ 1.621,35**
Número do Processo:	**2024.016582**	Número do Contrato:	**ARP nª 10.2023.CPL**
Descrição/Justificativa:	**Ato Nª 13/2024/SUBADM - MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nª 2023NE0001886, qual seja R$ 32.427,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais), perfazendo o montante de R$ 1.621,35 (um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "a", in fine, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nª 10.2023.CPL.1088439.2022.024314 c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**		
Data Aplicação:	**03/09/2024**	Valor da Multa:	**R$ 754,96**
Número do Processo:	**64114007899202391**		
Descrição/Justificativa:	**Deixou de entregar os materiais constante da Nota de Empenho nª 2023NE000304, de 13 JUN 23, no valor de R$ 7.549,66 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Dando causa à inexecução total do contrato, de acordo com a norma disposta no número 14, do item 14.2.3, do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nª 44/2021, tendo como Unidade Gestora o Comando Militar da Amazônia (UASG - 160016). Sendo aplicado a multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM**		
Data Aplicação:	**20/03/2024**	Valor da Multa:	**R$ 593,80**
Número do Processo:	**64492005491202378**		
Descrição/Justificativa:	**Apesar de a empresa ter logrado êxito na licitação, não realizou a entrega dos produtos solicitados.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160007 - 4ª BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**13/06/2024**	Prazo Final:	**21/08/2024**
Número do Processo:	**64020005561202344**		
Descrição/Justificativa:	**Suspensão de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa no âmbito do comando do exécito, Processo Administrativo 64020005561202344 BI Nr 199, de 28 de Dezembro de 2023.**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**09/11/2023**	Prazo Final:	**08/12/2023**
Número do Processo:	**64156007112202303**		
Descrição/Justificativa:	**Inexecução Contratual. Processo Administrativo 64156007112202303. Solução BI nr 223, de 05 DEz 23.**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**10/02/2022**	Prazo Final:	**10/04/2022**
Número do Processo:	**2021/000020982-00**		
Descrição/Justificativa:	**"(...) Ante o exposto e com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a pena IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES em face da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16 (...)".**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**15/02/2022**	Prazo Final:	**15/04/2022**
Número do Processo:	**2021/000021002-00**		
Descrição/Justificativa:	**"(...) Ante o exposto, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas no prazo de 02(dois) meses, em face Pessoa Jurídica F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16 (...)".**		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**28/08/2025**		
Data Aplicação:	**28/08/2025**		
Número do Processo:	**2024/000048347-00**	Número do Contrato:	**031/2024-FUNJEAM**
Descrição/Justificativa:	**Diante do exposto, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nª 14.133/2021 e no art. 15, inciso I, da Resolução nª 64/2023 do TJAM, aplico à empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nª 27.985.750/0001-16, a penalidade de advertência, em razão do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nª 031/2024-FUNJEAM.**		

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**110794 - CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**27/11/2025**	Prazo Final:	**27/02/2026**
Data Aplicação:	**27/11/2025**		
Número do Processo:	**60301001039202548**	Número do Contrato:	**2024NE000723**
Descrição/Justificativa:	**Por reincidência no descumprimento das obrigações assumidas ao ensejar retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, dando causa à inexecução parcial do contrato.**		

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Advertência e Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I e II**
UASG Sancionadora:	**120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**
	Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial:	**28/09/2022**
Data Aplicação:	**28/09/2022**
Número do Processo:	**67298002196202273**
Descrição/Justificativa:	**Atraso no cumprimento da execução das Notas de Empenhos 2021NE001662 e 2021NE002101 e multa moratória no valor de R$ 496,40, a qual já fora quitada.**

Universal Diesel
Comércio & Serviços - Me

Orçamento Sintético Global (GLOBAL)

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

OBRA : INSTALAÇÃO DE UMA CÂMARA FRIGORÍFICA **TAXAS: BDI= 22,23% |LS= 113,55%**
ORÇAMENTO : Instalação de uma câmara frigorífica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01.00.00	**SETP - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**				
01.01.00	**Projeto executivo estrutural**				
01.01.01	Projeto executivo estrutural	M2	24.00	24.45	**586.70**
				SUBTOTAL (NIVEL 1):	**586.70**
02.00.00	**SEAA - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**				
02.01.00	**Adm local**				
02.01.01	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20.00	63.25	**1,265.00**
02.01.02	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20.00	55.00	**1,100.00**
02.01.03	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.00	188.00	**1,504.00**
				SUBTOTAL (NIVEL 1):	**3,869.00**
03.00.00	**SERC SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
03.01.00	**Limpezas**				
03.01.01	Limpeza geral	M2	24.00	12.00	**288.00**
				SUBTOTAL (NIVEL 1):	**288.00**
04.00.00	**SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES**				
04.01.00	**Taxas / Impostos e Licenças**				
04.01.01	ART CREA AM PARA OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE 15.000,00	UN	1.00	320.91	**320.91**
				SUBTOTAL (NIVEL 1):	**320.91**
05.00.00	**CANT - CANTEIRO DE OBRAS**				
05.01.00	**Canteiro de obras**				
05.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1.00	885.00	**885.00**
				SUBTOTAL (NIVEL 1):	**885.00**
06.00.00	**ACGE**				
06.01.00	**Base de concreto**				
06.01.01	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	4.90	1,002.00	**4,909.80**

06.01.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	30.00	335.00	**10,050.00**
06.01.03	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124.40	52.00	**6,468.80**
06.02.00	**Estrutura**				
06.02.01	6 pilares em concreto armado, apoiados em sapatas isoladas conforme sondagem e	M3	2.70	4,031.00	**10,883.70**
06.02.02	2 vigas longitudinais em concreto armado,interligando os pilares;	M3	1.20	3,031.66	**3,637.99**
06.02.03	3 vigas transversais em concreto armado,garantindo adequada distribuição de cargas e	M3	5.40	3,031.66	**16,370.96**
				SUBTOTAL (NIVEL 1):	**52,321.26**
07.00.00	**CÂMARA FRIA**				
07.01.00	**Camara Fria**				
07.01.01	Especificações da câmara fria:01 módulo Carrier Primer Line/Thinline para congelados, com medidas 6,00 m x 2,43 m x 2,89 m; Revestimento interno em aço inox e alumínio com isolamento em poliuretano de 7 cm; 01 controlador digital Primer Line (faixa de temperatura: 0 a -30 ºC); 01 controlador digital Thinline (faixa de temperatura: 0 a -25 ºC); Porta giratória de abrir para o lado direito (2,00 m x 1,00 m), com iluminação interna e cortina em PVC	UN	1.00	62,679.53	**62,679.53**
				SUBTOTAL (NIVEL 1):	**62,679.53**
08.00.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
08.01.00	**Instalações eletricas**				
08.01.01	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	M	45.00	16.00	**720.00**
08.01.02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.00	630.80	**1,261.60**

Universal Diesel
Comércio & Serviços - Me

Orçamento Sintético Global (GLOBAL)

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

OBRA : INSTALAÇÃO DE UMA CÂMARA FRIGORÍFICA **TAXAS: BDI= 22,23% |LS= 113,55%**
ORÇAMENTO : Instalação de uma câmara frigorífica

08.01.04	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UN	3.00	356.00	**1,068.00**
				SUBTOTAL (NIVEL 1):	**3,049.60**
				TOTAL GERAL:	**124,000.00**

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 11/03/2026 15:29:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 47-Aprv/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 13 de março de 2026.

Assunto: documentos relativos à habilitação.

Anexos:
1) CND Federal.pdf
2) CND Trabalhista.pdf
3) CNG FGTS.pdf
4) Contrato Social.pdf
5) RG.pdf
6) CND Estadual.pdf
7) CND Municipal.pdf
8) CNPJ.pdf
9) Balanço 2024.pdf
10) CND Falencia.pdf
11) Declaração de Prazo e Habilitação Técnica.pdf
12) Inscrição CREA AM.pdf
13) ART Engenheiro Civil.pdf
14) ART Engenheiro Mecanico.pdf

Aos 13 dias de março de 2026, faço a juntada aos autos deste processo dos documentos anexados.

[redacted]**LIMA PRADO - 1º Ten**
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted]**Lima Prado**, em 13/03/2026, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ua10-fCqM-906Y-Daah

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.985.750/0001-16
Certidão nº: 15915896/2026
Expedição: 12/03/2026, às 17:09:53
Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.985.750/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.985.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LAGUNA	**68**	**SALA SALA 11 SEG ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-800	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM	**(92) 9275-5154**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:52:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.985.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LAGUNA	**68**	**SALA SALA 11 SEG ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-800	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM	**(92) 9275-5154**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:52:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.985.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LAGUNA	**68**	**SALA SALA 11 SEG ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-800	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM	**(92) 9275-5154**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:52:24** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.985.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LAGUNA	**68**	**SALA SALA 11 SEG ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.044-800	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIVERSALDIESEL.EMPRESARIAL@HOTMAIL.COM	**(92) 9275-5154**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:52:24** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.985.750/0001-16

Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Endereço: AV LAGUNA 68 SALA SALA 11 SEG A / PLANALTO / MANAUS / AM / 69044-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022202004928292830

Informação obtida em 12/03/2026 17:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2300033064

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

21 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.722-6	AMP2300033064	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – EPP

[redacted] **ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

[redacted]

Empresa com sede a Rua Maritiba Nº 2, Bairro Lírio do Vale, CEP 69.038-090, Manaus – Am, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1310152915-6 de 19/06/2017 e no CNPJ 27.985.750/0001-16, fazendo uso do permite o paragrafo 3º do Art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº 128/08, **RESOLVE, por este Instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, Transformar seu registro de Empresário Individual para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

DO NOME EPRESÁRIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob o novo nome Empresarial **F.A.DOS SANTOS JUNIOR – LTDA.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda – O capital social altera, aumenta para R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) divididos 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelo sócio e, distribuída da seguinte forma.

NOME	QUOTAS	PORCETAGEM %	VALOR R$
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	950.000	100%	1,00
TOTAL	950.000	100%	950.000,00

Cláusula Terceira – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme no disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2022

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta – A administração da Sociedade cabe ao Sócio/Administrador [redacted] **ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, alterar, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta – Permaneceram em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato anterior que não colidirem por este presente instrumento.

DO FORO

Cláusula Sexta – Fica eleito o foro de Manaus – AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manaus - AM, 17 de março de 2023.

[redacted] **ALVES DOS SANTOS JUNIOR**
CPF [redacted]
EMPRESÁRIO

PASSA A TRANSCREVER O CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – EPP

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

[redacted]

Empresa, com sede na Avenida Laguna Nº 68 – Sala 11 segundo andar Cep 69.044-800- Bairro Planalto, Município de Manaus - AM , Inscrito no CNPJ 27.985.750/0001-16**,** fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº 128/08, **RESOLVE, por este Instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, Transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob o novo nome Empresarial **F.A.DOS SANTOS JUNIOR – LTDA.**

Cláusula Segunda – A Sociedade continuará no endereço da sede e domicílio na Avenida Laguna Nº 68 – Sala 11 segundo andar Cep 69.044-800- Bairro Planalto, Município de Manaus – AM.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem o Nome Fantasia **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS** e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante Transformação Contratual assinada.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A Sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

41.20-4/00 - Construção de edifícios

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão
28.23-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial peças e acessórios

33.13-9/01- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7/04 - Manutenção e reparação de compressores

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolante
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1/03 - Obras de alvenaria
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
52.12-5/00 Carga e descarga
52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social altera, aumenta para R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) divididos 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelo sócio e, distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTA	PORCENTAGEM %	VALOR
FERNANDO ALVESDOS SANTOS JUNIOR	**950.000**	**100 %**	**1,00**
TOTAL	**950.000**	**100 %**	**950.000,00**

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme no disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima – A administração da Sociedade cabe ao Sócio/Administrador [redacted]**ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, alterar, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Nona– O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS, EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio nos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na Sociedade.

DO JULGAMENTO DAS QUOTAS

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA, DOS CASOS OMISSOS.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas Normas da Sociedade Anônima (Lei Nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Manaus– AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manaus - AM, 17 de março de 2023.

[redacted] **ALVES DOS SANTOS JUNIOR**
CPF [redacted]
EMPRESÁRIO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.722-6	AMP2300033064	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 23/018.722-6 em 20/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200939441, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral [redacted] Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2023
	elo(s) do gov.br ITI o - Certificado Digital	

Assinante(s)		
		Data Assinatura
[redacted]	ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 09:43.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/018.722-6.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 22 de março de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13200939441 em 22/03/2023 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 230187226 - 20/03/2023. Autenticação: 4E66E823855AD4319AB12EE01DB285C41287C37. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/018.722-6 e o código de segurança TZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 009185924 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

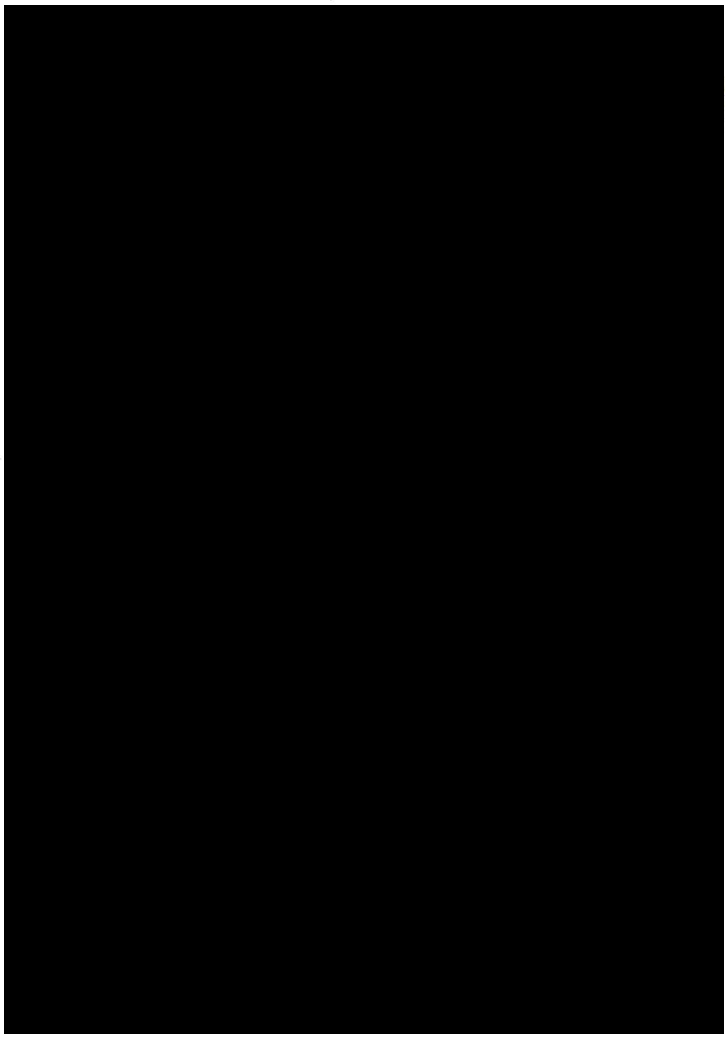
Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 08/03/2026, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

F A DOS SANTOS JUNIOR LTDA, residente na AV LAGUNA N 68 SALA 11 - 2 ANDAR, , PLANALTO, CEP: 69044-800, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 27.985.750/0001-16. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 9 de março de 2026.

PEDIDO N°: ***0009185924***



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200939441	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500105060

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

27 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.225-2	AME2500105060	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/06/2025 16:21:09
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2024

CNPJ: 27.985.750/0001-16

NIRE: 13200939441

ENDEREÇO: Av. Laguna n° 68 Sala 11 Seg Andar – Bairro Planalto - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas

CEP 69.044-800.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024.

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.985.750/0001-16
Endereço: Av. Laguna n° 68 Sala 11 Seg Andar
Bairro Planalto - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas
CEP 69.044-800
Registro na Junta Comercial: 13200939441 – Data 19/06/2017
Livro Diário: n° 08

Manaus,31 de dezembro de 2024.

[redacted] ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CP[redacted]
RG: [redacted]
Sócio Administrador

[redacted] PINTO BATISTA
CPF: [redacted]
CRC/AM [redacted]
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Classificação	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2024
1	**ATIVO**		**1.679.765,82**	**1.796.875,26**
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**		**660.712,31**	**783.016,98**
1.01.01	**DISPONIBILIADADES**		**50.082,31**	**245.205,14**
1.01.01.01	**CAIXA GERAL**		**0,00**	**7.514,22**
1.01.01.01.01	CAIXA MATRIZ		0,00	7.514,22
1.01.01.02	**DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES**		**50.082,31**	**237.690,92**
1.01.01.02.01	BANCO CONTA E APLICAÇÕES		50.082,31	237.690,92
1.01.02	**CRÉDITOS**		**260.000,00**	**317.657,61**
1.01.02.01.04	ADIANTAMENTO A TERCEIROS - CIRCULANTE		0,00	142.805,61
1.01.02.02	**CLIENTES A RECEBER**		**260.000,00**	**174.852,00**
1.01.02.02.01	CLIENTES A RECEBER		260.000,00	174.852,00
1.01.03	**ESTOQUE**		**350.630,00**	**220.154,23**
1.01.03.03	**ESTOQUE DE MERCADORIAS**		**350.630,00**	**220.154,23**
1.01.03.03.01	MERCADORIAS PARA REVENDA		350.630,00	220.154,23
1.02	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**		**1.019.053,51**	**1.013.858,28**
1.02.03	**IMOBILIZADO**		**1.019.053,51**	**1.013.858,28**
1.02.03.01	**IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO**		**1.019.053,51**	**1.013.858,28**
1.02.03.01.27	COMPUTADORES E PERIFERICOS		1.350,51	1.350,51
1.02.03.01.28	MOVEIS E UTENSILIOS		5.500,00	5.500,00
1.02.03.01.29	IMOVEIS		934.824,00	934.824,00
1.02.03.01.30	INSTALAÇÕES		17.000,00	17.000,00
1.02.03.01.31	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		70.635,00	70.635,00
1.02.05.01	(-) Depreção		-10.256,00	-15.451,23

Manaus, 31 de Dezembro de 2024.

[redacted] ALVES DOS SANTOS JUNIOR
C
RG: [redacted]
Sócio Administrador

[redacted] PINTO BATISTA
C.P.F.
CRC/ [redacted]
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Descrição	**31/12/2024**
RECEITA BRUTA	
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Inter	1.574.585,23
=RECEITA BRUTA	**1.574.585,23**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DAS Simples Nacional sobre a Receita	236.187,78
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**236.187,78**
=RECEITA LÍQUIDA	**1.338.397,45**
CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL	
(-) Custos das Mercadorias Revendidas	554.726,38
=CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL	**554.726,38**
DEPESAS OPERACIONAIS	
DEPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL	
(-) Remuneração de dirigentes e Conselheiros da Ad	78.216,00
(-) Ordenado,Salários,Gratificações e Outras Remun	129.541,23
(-) Serviços Prestados Por Pessoa Física e Jurídic	44.521,53
(-) Demais Impostos e Taxas	12.732,00
(-) Aluguéis	43.200,00
(-) Despesas com Veículos e Manutenção de Bens	62.400,00
(-) Multas	1.195,00
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocíno	18.744,00
(-) Encargos de Depreciação	12.000,00
(-) Despesas com Energia Elétrica	30.818,76
(-) Despesas com Água e Esgoto	6.746,76
(-) Despesas com Telefone e Internet	4.200,00
(-) Despesas com Fretes e Carretos	27.568,66
(-) Despesas com Seguros	19.451,23
=DEPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL	**491.335,17**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL	
(-) Juros, Taxas e Comissões Bancárias	22.490,64
(-) Demais Despesas Operacionais Não Calssificadas	186.432,27
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL	**208.922,91**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 1.574.585,23C
DESPESAS + CUSTO----------> 1.491.172,24D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***83.412,99C

==========

Manaus, 31 de Dezembro de 2024.

[redacted] ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CP[redacted]
RG:[redacted]
Sócio Administrador

[redacted] PINTO BATISTA
C.P.F.[redacted]
CRC/[redacted]
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Descrição		**31/12/2023**		**31/12/2024**
Capital Social				
Capital Social Integralizado	R$	950.000,00	R$	950.000,00
Reservas				
Reserva de Lucros	R$	589.765,82	R$	673.178,81
Lucros				
Lucros ou Prejuízos Acumulados				
TOTAL	**R$**	**1.539.765,82**	**R$**	**1.623.178,81**

Manaus, 31 de Dezembro de 2024.

[redacted] ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CP[redacted]
RG: [redacted]
Sócio Administrador

[redacted] PINTO BATISTA
C.P.F. [redacted]
CRC/[redacted]
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

F. A DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.985.750/0001-16 Data: 19/06/2017
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 05

Descrição	31/12/2024
Saldo do Início do Período	**0,00** C
Ajustes de exercícios anteriores	**0,00** C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00 C
Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00 C
Resultado do período	
Lucro/Prejuízo do Exercício	83.412,99 C
Proposta Administração do Lucro	
Reserva de Capital	0,00 C
Reservas de Lucro	83.412,99 D
Distribuição de Lucros	0,00 C
Saldo Atual	**0,00** C

Manaus, 31 de Dezembro de 2024.

[redacted] ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CP[redacted]
RG:[redacted]
Sócio Administrador

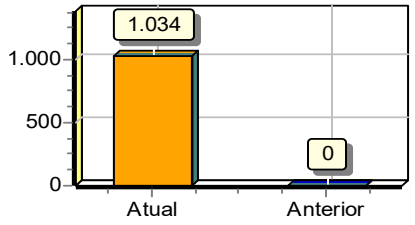
[redacted]PINTO BATISTA
C.P.F. [redacted]
CRC/[redacted]
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Solvência Geral

Ativo	1.796.875,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	173.696,45	= 10,34

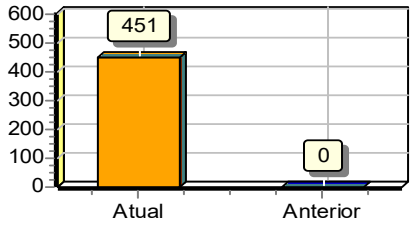
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1034 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	783.016,98	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	173.696,45	= 4,51

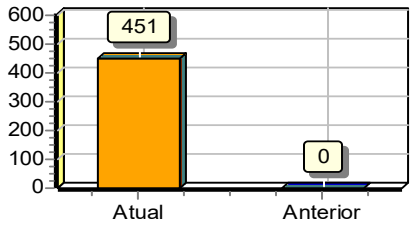
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,51 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	783.016,98	
Passivo Circulante	173.696,45	= 4,51

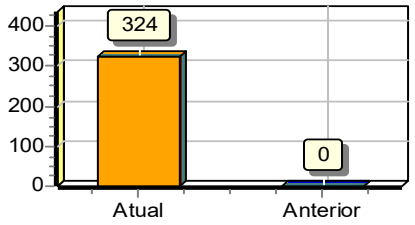
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,51 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	562.862,75	
Passivo Circulante	173.696,45	= 3,24

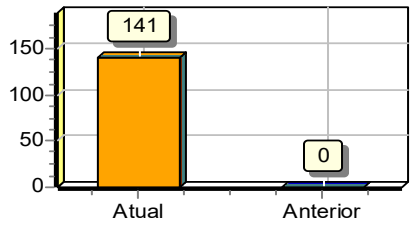
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,24 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	245.205,14	
Passivo Circulante	173.696,45	= 1,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,41 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a) Atividades

F. A DOS SANTOS JUNIOR LTDA – É uma sociedade empresarial limitada, com sede sito a Av. Laguna, nº 68 Sala 11 Seg Andar, Bairro Planalto, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.044-800.

Atuando com atividade operacional preponderante de Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, CNAE 69.044-800.

b) Regime Tributário

A empresa enquadra-se no regime de tributação na modalidade do Simples Nacional com recolhimento compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) as quais abrangem a Legislação Societária e outros dispositivos legais posteriores que disciplinam esta forma societária, conforme definido na Lei 6.404/76 e alterações, e Resoluções 1.255/09; 1.285/10; e 1.319/10 - CPC Pronunciamento Técnico PME, por não se enquadrar no Parágrafo único do Art. 3º da Lei 11.638/2007, e podem ser resumidas como segue:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa e contas bancárias de liquidez imediata.

b) Créditos

As Contas a Receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade da companhia.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescidos de gastos relativos a transportes, armazenagens e impostos não recuperáveis.

d) Imobilizado

O imobilizado e registrado pelo custo de aquisição e formação. A depreciação do ativo imobilizado é registrado pelo método linear às taxas fixadas em função da estimativa de vida útil dos bens, sendo: veículos 20%, equipamentos e instalações 10%, móveis e utensílios 10% e edificações 4%.

h) Capital Social:

O Capital Social da empresa é de R$ 950.000,00, (novecentos e cinquenta mil reais) representado por 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real cada quota).

i) Resultado do Exercício:

A conta de Resultado do Exercício em 31/12/2024 é representado a importância de R$ 83.412,99 (oitenta e tres mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos) já deduzidos dos impostos e contribuições incidentes, restando saldo transferido a titulo de reservas de lucros, podendo ser, futuramente, incorporado ao capital social, distribuído aos sócios ou para contingência de resultados negativos.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

j) Reservas

O saldo das reservas refere-se à conta de reservas de capital registrando cujo valor apresentado em 31/12/2024 é de R$ 673.178,81 (seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

l) Apuração do Resultado:

As Receitas, Custos e Despesas operacionais, seguem o regime de competência para apropriação no sistema de resultado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.985.750/0001-16
Endereço: Av Laguna, n° 68 Sala 11 Seg Andar
Bairro Planalto - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas
CEP. 69.044-800
Registro na Junta Comercial: 13200939441 – Data 19/06/2017
Livro Diário: n° 08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - OFÍCIO CIRCULAR Nº 116/2007/SCS/DNRC/GAB, DE 31.07.2007.

Art. 2º Os balanços, em todas as suas folhas, deverão ser datados e assinados pelo (s) Administradores e Contador e ainda, com as seguintes declarações de certificação:

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

c) A empresa não possui Auditoria Independente.

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

[redacted] ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CP[redacted]
RG: [redacted]
Sócio Administrador

[redacted] PINTO BATISTA
C.P.F. [redacted]
CRC A[redacted]
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024.

F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.985.750/0001-16
Endereço: Av. Laguna n° 68 Sala 11 Seg Andar
Bairro Planalto - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas
CEP 69.044-800
Registro na Junta Comercial: 13200939441 – Data 19/06/2017
Livro Diário: n° 08

Manaus,31 de dezembro de 2024.

[redacted] ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CI[redacted]
RG:[redacted]
Sócio Administrador

[redacted] PINTO BATISTA
CPF: [redacted]
CRC/A[redacted]
Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.225-2	AME2500105060	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/06/2025 16:21:09
	vançadas gov.br ITI	
	O BATISTA	27/06/2025 10:19:50
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : [redacted]PINTO BATISTA
REGISTRO..... : AM-[redacted]
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.276.812-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 29/03/2025 as 20:31:24.
Válido até: 27/06/2025.
Código de Controle: 654836

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.225-2	AME2500105060	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	PINTO BATISTA	27/06/2025 10:19:50
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, de CNPJ 27.985.750/0001-16 e protocolado sob o número 25/047.225-2 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1778653, em 27/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Emilia Carvalho da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ALVES DOS SANTOS	27/06/2025

(s)		
		Data Assinatura
[redacted]	ALVES DOS SANTOS	27/06/2025
	O BATISTA	27/06/2025

(s)		
		Data Assinatura
[redacted]	O BATISTA	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2025

Documento assinado eletronicamente por Emilia Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2025, às 18:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/047.225-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LOPES PEREZ

Manaus. sexta-feira, 27 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1778653 em 27/06/2025 da Empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27985750000116 e protocolo 250472252 - 27/06/2025. Autenticação: 9F2AEC171BC0CF627450DA6DD843B3D3A6B92E0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/047.225-2 e o código de segurança kU2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57661471
Data: 09/03/2026
Hora: 17:37:24
Válida até: 08/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Inscrição: 05.393.139-4 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.985.750/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:13:44 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2026.
Código de controle da certidão: **8543.4B6B.E4F3.58CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

DECLARAÇÃO

REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 62/2025

A empresa F.A. DOS SANTOS JR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-27, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, declarar, para os devidos fins, que os preços ofertados no Certame Dispensa nº 62/2025 são exequíveis e compatíveis com os praticados no mercado.

A empresa comprova a exequibilidade de seus preços mediante notas de orçamentos, atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios, que evidenciam sua plena capacidade operacional e técnica para execução dos serviços contratados de forma idônea, eficiente e economicamente viável.

Declara, ainda, que dispõe de estrutura, equipe qualificada, recursos materiais e financeiros suficientes para garantir a execução integral do objeto licitado, os preços incluem os custos, tributos e encargos trabalhistas, sem prejuízo à qualidade, prazos e condições estabelecidos no edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração de Exequibilidade de Preços, para que produza seus efeitos legais.

[redacted]

[redacted]ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO CNPJ: 27.985.750/0001-16
CPF:[redacted]

MANAUS 14/10/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEINFORMAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa F.A. DOS SANTOS JR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-27, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, declarar, para os devidos fins, que o prazo de execução do objeto contratado será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de empenho.

Respeitando assim o T.R conforme item 5.1.4

Etapas do cronograma:
5.1.4.1. Dias 1 a 25: preparação do local e execução das fundações;
5.1.4.2. Dias 26 a 40: montagem estrutural da câmara frigorífica (painéis isotérmicos, portas, piso);
5.1.4.3. Dias 41 a 50: instalações elétricas e de refrigeração (quadro, cabeamento, condensador, evaporador, tubulações, válvulas); e
5.1.4.4. Dias 51 a 60: testes de funcionamento, ajustes, comissionamento e entrega definitiva.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[redacted]

[redacted] ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PROPRIETÁRIO CNPJ: 27.985.750/0001-16
CPF: [redacted]

MANAUS 14/10/2025

Construtora etam

ORDEM DE COMPRA
Nº 0522-001111

(0xx92) 2127 9782
(0xx92) 2127 9780
compras@etamconstrutora.com.br

FATURAMENTO / COBRANÇA
CONSTRUTORA ETAM LTDA
Av. Margarita, 420 - Nova Cidade
CEP. 69.097 - 305 — MANAUS/AM
CNPJ: 22.768.840/0001-31 — Insc. Est.: ISENTO
Insc. Mun.: 45.912-01 — SUFRAMA: 20.0155.65-2

FORNECEDOR:
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR
R MARITIBA — Manaus / AM — Nº 2
CEP: 69.038-090 — CNPJ: 27.985.750/0001-16
TEL.: 92 99275 5154
EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1.00	PÇ	266672	CÂMARA FRIGORIFICA DE RESFRIADO	R$ 27.890,90	R$ 27.890,90

ATENÇÃO

FAVOR MENCIONAR O NUMERO DESTA ORDEM DE COMPRA EM SUA NOTA FISCAL, NÃO MENCIONAR APLICAÇÃO E OBRA

SUBTOTAL:	R$	27.890,90
DESCONTO NOTA:	R$	0,00
DESCONTO PRODUTOS:	R$	0,00
RETENÇÃO ISS:	R$	0,00
TOTAL GERAL	R$	27.890,90

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBRA:	NOVA CIDADE	VIA DE TRANSPORTE	() AÉREO () RODOVIÁRIO
APLICAÇÃO	COZINHA	EMPRESA	
COND. PAGTO.:	15 DDL	CONTATO	
PRAZO ENTREGA:	IMEDIATO	ORIGEM:	
SOLICITAÇÃO:	9037	DESTINO:	

LOCAL DE ENTREGA
AV. MARGARITA, 420 - CEP. 69.097-305 - NOVA CIDADE - MANAUS FONE: 2127 9782 / 9781

EMISSÃO	ASSINATURAS
ELISANGELA	[redacted]
30/05/22	GERÊNCIA [redacted]

1 de 1

RECEBEMOS DE F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.782 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OS SANTOS JUNIOR - ME

RUA MARITIBA, 02 - SALA 02 - LIRIO DO VALE 1, Manaus, AM - CEP: 69038090 - Fone/Fax: 92992755154

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.782
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1322 0627 9857 5000 0116 5500 1000 0007 8214 4100 3008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102- venda de mercadoria		113222084264037 - 06/06/2022 11:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
053931394		27.985.750/0001-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSTRUTORA ETAM LTDA			22.768.840/0001-31	06/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA MARGARITA, 420 -	NOVA CIDADE		69097-305	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Manaus		AM		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.890,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.890,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
005	CAMARA FRIGORIFICA DE RESFRIADO	91061000	0400	5102	UN	1,0000	27.890,9000	27.890,90					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23464201			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[redacted]	

Atestado capacidade técnica Etam ca... OK

1 de 1

etam

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a Empresa F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME, CNPJ: 27.985.750/0001-16, sediada nesta Cidade na Rua Maribá nº 02 salas,2 Lírio do vale I Cep: 69038-090 Manaus Amazonas

Prestou Serviço de Aquisição e manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA nas câmaras frigoríficas e equipamentos de gelo par, desta construtora ETAM LTDA CNPJ: 22.768.840/0001-31 av. margarita nº 420 bairro nova cidade Manaus AM. conforme ordens de serviços e seus respectivos quantitativos mencionado a baixo.

A referida sempre cumpriu com os prazos dos chamados e prazo de entregas satisfatoriamente a esta Empresa e até a presente data nada consta que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Manutenção preventiva e corretiva nas câmaras frigoríficas de congelado de 5hp e resfriamentos de 2,5hp da ETAM. - **Ordem de serviço nº 0522-000613 NF Nº 182** - **Ordem de serviço nº 1022-001034 NF nº205**	und	03
02	Instalação de uma câmara frigorifica de resfriado ETAM. - **Ordem de compra nº 0522-001111 Nf nº 782**	und	01
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva GELOPAR **Ordem de serviços: Nº 0522-000303 NF Nº 181**	und	04

[redacted]

Responsável técnico ENG. MECANICO.

[redacted] nutricionista ETAM.

Responsável Cozinha.

Av. Margarita, nº 420 – Nova Cidade CEP 69097-305 – Manaus – AM
CNPJ/MF: 22.768.840/0001-31 - Insc. Estadual: Isenta - Insc. Municipal: 45.912-01
Tel: (92) 2127 9797 – Fax: (92) 2127 9779
Email: etam@etamconstrutora.com.br

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES
ESTRADA DO AEROPORTO Nº 4174, BAIRRO AEROPORTO, CEP 69555-180,
TEFÉ-AM FONE (92) 3659-1000 / 2015 - *E-mail:aprov@16bdainfsl.eb.mil.br*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa F. A. JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.750/0001-16, situada na Rua Laguna, 68, sala 11, Seg Planalto, Manaus-AM, prestou à 16ª Brigada de Infantaria de Selva, sob o CNPJ nº 09.570.063/0002-39, serviços de manutenção de equipamentos de cozinha em geral, durante o ano de 2024.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Tefé – AM, 04 de junho de 2024.

[redacted] SOUZA AMARAL – TC
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **F ALVES DOS SANTOS JUNIOR LTDA,** inscrita sob o CNPJ: 27.985.750/0001-16, estabelecida na avenida laguna, 68 - sala sala 11 seg andar - planalto, CEP: 69.044-800, na cidade de Manaus-AM, prestou os serviços compreendendo os seguintes itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
	EMPENHO: 2023NE000236	
1	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo	1
2	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial	1
3	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial	2
4	Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico	1

ATESTAMOS, que a empresa cumpriu todos os prazos de entrega estabelecido, incluindo a validade dos itens, em nossos registros não existe nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade cumprindo todas as obrigações assumidas, pelo que atestamos para os fins que fizerem necessários.

Manaus/AM, 20 de outubro de 2023.

[redacted] MACEDO PEREIRA LOPES
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
CNPJ 00.394.502/0160-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 010/2025

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 27.985.750/0001-16,** realizou de forma satisfatória a substituição da unidade condesadora da camâra frigorífica do rancho, atendendo às necessidades da Estação Naval do Rio Negro (ENRN) e contribuindo para o pleno funcionamento da infraestrutura naval.

1 - DADOS DO CONTRATO

Nota de Empenho: 2025NE2, conforme condições estabelecidas na Dispensas Eletrônica nº 90.133/2024 desta Estação Naval.

Finalidade/Aplicação: A substituição da unidade condensadora da câmara frigorifica teve como finalidade restabelecer o funcionamento adequado do sistema de refrigeração do rancho da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), assegurando a conservação ideal dos gêneros alimentícios, a preservação de perdas e a manutenção das condições sanitárias exigidas para o armazenamento de alimentos.

Local de entrega: Estação Naval do Rio Negro, Rua Rio Itaquaí, s/nº, Distrito Industrial – CEP 69072-080 – Manaus/AM.

Valor Total Empenhado: 2025NE2 – R$29.982,28 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Valor Executado: 2025NE2 – R$29.982,28 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

2 – CONTRATANTE

Razão Social: ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
CNPJ: 00.394.502/0160-67
Endereço: Rua Rio Itaquaí, s/nº, Distrito Industrial. CEP 69072-080.

3 – CONTRATADA

Razão Social: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 27.985.750/0001-16
Endereço: Av. Laguna, Nº68, Planalto, CEP: 69044-800 – Manaus-AM.

4 - CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

NOTA DE EMPENHO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UF	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2025NE2	01	Subsituição da unidade condesadora composta por: Compressor MT64HM3DVE, ventilador, acumulador de líquido, separador de óleo, separador de líquido, filtro secador, pressostato e visor de líquido – Limpeza da unidade evaporadora com produto químico – Revisão do quadro de comando – Carga de gás R22.	UN	1	R$ 29.982,28	R$ 29.982,28

Manaus - AM, 23 de julho de 2025.

[redacted] VIEIRA FERNANDES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

[redacted] LEITE DA SILVA
Capitão-Tenente (RM2-EN)
Fiscal do Contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR-ME**, inscrita no CNPJ 27.985.750/0001-16, com endereço comercial à Rua Maritibá, 02 – Sala 2, Lírio do Vale, Manaus/AM, CEP: 69.038-090, realizou o serviço constante do empenho **2019NE800337**, emitida em 19 de setembro de 2019, em condições satisfatórias, conforme dados a seguir descriminados:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE EVAPORAÇÃO NAS INSTALAÇÕES FRIGORIFICADAS DO 12º B SUP.	02	8.750,00	17.500,00

Manaus, AM, 06 de abril de 2020.

[redacted]
[redacted]**COZZO BETAT DE SOUZA – Ten Cel**
Comandante do 12º Batalhão de Suprimento

12º Batalhão de Suprimento
Av. Marechal Bittencourt 55, bairro Compensa, Manaus, AM.
Cep : 69029-160.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

63958/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA LAGUNA, Nº: 68, CEP: 69044800**
BAIRRO : **PLANALTO** COMPLEMENTO: **SALA SALA 11 SEG ANDAR**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23464201**
CNPJ/CPF : **27985750000116**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

11/03/2026

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/09/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº63958/2026

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **714.F92.E42.F44**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 11/03/2026

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1035091/2025
Emissão: 31/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 8B86Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME

CNPJ: 27.985.750/0001-16

Registro: 0049470841

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 19/06/2017

Faixa: 1

Objetivo Social: 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS
EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, no limite das atribuições profissionais do(a)
Responsável Técnico(a) indicado(a)

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA MARITIBA, 02, SALA 2, LIRIO DO VALE 1, MANAUS, AM, 69038090

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 19/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008817DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional [redacted] FERREIRA SILVA

Registro [redacted]

CPF: *** [redacted]

Data Início: 19/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo (s) 12 da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: [redacted] ALVES DOS SANTOS JUNIOR

CPF: ***.387.302-**

Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 8B86Z
Impresso em: 31/07/2025 às 15:47:17 por: adapt, ip: 177.207.119.183

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20250499791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

[redacted] **CARLOS CURSI PAIVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: [redacted]
Regis

2. Contratante

Contratante: **FA DOS SANTOS JUNIOR LTDA** CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**
AVENIDA LAGUNA Nº: **68**
Complemento: **sala 11** Bairro: **PLANALTO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69044800**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
AVENIDA LAGUNA Nº: **68**
Complemento: **sala 11** Bairro: **PLANALTO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69044800**
Data de Início: **14/01/2025** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	3,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsável técnico pela empresa

6. Declarações

7. Entidade de Classe

AEAA - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CARLOS CURSI PAIVA
Data: 15/01/2025 07:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO CARLOS CURSI PAIVA - CPF: 588.085.826-04

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FA DOS SANTOS JUNIOR LTDA - CNPJ: 27.985.750/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **14/01/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306414926**

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 27/02/2025 00:11:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 0YYD3
Impresso em: 15/01/2025 às 06:46:52 por: , ip: 163.116.233.55

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20250559333

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

[redacted] **ROGERIO SOUZA DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0418482799**
Registro: **30829AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **F. ALVES DOS SANTOS JUNIOR**
AVENIDA LAGUNA
Complemento: **SALA 11, 2° ANDAR**
Cidade: **MANAUS**

CPF/CNPJ: **27.985.750/0001-16**
Nº: **68**
Bairro: **PLANALTO**
UF: **AM**
CEP: **69044800**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R$ 18.085,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:**23/10/2025**
Tipodecontratante:**Pessoa Juridica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA 201 NORTE AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO
Nº: **201**
Complemento:**CONJUNTO 1, LOTE 2A**
Bairro:**PLANO DIRETOR NORTE**
Cidade: **PALMAS**
UF: **TO**
CEP: **77001128**

Data de Início:**21/10/2025**
Previsão de término:**23/10/2026**
Coordenadas Geográficas:**-10.157748, -48.321104**

Finalidade:**Industrial**
Código: **Não Especificado**

Proprietário:**JUSTIÇAFEDERALDEPRIMEIROGRAU - SEÇÃOJUDICIÁRIADO TOCANTINS**
CPF/CNPJ:**05.446.379/0001-81**

4. Atividade Técnica

22 - Orientação	Quantidade	Unidade
83 - Supervisão > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS > #TOS_16.7.4.4 - DE PARQUES DE DIVERSÕES	1,00	un
83 - Supervisão > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Em atendimento ao contrato de Nº 22/2025, de Execução da Manutenção Preventiva, e Corretiva nos Grupos Geradores, Modelo: QSX15G9 - MOTOR: Cummins Power Generation de 500kva, C500 D6; e Motor MWM D229 6 cilindros. Instalados na Seção Judiciária do Tocantins, envolvendo os serviços de Troca do filtro de combustível, Troca do filtro de óleo lubrificante, Troca do filtro de arrefecimento, Troca do filtro de AR, remoção do óleo contaminado, e realizado limpeza do container e motor. Confirmo ainda, a presença do Profissional Habilitado - Engenheiro mecânico para o acompanhamento e execução do serviço, em atendimento as normas regulamentadoras vigentes, onde após a conclusão dos Serviços, os equipamentos encontram-se aptos para operação.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente
[redacted]

7. Entidade de Classe

ABEMEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAERLO ROGERIO SOUZA DA SILVA - CPF: *.096.002-****

_____, _____ de _____ de _____
Local data

F.ALVESDOSSANTOSJUNIOR - CNPJ:27.985.750/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-am.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8xzbb
Impresso em: 23/10/2025 às 23:36:10 por: , ip: 189.107.142.201

www.crea-am.org.br faleconosco@crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120 Fax: (92) 2125-7122
CREA-AM Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazona

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 13/02/2026 09:53:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Despacho Nº 56-Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 13 de março de 2026.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmara frigorífica tipo contêiner

Considerando a necessidade de abertura do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, manifesto minha concordância e aprovo tecnicamente a demanda. Encaminho à consideração do Ordenador de Despesas para apreciação e aprovação, com posterior remessa à SALC para as providências cabíveis.

[redacted] **FEITOSA CAMACHO - Maj**
Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj [redacted] Feitosa Camacho**, em 13/03/2026, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Sfhy-SkaB-5yBV-FT4+

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Despacho Nº 57-4º CGEO

Manaus, AM, 13 de março de 2026.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmara frigorífica tipo contêiner

Autorizo o prosseguimento do presente processo, devendo o Chefe do SALC e o Chefe do Centro de Aquisições adotar as providências cabíveis em conformidade com as normas vigentes.

Para os fins do § 1º do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, determino a utilização dos recursos da nota de crédito consignada neste processo.

[redacted] **COSTA E SILVA - TC**
Ordenador de Despesas

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC [redacted] Costa e Silva**, em 13/03/2026, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vqqr-+Cgt-jDpU-qBPo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 156-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 3 de junho de 2026.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmarafrigorífica tipo contêiner

Anexos:
1) NE_160011_2026NE000165_v002_27985750000116_20260522112949.pdf
2) NE_160011_2026NE000164_v002_27985750000116_20260522112936.pdf
3) CADIN.pdf
4) Relatório de Ocorrências Ativas.pdf
5) SICAF.pdf
6) TCU.pdf

Em 03/06/2026 procedo à juntada, aos autos do presente processo, dos seguintes documentos: Nota de Empenho, Certidão SICAF (consultar Situação Fornecedor), Certidão TCU (Consulta Consolidada) e Certidão CADIN (consulta contratante).

[redacted] **AUGUSTO EMILIANO - Cap**
Chefe de Aquisicao do Centro de Demandas

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted] **Augusto Emiliano**, em 03/06/2026, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: H/gU-miSi-VR7A-NwU0

Data e hora da consulta: 22/05/2026 12:30
Usuário: ***.004.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACãO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2026	NE	165

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA5CF

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/05/2026	Estimativo	64492.002410/2026-21	0,0000	61.320,47

Favorecido

Código	Nome
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Endereço	CEP
LAGUNA 68 SALA SALA 11 SEG PLANALTO	69044-800

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
138	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	I	-

Descrição

SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS - SV MANUTENCAO CAMARA FRIGORIFICA - ND 339039.16 - REF A 2026NC407393/COE DE 20MAI26 - ATD DFD Nº 236/2026/APROV DE 21MAI26 - CONF A (DISP LIC 0058/2026 4º CGEO) - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3659-1028 - EMAIL: SALC4CGEO@GMAIL.COM

Informação Complementar

16001106000582026 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2026 11:33:39	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2026 12:30
Usuário: ***.004.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	61.320,47

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Servico Engenharia - Servico Engenharia	61.320,47

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2026	Inclusão	1,00000	61.320,4700	61.320,47

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted] COSTA E SILVA
***.755.093-**
22/05/2026 11:33:39

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted] CHARLES FERNANDES
***.082.567-**
22/05/2026 10:56:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2026 11:33:39	Alteração

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/05/2026, 09:35

CPF / CNPJ: **27.985.750/0001-16** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmRmNzU5OTk0YmM0ZjA3MTJhYTNmNTI1MTYzOGVmMWVmYzE3YzY1ODM2ODUxNTExNzViNWI3NmI1NDQ1MzI1OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Data e hora da consulta: 22/05/2026 12:30
Usuário: ***.004.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACãO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2026	NE	164

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUSOLA5CF

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/05/2026	Ordinário	64492.002410/2026-21	0,0000	62.679,53

Favorecido

Código	Nome
27.985.750/0001-16	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA

Endereço	CEP
LAGUNA 68 SALA SALA 11 SEG PLANALTO	69044-800

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIARIO EM GERAL - AQS MATERIAL PERMANENTE CAMARA FRIGORIFICA - ND 449052.42 - REF A 2026NC407389/COE DE 20MAI26 - ATD DFD Nº 237/2026/APROV DE 21MAI26 - CONF A (DISP LIC 0057/2026 4º CGEO) - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3659-1028 - EMAIL: SALC4CGEO@GMAIL.COM

Informação Complementar

16001106000572026 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2026 11:33:39	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2026 12:30
Usuário: ***.004.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.679,53

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Container - material: metal, tipo: refrigerado, capacidade: 24.000, cor: branca, dimensoes: 6 x 2,90 x 2,30 (cxaxl), aplicacao: modulo habitacional, caracteristicas adicionais: estabilizado contra raios uv, resistente a intempe	62.679,53

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2026	Inclusão	1,00000	62.679,5300	62.679,53

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted] COSTA E SILVA
***.755.093-**
22/05/2026 11:33:39

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted] CHARLES FERNANDES
***.082.567-**
22/05/2026 10:56:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/05/2026 11:33:39	Alteração

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.985.750/0001-16** DUNS®: **918410263**
Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
Nome Fantasia: **UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM**
Data Aplicação: **01/02/2018**
Número do Processo: **34218720174018002** Número do Contrato: **Pregão nª 16/2017 SRP.**
Descrição/Justificativa: **Conforme autos do P.A 0003421-87.2017.4.01.8002 SEI, em virtude do comportamento inidôneo da empresa durante o Pregão Eletrônico nª 16/2017 SRP.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**
Data Aplicação: **04/10/2024**
Número do Processo: **64114007899202391**
Descrição/Justificativa: **Redução da Sanção de Impediemento de Licitar por 01 (um) ano para advertência nos termos do Inciso I, do Art. 87 da Lei 8.666/93, conforme decisão da Autoridade Competente na Portaria n 104-Div-Pes/1 BIS (Amv), de 19 OUT 23. NUP: 64114.007899/2023-91, transcrito no BI Nr 192, de 04/10/2024, do 1 BIS (Amv).**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM**
Data Aplicação: **28/06/2023**
Número do Processo: **64156001818202353** Número do Contrato: **2023NE17**
Descrição/Justificativa: **Inexecução na entrega dos materiais**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160024 - COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8ª BATALHÃO INF SEL**
Data Aplicação: **09/12/2020**
Número do Processo: **64270005988202058** Número do Contrato: **2019NE800501**
Descrição/Justificativa: **A empresa não realizou a entrega dos materiais referentes as Nota de empenho nª 2019NE800501 de 29/10/2019.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM**
Data Aplicação: **20/03/2024**
Número do Processo: **64492005491202378**
Descrição/Justificativa: **Pela inexecução total ou parcial do objeto de contrato.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**
Data Aplicação: **29/02/2024**
Número do Processo: **64581002221202497**
Descrição/Justificativa: **deixou de entregar os materiais constantes da Nota de Empenho nª 2023NE001321, de 15 JUN 23, no valor total de R$ 5.106,00 (Cinco mil cento e seis), dando causa à inexecução total do contrato, de acordo com o subitem 21.1.4 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nª 44/2021, tendo como Unidade Gestora o Comando Militar da Amazônia (UASG - 160016)**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA**
Data Aplicação: **01/12/2023**
Número do Processo: **64597004713202367**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da pena de advertencia e cancelamento parcial da Nota de Empenho nª 2021NE204, imposta pelo Hospital de Guarnição de Tabatinga à empresa F Alves dos Santos Junior LTDA - CNPJ 27.985.750/0001-16, em razão da inexecução parcial da Nota de Empenho nª 2023NE204 - 160019 de 28 AGO 23, oriunda do Pregão Eletrônica SRP nª 02/2023 - 160019, conforme PA 13, Processo Administrativo NUP nª 64597.004713/2023-67, confirmado no Despacho Decisório nª 39/2023/AAAJURD**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**110794 - CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL**
Data Aplicação:	**22/12/2023**
Número do Processo:	**65497013826202344**
Descrição/Justificativa:	**Por atrasos na entrega dos Aparelhos de Ar condicionados da Ata de Registro de Preços nª 46/2023, Termo de Referência no 60301.000311/2022-20.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**
Data Aplicação:	**29/07/2019**
Número do Processo:	**67298016398201905**
Descrição/Justificativa:	**A aplicação da sanção se dá em virtude de irregularidade administrativa no pedido de desclassificação, feito após a fase de lances, no Pregão Eletrônico nª 29/GAP-MN/2018, como também por não entregar a documentação exigida para o certame e não manter sua proposta, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV do Artigo 5ª da Constituição Federal e a Lei 9.784/99**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925849 - EAM-PROCURADORIA G. DE JUSTICA E. DO AMAZONAS**		
Data Aplicação:	**26/12/2024**	Valor da Multa:	**R$ 851,35**
Número do Processo:	**2024.000035**	Número do Contrato:	**ARP nª 10.2023.CPL**
Descrição/Justificativa:	**Ato Nª 14/2024/SUBADM - MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nª 2023NE0001876, qual seja R$ 17.027,00 (dezessete mil vinte e sete reais), perfazendo o montante de R$ 851,35 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "a", in fine, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nª 10.2023.CPL.1088439.2022.024314 (doc. cópia nª 1222173) c/c Art. 87, II, da Lei n 8.666/93.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925849 - EAM-PROCURADORIA G. DE JUSTICA E. DO AMAZONAS**		
Data Aplicação:	**26/12/2024**	Valor da Multa:	**R$ 1.621,35**
Número do Processo:	**2024.016582**	Número do Contrato:	**ARP nª 10.2023.CPL**
Descrição/Justificativa:	**Ato Nª 13/2024/SUBADM - MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nª 2023NE0001886, qual seja R$ 32.427,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais), perfazendo o montante de R$ 1.621,35 (um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "a", in fine, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nª 10.2023.CPL.1088439.2022.024314 c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**		
Data Aplicação:	**03/09/2024**	Valor da Multa:	**R$ 754,96**
Número do Processo:	**64114007899202391**		
Descrição/Justificativa:	**Deixou de entregar os materiais constante da Nota de Empenho nª 2023NE000304, de 13 JUN 23, no valor de R$ 7.549,66 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Dando causa à inexecução total do contrato, de acordo com a norma disposta no número 14, do item 14.2.3, do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nª 44/2021, tendo como Unidade Gestora o Comando Militar da Amazônia (UASG - 160016). Sendo aplicado a multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM**		
Data Aplicação:	**20/03/2024**	Valor da Multa:	**R$ 593,80**
Número do Processo:	**64492005491202378**		
Descrição/Justificativa:	**Apesar de a empresa ter logrado êxito na licitação, não realizou a entrega dos produtos solicitados.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160007 - 4ª BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**13/06/2024**	Prazo Final:	**21/08/2024**
Número do Processo:	**64020005561202344**		
Descrição/Justificativa:	**Suspensão de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa no âmbito do comando do exécito, Processo Administrativo 64020005561202344 BI Nr 199, de 28 de Dezembro de 2023.**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**09/11/2023**	Prazo Final:	**08/12/2023**
Número do Processo:	**64156007112202303**		
Descrição/Justificativa:	**Inexecução Contratual. Processo Administrativo 64156007112202303. Solução BI nr 223, de 05 DEz 23.**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**10/02/2022**	Prazo Final:	**10/04/2022**
Número do Processo:	**2021/000020982-00**		
Descrição/Justificativa:	**"(...) Ante o exposto e com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a pena IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES em face da empresa F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF: 27.985.750/0001-16 (...)".**		

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **15/02/2022** Prazo Final: **15/04/2022**

Número do Processo: **2021/000021002-00**
Descrição/Justificativa: **"(...) Ante o exposto, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas no prazo de 02(dois) meses, em face Pessoa Jurídica F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.985.750/0001-16 (...)".**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/08/2025**
Data Aplicação: **28/08/2025**
Número do Processo: **2024/000048347-00** Número do Contrato: **031/2024-FUNJEAM**
Descrição/Justificativa: **Diante do exposto, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nª 14.133/2021 e no art. 15, inciso I, da Resolução nª 64/2023 do TJAM, aplico à empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nª 27.985.750/0001-16, a penalidade de advertência, em razão do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nª 031/2024-FUNJEAM.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**07/05/2026**	Prazo Final:	**07/11/2026**
Data Aplicação:	**07/05/2026**		
Número do Processo:	**2025/000008664-00**	Número do Contrato:	**031/2024-FUNJEAM**

Descrição/Justificativa: **"Ante o exposto, acompanhando a Manifestação CPPAS (Id. 2774443) e o Parecer AJAP/TJ (Id. 2835611), com fundamento nos arts. 155, 156, inciso III e § 7ª, 162 e 166 da Lei nª 14.133/2021, nas disposições do Contrato Administrativo nª 031/2024-FUNJEAM e (...). mantenho integralmente a Decisão GABPRES (Id. 2668680), confirmando a aplicação das sanções de multa (...), e de impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas pelo prazo de 06 (seis) meses, em desfavor da empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA., CNPJ nª 27.985.750/0001-16, em razão dos descumprimentos verificados na execução do Contrato Administrativo nª 031/2024-FUNJEAM."**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**07/05/2026**		
Data Aplicação:	**07/05/2026**	Valor da Multa:	**R$ 343,50**
Número do Processo:	**2025/000008664-00**	Número do Contrato:	**031/2024-FUNJEAM**

Descrição/Justificativa: **"Diante do exposto, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.ª 14.133/2021, no Contrato Administrativo n.ª 031/2024-FUNJEAM e no Anexo VIII da Resolução TJAM n.ª 64/2023, acolho as manifestações técnicas e decido nos seguintes termos: 2. Aplicar à empresa F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA. a penalidade de multa, fixando o seu valor total em R$ 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente às infrações assim discriminadas: (a) R$ 99,39 (noventa e nove reais e trinta e nove centavos), relativos à mora na troca de borrachas de geladeira; e (b) R$ 244,11 (duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), relativos ao atraso**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**110794 - CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**27/11/2025**	Prazo Final:	**27/02/2026**
Data Aplicação:	**27/11/2025**		
Número do Processo:	**60301001039202548**	Número do Contrato:	**2024NE000723**
Descrição/Justificativa:	**Por reincidência no descumprimento das obrigações assumidas ao ensejar retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, dando causa à inexecução parcial do contrato.**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Advertência e Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I e II**		
UASG Sancionadora:	**120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**28/09/2022**		
Data Aplicação:	**28/09/2022**		
Número do Processo:	**67298002196202273**		
Descrição/Justificativa:	**Atraso no cumprimento da execução das Notas de Empenhos 2021NE001662 e 2021NE002101 e multa moratória no valor de R$ 496,40, a qual já fora quitada.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.985.750/0001-16**	DUNS®:	**918410263**
Razão Social:	**F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**		
Nome Fantasia:	**UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/06/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**11/06/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**07/09/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 896.XXX.XXX-34 Nome: [redacted] AUGUSTO EMILIANO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.985.750/0001-16** DUNS®: **918410263**
Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
Nome Fantasia: **UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2026 09:35:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA**
CNPJ: **27.985.750/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (07/11/2026) - EAM-TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 158-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 8 de junho de 2026.

Assunto: juntada de doc.

Anexos:
1) Resumo Dispensa 58-2026.pdf
2) Resumo Dispensa 57-2026.pdf

Aos 8 dias de junho de 2026, faço a juntada aos autos deste processo dos relatórios de homologação das dispensas.

[redacted]**SANTOS LUZ - 2º Ten**
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted] **Santos Luz**, em 08/06/2026, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Rn+X-x6wi-BRml-vLIA

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 160011 - 58/2026

Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64492.000949/2026-45	Dispensa de licitação	Não	Não se aplica

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

https://drive.google.com/file/d/1flhs9mn9CA4LeugCkuEnj8xIjKFwo0YV/view?usp=drive_link

Categoria	Moeda
Obras e serviços especiais de engenharia	Real

Objeto

Conforme TR.

Id contratação PNCP

00394452000103-1-005837/2026

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 **Serviço Engenharia**
Código: 22225
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): R$ 61.320,4700

Situação: Homologado

Artefatos vinculados

Título	Tipo	Data	Publicado	Ações
3/2026	Termo de Referência	16/03/2026	Sim	

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	Ações
Processo-64492_000949_2026-45.pdf	Outros	16/03/2026	14450.274 KB	Sim	
Autoriacao OD.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	16/03/2026	92.288 KB	Sim	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
068.010.372-42	LUCAS DOS SANTOS LUZ	Responsável pela contratação direta
825.755.093-00	DANIEL DA COSTA E SILVA	Autoridade competente

Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 160011 - 57/2026

Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64492.000949/2026-45	Dispensa de licitação	Não	Não se aplica

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

https://drive.google.com/file/d/1flhs9mn9CA4LeugCkuEnj8xIjKFwo0YV/view?usp=drive_link

Categoria	Moeda
Bens	Real

Objeto

Conforme TR 03/2026

Id contratação PNCP

00394452000103-1-005839/2026

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 **Container**
Código: 617498
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: Unidade
Valor Estimado (unitário): R$ 62.679,5300

Situação: Homologado

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	Ações
Autoriacao OD.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	16/03/2026	92.288 KB	Sim	

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	Ações
Processo-64492_000949_2026-45.pdf	Outros	16/03/2026	14450.274 KB	Sim	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
068.010.372-42	LUCAS DOS SANTOS LUZ	Responsável pela contratação direta
825.755.093-00	DANIEL DA COSTA E SILVA	Autoridade competente

Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Fechamento Nº 97-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 8 de junho de 2026.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmarafrigorífica tipo contêiner

Aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026, nos termos do Art. 7, § 1º da Lei n°14.133/21, procedo o termo de fechamento deste processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmarafrigorífica tipo contêiner, conforme DFD em anexo.

[redacted] **MAFRA - Sd**
Auxiliar da SALC

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Sd** [redacted] **Mafra**, em 08/06/2026, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: t9Zu-/w4m-hO3M-g0l1